SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO

NERI CHILANTI, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 29 de agosto de 2019, às 13:30 horas em primeira chamada e 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Homologação de instrumentos normativos e
2. Assuntos Gerais.

A reunião será na sede da Universidade FEEVALE, sita à ERS 239, nº 2755, Novo Hamburgo, no mini auditório da reitoria.

Canoas, em 16 de agosto de 2019.

NERI CHILANTI
Presidente do Conselho Superior de Regulação
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:F7FB3635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 920/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 920/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 12/2018 de materiais hospitalares e procedimentos aos itens 170, 327, 455, 462, 463, 466, 467 para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. **Contratada:** 170, 327, 455, 462, 463, 466, 467- OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.130.979/0001-79. **Valor total:** item 170 – R$ 1.675,00 item 327 – R$ 319,50 item 462 – R$ 100,00 item 455 -R$ 99,20 item 463 – R$ 249,00 item 466- R$180,00 e item 467 – R$76,60 e **Total da adesão:** R$ 2.699,30

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:37CBE376

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 924/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 924/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 002/2018 de materiais hospitalares e procedimentos aos itens 357 e 358 para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. **Contratada:** itens: 357 e 358– ANDERSON DE LIMA VERLINDO-ME CNPJ nº 06.745.630/0001-71 **Valor total:** item 357 - R$ 68,53 e item 358 – R$ 134,85 .Total da adesão: R$ 203,38.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:61D00770

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 914/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 914/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 016/2018 de materiais hospitalares e procedimentos aos itens 251, 338 e 472 para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. **Contratada:** itens 251, 338 e 472 – RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.294.126/0001-00. **Valor total:** item 251 – R$ 306,00 item 338 - R$ 3.516,68 e item 472 – R$ 1.320,00. Total da adesão: R$5.142,68.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:87ED3C85

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 958/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 958/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 16/2018 de materiais hospitalares e procedimentos ao item 338 para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canoas/RS. **Contratada:** item: 338– RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.294,126/0001-00. **Valor total:** item 338-R$ 13.187,55. Total da adesão: R$ 13.187,55.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM /GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:31520BE8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 937/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 937/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 01/2018 ao item 442, para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canoas/RS. **Contratada:** item: 442- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02. **Valor total:** item 442- R$ 2.634,50 . Total da adesão: R$ 2.634,50.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:4B49DE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2019, EM 19 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 256/2019 EM 19 DE AGOSTO DE 2019

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA JULIANA HENZEL GRAUPE".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e conforme protocolo nº 624, de 16/08/2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Junta Médica pela Médica: Dra. Teresinha M. Zavaski, Clinica Geral, CRMRS 13443 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Juliana Henzel Graupe**,** detentora de cargo efetivo de Servente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
§ 2º Protocolo n° 624, de 16/08/2019, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 90 dias a contar de 14 de agosto de 2019 a 11 de novembro de 2019.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F230ED15

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2019, EM 19 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 257/2019 EM 19 DE AGOSTO DE 2019

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947 de 15/09/2005.

RESOLVE

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/08/2019,** para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Derceu José Karach	01/08/1990	29%
Edir Zimmermann Poersch	01/08/1990	29%
Fermino dos Santos Maidana	01/08/1993	26%
Ingrid Johann de Moura	01/08/1990	29%
Loreci da Silva Oliveira Czyzeski	01/08/1990	29%
Sidnei de Almeida	07/08/2017	02%
Suzan Cassol	18/08/2005	14%
Vilmar Rodrigues Ribeiro	14/08/2017	02%

Art. 2º Revoga a Portaria n° 250 de 05/08/2019.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:FA76C962

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2019, EM 19 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 258/2019 EM 19 DE AGOSTO DE 2019

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005.

RESOLVE

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de 01/03/2019, para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Alex Sandro Nogueira Cortes	02/03/2017	02%
Ana Caroline Lutke Martini	02/03/2017	02%
Angela Adriane Bohn	09/03/2012	07%
Carla Verginia Giacomelli Kaiber	01/03/2017	02%
Cenira Saft Moreira	01/03/1990	29%
Cleusa Berft Wicrzbick	07/03/1989	30%
Cristiano Reckziegel	09/03/2017	02%
Dari Roque Schafer	19/03/1990	29%
Doglas Eduardo Mattner	07/03/2017	02%
Elcio Jose Bueno	15/03/2004	15%
Eleni Izabel Ludwig Klipstein	16/03/1989	30%
Humberto Preissler do Rosario	03/03/2017	02%
Isolde Madalena O Ferreira	06/03/2017	02%
Joice Elaine Mello Goncalves	03/03/2017	02%
Juliana Kuhn Dutra	02/03/2017	02%
Julio Felipe Hermes Matos	03/03/2017	02%
Luis Fragoso de Oliveira	14/03/1991	28%
Marcos Alexandre Zawaski	03/03/2017	02%
Marlene C. Hernandes Stiegelmeier	26/03/1990	29%
Marta Vandreia Solimann Pereira	14/03/2012	07%
Maureci Marques	19/03/1990	29%
Mauro Reidel	01/03/1984	35%
Mauro Reidel	01/03/1987	32%
Olga Berft Brikalski	23/03/2006	13%
Osorio Buzanelo	01/03/1987	32%
Paulo Cezar Wisbistcki	01/03/1989	30%
Romilda Ribeiro De Siqueira	01/03/1989	30%
Rosane Vargas Kalb	10/03/2008	11%
Rosinei Jaquelina Juchum	16/03/2001	18%
Sheila Christiane Muller	06/03/2017	02%
Tatiane Isolde Schwan	06/03/2017	02%
Valdir Natal Rochinheski	06/03/1980	39%
Valdir Natal Rochinheski	01/03/1984	36%
Zelinda Mattos Brasil	03/03/2017	02%

Art. 2º Revoga a Portaria n° 107 de 10/04/2019. Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:150EA991

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2019, EM 19 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 259/2019 EM 19 DE AGOSTO DE 2019

"DESIGNA A SENHORA CAMILA DANIELA HULLEN, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FG-3".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 491, de 13/03/1998 e Ordem de Serviço nº 75, de 02/08/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Designa para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Saúde e Assistência Social, FG-3 a Sra. Camila Daniela Hullen, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, deste município.
Parágrafo único: A designação dar-se-á a partir de 02 de agosto de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:D213A4B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2019, EM 20 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 260/2019 EM 20 DE AGOSTO DE 2019

"DESIGNA A SERVIDORA DANIELA BIGOLIN PARUSSULO COMO RESPONSÁVEL

OPERACIONAL DO SISTEMA DE CADASTRO – SISCAD.-"

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Resolução n° 1.084/2017 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Daniela Bigolin Parussulo, detentora do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, matrícula nº 1367 como responsável Operacional do Sistema de Cadastro – SISCAD.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:C99BFB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 077.08.05/2019, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa ROBERTO PEDON 008002171095, CNPJ nº. 34.022.759/0001-97, no valor global de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de agosto de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:D3B8E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 21/2019 – PRESENCIAL** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para conserto de veículo, incluindo peças e mão de obra, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 04/09/2019 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de agosto de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:974E77EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 092/2019

CONTRATO Nº 092/2019, Processo Administrativo nº 22042/2019, Dispensa de Licitação nº 037/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação da estrutura de concreto pré-moldado, tais como escoramento das tesouras, adição de chapas metálicas para fixação das junções de todas as tesouras e contraventamento de toda a estrutura da cobertura da quadra de esportes da EMEF Aparício Borges, situada à Rua Manoel Almeida, nº 261, bairro Bela Vista, Alvorada/RS.

Contratada: PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP

Valor total: O valor total do contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme orçamento, sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais) referente ao escoramento das estrutura; R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) referente ao reforço metálico e contraventamento da estrutura; e R$ 500,00 (quinhentos reais) referentes aos arremates e limpeza da obra.

Alvorada, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:EB7B9FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 - Processo Administrativo nº 23871/2019

Objeto: Aquisição de material de enfermagem para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Alvorada/RS.
Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor total: R$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Alvorada, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:CA8EADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2019 - A

Termo aditivo ao contrato n° 075/2019 - A, processo administrativo n° 14773/2019, Dispensa de Licitação nº 040/2019

Objeto: Pelo presente termo aditivo corrige-se a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, do Contrato original, assinado em 30 de maio de 2019, item 3.4, onde lê-se;

3.4 O valor total do contrato é de R$ 98.323,30 (noventa e oito mil trezentos e vinte e três reais com trinta centavos)

Leia-se

3.4 O valor total do contrato é de R$ 98.323,20 (noventa e oito mil trezentos e vinte e três reais com vinte centavos)

Contratada: Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda

Alvorada, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pires de Souza
Código Identificador:836394C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1799/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Ronaldo Ervino Licks**, matrícula 1998100424, a averbação de **5.948 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito)** dias, ou seja**, 16 anos, 03 meses e 18 dias** de tempo prestado à Atividade Privada conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:3530EADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1814/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Roberta Barreto Mendes**, matrícula 2018108902, a averbação de **6.615 (seis mil, seiscentos e quinze)** dias, ou seja**, 18 anos, 01 mês e 15 dias** de tempo prestado à Atividade Privada conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:703720B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATO Nº 098/2019, Processo Administrativo nº 41781/2018, Pregão Eletrônico nº 041/2019.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de estrutura metálica em aço galvanizado, com cobertura em chapa de policarbonato, nos prédios das Unidades Básicas de Saúde, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Contratada: CSM Construtora Silveira Martins Ltda

Os preços para execução do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a sua total execução, valor total R$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R$)
1	**EXECUÇÃO DE INSTALAÇÂO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA:** Execução/instalação de estrutura metálica em aço galvanizado com cobertura em chapa de policarbonato de 6 mm, nas UBS's Campos Verdes, Cedro, Formosa, Intersul, Nova Americana, Piratini e Umbu.	1	R$ 45.790,00

Alvorada, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:AB3834B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615/2019

PORTARIA Nº 615/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

JOSÉ WALDIR CALLAI VICE-PREFEITO DE AUGUSTO PESTATA-RS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, fiscal dos seguintes contratos:
Contrato nº 63/2019 com a empresa TAIUR SCHUMACHER – ME e
Contrato nº 64/2019 com a empresa MARLON LUIS DRESCH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:006AA23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO DO PREFEITO

DECISÃO

O Vice-Prefeito em exercício, do município de Augusto Pestana-RS, José Waldir Callai, determina a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2019,** tendo por objeto a *Contratação de empresa especializada para fazer transporte de material (saibro e cascalho) no município de Augusto Pestana, considerando a incompatibilidade entre o item 14.1.4 Qualificação Técnica, itens 01 e 02, exigidos no Edital e as exigências contidas no*

artigo 10, do DECRETO EXECUTIVO Nº 3464, de 11 de janeiro de 2017, que institui o Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Augusto Pestana.

*a) Desta forma, **o item 4.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do Edital, e as letras "a" e "b" do referido item, serão suprimidas na íntegra, retificando-se também a numeração do item 4.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA, que passará adotar a numeração 4.1.4;***

b) Será acrescentado ao item 5.5, o subitem 5.5.6, conforme segue:
5.5.6 Declaração de que a empresa tem disponibilidade dos veículos e equipamentos necessários para a execução dos serviços, constantes das especificações técnicas e que os mesmos possibilitam o início dos serviços no prazo estabelecido no Edital, bem como satisfaçam as exigências do Item 1.3 e 1.4 do Edital.

Será acrescentado ao ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

1. No item 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, será acrescentado o item 7.19, que são as obrigações contidas no Termo de Referência, item 4.1.4 letras "a" a "g", conforme segue:

7.19 A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações descritas no item 4.1.4 letras "a" a "g", do Termo de Referência, que é parte integrante do presente contrato.

2. Serão acrescentadas ao CONTRATO as OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O item 8.0 passará a dispor as OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE contidas no Termo de Referência e o item as DISPOSIÇÕES GERAIS, passará a adotar a numeração item 9.0, conforme segue:

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE deverá cumprir as obrigações descritas no item 4.2 letras "a" a "g", do Termo de Referência, que é parte integrante do presente contrato.

9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao final, determino a retificação do Edital de Tomada de Preços nº 04/2019, quanto aos itens acima referidos, pelos fundamentos acima referidos. Feitas as retificações, reabra-se o prazo de abertura, para que os licitantes possam formular as suas propostas, nos termos do contido no artigo 21, Parágrafo 4°, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Augusto Pestana, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:3F0335CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O VICE- PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA em exercício, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2019, processo nº 1184/2019, realizado em 14/08/2019 tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS**, os seguintes valores em favor das empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor: Valor R$:

ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-EPP	4.795,00
GUILHERME XAVIER PIVA-ME - QUALITECK INFORMATICA	2.824,00
JULIANO FRIEDRICH - ME	2.580,00
LIRA DA LUZ &CIA LTDA	3.213,00
MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA	2.500,00
TAIUR SCHUMACHER - ME	3.190,00
CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT	1.220,00
GONÇALVES E NASCIMENTO EQUIPAMENTOS LTDA-ME	5.140,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2019

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal
Em Exercicio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2D138F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
INEXIGIBILIDADE 17/2019.

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Inexigibilidade 17/2019. Processo Administrativo 1374/2019 com base no Art.31, caput e inciso II.

OBJETO: SUBVENÇÃO SOCIAL PARA REPASSE DE VALOR ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO

EMPRESA: ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS DE AUGUSTO PESTANA

CNPJ n° 89.966.774/0001-85

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Augusto Pestana, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:6168B26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA (AUAP) – ANO 2019.

Considerando as disposições da Lei n° 13.019/2014, artigo 31, inciso II, Decreto Municipal n° 3484/2017, artigo 17 e Lei Municipal n° 3.020/2019 e demais legislação aplicável, em razão da natureza singular do objeto da parceria e as metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, o Prefito Municipal do município de Augusto Pestana, Sr. José Waldir Callai, torna pública a inexigibilidade de chamamento publico para a celebração de Termo de Fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua colaboração, com a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA (AUAP), CNPJ Nº 89.774/0001-85, com endereço na Rua Arnoldo Hasse, 95, na cidade de Augusto Pestana/RS, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), será empenhado na dotação orçamentária nº 0.011 3.3.50.43.00 – 156, para a execução das metas descritas no Plano de Trabalho apresentado pela OSC em anexo ao processo, bem como os documentos exigidos para a formalização da parceria, nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014.
A realização da parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal n° 3.020/2019 e serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.048, de 25/09/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2.061, de 04/12/2018.
A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA (AUAP), CNPJ Nº 89.774/0001-85 é uma associação sem

fins lucrativos, fundada desde 1984, com a finalidade de promovendo soluções aos problemas dos universitários associados, coordenar, representando os estudantes universitários de Augusto Pestana, principalmente quanto aos meios que visem possibilitar a locomoçao dos universitários a respectiva Instituição de Ensino Superior. É a única Associação de Universitários no município. Sendo que hoje utilizam-se do transporte 66 (sessenta e seis) alunos mantriculados em instituições de nível superior.
Todos os cidadãos têm direito à educação. Quem não tem nenhum acesso à educação não é capaz de exigir e exercer direitos civis, políticos, econômicos e sociais, o que prejudica sua inclusão na sociedade moderna. Assim sendo, o transporte escolar um dos elementos essenciais para a efetivação desse direito fundamental.
Há reciprocidade de interesses, uma vez que o município tem interesse na fomação superior contínua, pois quanto maior o nível de formação profissional dos munícipes, menor a pobreza institucional.
Para atender a demanda de universitários de Augusto Pestana que freqüentam Instituições de Ensino Superior em Ijuí - RS, há necessidade de ser firmada uma parceria entre o município e a Organização da Sociedade Civil proponente.
A parceria custeará parcialmente o valor do transporte escolar universitário referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais e como contrapartida a OSC contribuirá para a execução do objeto da parceria com o valor necessário a integralização do transporte Univesitário total, custeado pelos associados da OSC, conforme descrito no Plano de Trabalho.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA (AUAP), ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no referido Plano de Trabalho.
O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como os gestores da Parceria e indicado um dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria. Os modos e os prazos da prestação foram avaliados.
A Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do município para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público (lei federal nº 13.019/2014), logo, uma disputa, e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.
Todavia, a Lei prevê, em seu art. 31, caput e inciso II, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
` No caso em tela, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de parceria com instituição que oferece o transporte de estudantes universitários de Augusto Pestana ao Município de Ijuí-RS.
Diante do exposto se faz necessária a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA (AUAP), CNPJ Nº 89.774/0001-85, de acordo com o disposto na Lei n° 13.019/2014 e alterações posteriores, estando presente todos os requisitos para a Inexigibilidade de Chamamento Público.
Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, na forma do artigo 32, §§ 1º e 2º, da Lei 13.019/2014.
Correndo “in albis”o prazo acima identificado e havendo o cumprimento dos requisitos legais inerentes a parceria, será formalizado Termo de Fomento para o objetivo ao qual se destina.

Augusto Pestana – RS, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:F656D1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº17/2019
EXTRATO JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições da Lei n° 13.019/2014, artigo 31, caput e inciso II, Decreto Municipal n° 3484/2017, artigo 17 e Lei Municipal n° 3.020/2019 e demais legislação aplicável, em razão da natureza singular do objeto da parceria e as metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, o Prefito Municipal do município de Augusto Pestana, Sr. Vilmar Zimmermann, torna pública a inexigibilidade de chamamento publico para a celebração de Termo de Fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua colaboração, com a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA (AUAP), CNPJ Nº 89.774/0001-85, com endereço na Rua Arnoldo Hasse, 95, na cidade de Augusto Pestana/RS, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), será empenhado na dotação orçamentária nº 0.011 3.3.50.43.00 – 156, para a execução das metas descritas no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e anexo ao processo, bem como os documentos exigidos para a formalização da parceria, nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014.
A realização da parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal n° 3.020/2019 e serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.048, de 25/09/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2.061, de 04/12/2018.
A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA (AUAP), CNPJ Nº 89.774/0001-85 é uma associação sem fins lucrativos, fundada desde 1984, com a finalidade de promover soluções aos problemas dos universitários associados, coordenar, representando os estudantes universitários de Augusto Pestana, principalmente quanto aos meios que visem possibilitar a locomoçao dos universitários a respectiva Instituição de Ensino Superior. É a única Associação de Universitários no município. Atualmente utilizam-se do transporte 66 (sessenta e seis) alunos. A parceria custeará parcialmente os valores referentes ao transporte Universitário, ou seja, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 e em contrapartida a OSC custeará os valores para integralização do valor total mensal, conforme Plano de Trabalho.
Há reciprocidade de interesses, uma vez que o município tem interesse na fomação superior contínua, pois quanto maior o nível de formação profissional dos munícipes, menor a pobr eza institucional..
O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como os gestores da Parceria e indicado um dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria. Os modos e os prazos da prestação foram avaliados.

A Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do município para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
No caso em tela, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitado, para a formalização da parceria, com única instituição que oferece o transporte de estudantes universitários de Augusto Pestana ao Município de Ijuí-RS, para atender a demanda de universitários do Município que necessitam do referido transporte para se deslocarem até as Instituiçoes de Ensino Superior que frequentam.
Diante do exposto se faz necessária a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA (AUAP), CNPJ Nº 89.774/0001-85, de acordo com o disposto na Lei n° 13.019/2014 e alterações posteriores, estando presente todos os requisitos para a Inexigibilidade de Chamamento Público.
Com a publicação do presente extrato da justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, §§ 1º e 2º, da Lei 13.019/2014.
Correndo "in albis"o prazo acima identificado e havendo o cumprimento dos requisitos legais inerentes a parceria, será formalizado Termo de Fomento para o objetivo ao qual se destina.

Augusto Pestana – RS, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:ADF0334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2014

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOSE WALDIR CALLAI, Brasileiro, , inscrito no CPF sob nº 274.581.050-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado na qualidade de CONTRATADA, **SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na Avenida Independência, 23, na cidade de Palmeira das Missões, inscrita no CNPJ sob nº 07.734.631/0001-83, neste ato representada pela sua sócia proprietária, Sra. **NATÁLIA DAIANE DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 001.576.060-07 e da CI nº 9083725797 SSP RS, residente e domiciliado na cidade de Palmeira das Missões RS, firmam de comum acordo o presente aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 120/2014, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias ou na data da homologação do resultado da licitação, se anterior ao da vigência do Contrato, nos termos do disposto no artigo Art.57, § 4°, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa anexa ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato 120/2014, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:9DE93B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 26 de agosto de 2019 a 04 de setembro de 2019 (10 dias), e o segundo de 02 a 21 de janeiro de 2020 (20 dias) a servidora, Cleunilce Castilhos Madella dos Santos, ocupante do cargo efetivo de servente, Padrão 01, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:14315AD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 23 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020 (10 dias), e o segundo de 09 a 28 de março de 2020 (20 dias) a servidora Raquel Ribeiro da Silva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de março de 2018 a 06 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:B7D5F1B4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019

O Vice Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA UMA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 Contratada: **BARAZETTI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.002.868/0001-19 Valor Total: R$ 7.711,10 (sete mil setecentos e onze reais e dez centavos). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 19 de agosto de 2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:DE133596

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019

O Vice Prefeito Municipal de Barracão- RS em Exercício , no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA UMA MOTONIVELADORA CAT 120K Contratada: **NAMIR SILVA DE MACEDO** inscrita no CNPJ nº 02.496.517/0001-49 Valor Total: R$ 9.503,64 (nove mil quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 19 de agosto de 2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:7F424391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 84 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALAÍDES BRAZ DOS SANTOS, OPERÁRIO, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 8-6.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, do Servidor Público Municipal **ALAÍDES BRAZ DOS SANTOS**, Operário, matrícula funcional n° **8-6**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **485 dias** de tempo de contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 20/10/2014, Processo Nº 19025060.1.00051/14-5, conforme requerimento protocolado sob n° 493, fls. 50, em 09 de agosto de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 16 de agosto de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DBD7CDBC

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO

Considerando, o equívoco ocorrido na dotação orçamentária indicada no Parecer contábil que deu origem ao Processo Licitatório nº 27/2019, Pregão Presencial 14/2019, objetivando Aquisição de um Trator Agrícola e uma Roçadeira Hidráulica Articulada, onde o mesmo tratava da dotação orçamentária nº 1066, tendo em vista que o mesmo não fere os Direitos da empresas vencedoras no processo licitatório, observando ao disposto no Art. 55, inciso V da lei 8.666/93, retifica-se a despesa orçamentária nº 1.066, indicada no Edital clausulas 12, e na Clausula quarta dos Contratos nº 56/2019, 57/2019, firmados entre a Prefeitura Municipal e as empresas Vencedoras do Processo Licitatório nº27/2019 e ainda as publicações dos extratos contratuais publicados nos devidos meios oficiais portanto, retifica-se:
Onde lia-se:
Despesa 1066 – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal da S.M. Industria, Comércio e Agricultura
Leia-se:
Despesa: Aquisição de Patrulha Mecanizada (trator agrícola e roçadeira hidráulica articulada)
2091 - Outros materiais permanentes

As demais clausulas permanecem inalteradas, ficando este termo de retificação fazendo parte integrante do Processo licitatório, para que juntos produzam um só efeito.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EB840A47

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2019, Tomada de Preços 3/2019– Contratação de Empresa para execução de mão de obra e material parcial para, recuperação da Estrada vicinal na Localidade de Passo da Laje, interior do Município de Barros Cassal, onde será reconstruída a presente estrada, compreendendo a extensão de 6.460 (seis mil e quatrocentos e sessenta) metros e largura de 7 (sete) metros, conforme Memorial Descritivo, Projeto, Ponto de Localização e Orçamento, anexados a este Edital. .
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 04/09/19 ás 09:00 horas, sob a modalidade de Tomada de Preços. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 19 de agosto de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FAE01832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 80/2019, DE 19/08/2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 19/08/2019, à servidora **JOICELANE METZDORF**, CPF 566.798.230-72, matrícula 4344, cargo de Professor, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 19 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:D497C1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 215/2016, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 022/2016.
CONTRATADA: CITTA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ sob nº 09.031.569/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de software de gestão de iluminação pública com diversas funcionalidades.
Termo Aditivo nº 003 – Prorrogação do praza contratual por 12 (doze) meses.
Valor total do Aditivo: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Justificativa: Locação de software de gestão de iluminação pública, modulo financeiro com importação dos arquivos das concessionárias.

Campo Bom, 22 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ED54D52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2019.

O Vice-prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. José Roberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 135/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/25595

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Locação de aparelho de torre de vídeo com insuflador, fonte de luz e câmera, com monitor grau médico full HD 26" stryker wise, micro câmera (controladora Endocam Performance HD Conjunto contendo Processadora, cabeçote de câmera de 1CCD, Pendrive USB, 8GB, cabo HDMI, Cabo DVI-D com trava, cabo remoto e cabo de energia), head coupler (cupler – lente objetiva com zoom 21-36mm, C-mount com mecanismo de bloqueio, imersível e autoclavável. Para Endocam Performace HD), fonte de luz (Endoligth led 1.2 LED 76W, com seletor embutido para diferentes marcas de cabos de luz, completa com cabo de energia), cabo de fibra ótica (cabo de luz fusion completo de 05mm com cabo de 3m, inclui adaptador para ótica RW, adaptador para controlador RW, embalagem), insuflador stryker de 40l highflow.

Contratada: ENDOTECH COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Prazo Contratual: 06 (seis) meses.

Valor total da contratação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Justificativa: A locação foi realizada, visando intensificar a realização de cirurgias para alcançar o quantitativo previsto no contrato e reduzir as listas de pacientes em espera para realizar os procedimentos, nas diferentes especialidades de cirúrgicas.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3494A960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2019.

O Vice-prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. José Roberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 136/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
Processo: 2019/24610

Requerente: Secretaria de Obras

Objeto: Aquisição de óleo diesel S10 e S500 comum.

Contratada: C3S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

Prazo Contratual: 10 (dez) dias.

Valor total da contratação: R$ 199.724,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e vinte quatro reais).

Justificativa: Aquisição emergencial de combustível para garantir o abastecimento da frota.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:19291749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 104/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/25075

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: É objeto do presente contrato o patrocínio para apoio da participação do 53° Intercambio Esportivo e Cultural Interestadual de Tiro, modalidade Carabina Apoiada Calibre 22, à realizar-se nos dias 27 e 28 de Setembro, conforme solicitação formalizada por meio de participação e aprovação no Edital de Seleção de Projetos para Patrocínio n.º 001/2019.

Contratada: CLUBE 15 DE NOVEMBRO

Prazo Contratual: 90 (NOVENTA) DIAS

Valor total da contratação: R$ 15.000,00

Justificativa: Edital de Seleção de Projetos para Patrocínio n.º 001/2019.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:91262E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 287//2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 135/2019.
CONTRATADA: ENDOTECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ sob nº 03.704.024/0001-10.
Objeto: Locação de aparelho de torre de vídeo com insuflador, fonte de luz e câmera, com monitor grau médico full HD 26" stryker wise, micro câmera (controladora Endocam Performance HD Conjunto contendo Processadora, cabeçote de câmera de 1CCD, Pendrive USB, 8GB, cabo HDMI, Cabo DVI-D, com trava, cabo remoto e cabo de energia), head coupler (cupler – lente objetiva com zoom 21-36mm, C-mount com mecanismo de bloqueio, imersível e autoclável. Para Endocam Performace HD), fonte de luz (Endoligth led 1.2 LED 76W, com seletor embutido para diferentes marcas de cabos de luz, completa com cabo de energia), cabo de fibra ótica (cabo de luz fusion completo de 05mm com cabo de 3m, inclui adaptador para ótica RW, adaptador para controlador RW, embalagem) insuflador stryker de 40l highflow.
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência contratual: 06 (seis) meses.
Justificativa: O aparelho de faz necessário, visando intensificar a realização de cirurgias para alcançar o quantitativo previsto no contrato e reduzir as listas de pacientes em espera para realizar procedimentos.

Campo Bom, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:94184365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281//2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 102/2019.
CONTRATADA: LUCIANA DE SOUZA BRENTANO – CNPJ sob nº 29.197.350/0001-71.
Objeto: Contratação da Professora Mestre em Letras, Luciana de Souza Brentano, para ministrar curso de formação continuada, com o tema "Funções Executivas e Desenvolvimento da Criança de 0 a 3 Anos", aos professores de N1 ao N3 da Rede Municipal de Educação Infantil.
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência contratual: 10 (dez) dias.
Justificativa: Para capacitação de professores da Rede Municipal de Educação Infantil.

Campo Bom, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4A5EAE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283//2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 103/2019.
CONTRATADA: NÚCLEO DE ESTUDO DE EDUCAÇAO MATEMÁTICA E INTERDISCIPLINARIDADE EDITORA LTDA – CNPJ sob nº 05.087.794/0001-96.
Objeto: Contratação da Professora Mestra em Educação, Ana Cristina Souza Rangel, para ministrar curso de formação continuada, com o tema "Matemática na Educação Infantil", , aos professores de N1 ao N3 da Rede Municipal de Educação Infantil, aos professores de N$ ao Pré 2 da Rede Municipal de Educação Infantil.
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência contratual: 10 (dez) dias.
Justificativa: Para capacitação de professores da Rede Municipal de Educação Infantil.

Campo Bom, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:702E42C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263//2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 095/2019.
CONTRATADA: INSTITUTO CRIAR LTDA – CNPJ sob nº 05.747.083/0001-09.
Objeto: Contratação do Doutor em Ciências da Educação, Max Gunther Haetinger, para ministrar palestra, com o tema "Educação Infantil: um mundo de muitos sentidos e de aprendizagem lucida", aos professores da Rede Municipal de Educação Infantil.
Valor total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: Para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação Infantil.

Campo Bom, 29 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C6163D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 08/2019 - RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, COMUNICA pelo presente Edital, que

será utilizado o radar móvel (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, no período de 1º/09/2019 a 30/09/2019, nos locais abaixo discriminados:

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6670 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6550 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida dos Municípios, nº 5991 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 6778 – sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida dos Municípios, nº 1515 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida dos Municípios, nº 4701 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 5238 – sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nº 6260 – sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nº 6620 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Estrada Pio XII, nº 1780 – sentido Bairro/Centro

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 40KM/H
ENDEREÇOS
Avenida Willy Reichert, nº 740 – sentido Avenida Independência/Avenida São Leopoldo
Avenida São Leopoldo, nº 2225 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Rua João Lampert, nº 92 – sentido RS 239/Avenida Brasil

Campo Bom, 15 de agosto de 2019.

PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA,
Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2B5C9BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/19.

Objeto: Prestação de serviço de sonorização para eventos do Município, conforme Anexo I – Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 30/08/19, às 09h00min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 19 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5ACAF042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO REF.:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19.

OBJETO: Prestação de serviços com medições por custo unitário na conservação viária em diversas ruas do Município de Campo Bom, compreendendo recomposição asfáltica (tapa-buraco), recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos) com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, em caráter de serviços continuados conforme memorial descritivo, especificações, planilha de orçamentos e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no Anexo IV do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa INOVATTIS CONSTRUÇÕES LTDA, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 19 de agosto de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:601D953C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 035//2019.
CONTRATADO: SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - CNPJ sob nº 14.421.505/0001-34.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, motocicleta, veículo e itens diversos para a premiação da campanha "COMPRAR AQUI é BOM D+", conforme Lei Municipal nº 4878/2019.
Valor total do contrato: R$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais).
Vigência contratual: Julho de 2019 a janeiro de 2020.
Justificativa: Compra de premiação da Campanha Compar Aqui é Bom Demais, conforme Lei Municipal nº 4.878/2019.

Campo Bom, 19 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CFBE7AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 035//2019.
CONTRATADO: HCF COMÉRCIO GERAL LTDA - CNPJ sob nº 18.633.617/0001-00.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, motocicleta, veículo e itens diversos para a premiação da campanha "COMPRAR AQUI é BOM D+", conforme Lei Municipal nº 4878/2019.
Valor total do contrato: R$ 2.854,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Vigência contratual: Julho de 2019 a janeiro de 2020.
Justificativa: Compra de premiação da Campanha Compar Aqui é Bom Demais, conforme Lei Municipal nº 4.878/2019.

Campo Bom, 19 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:69A2B002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 035//2019.
CONTRATADO: PETRAM VEÍCULOS – EIRELI - CNPJ sob nº 32.014.718/0001-23.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, motocicleta, veículo e itens diversos para a premiação da campanha "COMPRAR AQUI é BOM D+", conforme Lei Municipal nº 4878/2019.
Valor total do contrato: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Vigência contratual: Julho de 2019 a janeiro de 2020.
Justificativa: Compra de premiação da Campanha Compar Aqui é Bom Demais, conforme Lei Municipal nº 4.878/2019.

Campo Bom, 19 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:974DDEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 035//2019.
CONTRATADO: BLUE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ sob nº 19.888.913/0001-14.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, motocicleta, veículo e itens diversos para a premiação da campanha "COMPRAR AQUI é BOM D+", conforme Lei Municipal nº 4878/2019.
Valor total do contrato: R$ 4.304,00 (quatro mil e trezentos e quatro reais).
Vigência contratual: Julho a janeiro de 2020.
Justificativa: Compra de premiação da Campanha Compar Aqui é Bom Demais, conforme Lei Municipal nº 4.878/2019.

Campo Bom, 19 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:06B86168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 035//2019.
CONTRATADO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI- CNPJ sob nº 21.613.975/0001-65.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, motocicleta, veículo e itens diversos para a premiação da campanha "COMPRAR AQUI é BOM D+", conforme Lei Municipal nº 4878/2019.
Valor total do contrato: R$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais).
Vigência contratual: Julho a janeiro de 2020.
Justificativa: Compra de premiação da Campanha Compar Aqui é Bom Demais, conforme Lei Municipal nº 4.878/2019.

Campo Bom, 19 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E3DD4465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001-2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**, através da Departamento de Comunicações Administrativas, com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, divulga o presente edital de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras objetivando **processo de credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.**
O Município do Chuí (RS) torna público que **estará recebendo, a partir do dia 20/08/2019, no horário de 12h30m às 17h30**, na Departamento de Comunicações Administrativas, à ERS699, 484, Vila América, CEP 96255-000 Chuí RS, documentação para credenciamento**, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até 04 de setembro de 2019 até as 13:30hs.**
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br, ou Município de Chuí, ERS699, 484, Vila América, CEP 96255-000 Chuí RS , Departamento de comunicações Administrativas.

Chuí, 19 de agosto de 2019.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:011FA55D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº202/2019

PORTARIA Nº 202/2019, de 16 de agosto de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Telefonista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decreto nº 112/2002,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **LIDIANE FONSECA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Telefonista, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.500 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F1F21E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº203/2019

PORTARIA Nº 203/2019, de 16 de agosto de 2019.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Vigilante.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decreto nº 112/2002,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal, **LEANDRO DE LIMA FERNANDES**, ocupante do cargo de Vigilante, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.250 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:401AF33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº204

PORTARIA Nº 204/2019, de 16 de agosto de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decreto nº 112/2002,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **SINARA FERNANDA KOCHENBORGER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.380 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:209105FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº205/2019

PORTARIA Nº 205/2019, de 16 de agosto de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Assistente Social.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decreto nº 112/2002,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **JOICE ALBARELLO**, ocupante do cargo de Assistente Social, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.590 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C5880325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº206/2019

PORTARIA Nº 206/2019, de 16 de agosto de 2019.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Agente Administrativo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decreto nº 112/2002,
RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal, **ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora fica qualificada com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.220 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5D659217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 63/2019
Objeto: Aquisição de Pneus novos para todas as Secretarias. A sessão realizar-se02/09/2019 às 09h00min, sala de licitações, Rua 14 de abril, Centro. A íntegra do edital está disponível em www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 20 de agosto de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:E50A062A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 007/2019, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor de Anos Iniciais (20h), carga horária semanal. As inscrições serão recebidas no período de 21 a 27 de agosto de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:5AFCB25D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Presencial N.º 37/2019, objetivando Contratação de empresa/instituição para prestação de serviços de intermediação, administração e agenciamento de estágios não obrigatórios com custos operacionais para realização de processo seletivo público anual com prova escrita para seleção de estagiários
Alterando a data que aconteceria no dia 21 de agosto de 2019 e passara a acontecer no dia **04 de setembro de 2019**, no mesmo local indicado anteriormente; assim como as demais clausulas dispostas no termo de Retificação.

O termo de retificação e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:8DDD15F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tiras Reagentes de Glicose
Data: 03 de Setembro 2019.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:C9D54D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- AIRTON JOSÉ MORAES & CIA LTDA – CNPJ Nº 04.878.365/0001-74 – Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato nº 113/2018 – Pregão Presencial nº 27/2018 , que reajusta o valor do trageto 01, passando para R$ 6,57 – Assinatura: 09/08/2019.

- AIRTON JOSÉ MORAES & CIA LTDA – CNPJ Nº 04.878.365/0001-74 – Termo Aditivo nº 04/2019 ao Contrato nº 113/2018 – Pregão Presencial nº 27/2018 , que reajusta o valor do trageto 01, passando para R$ 6,86 – Assinatura: 09/08/2019.

- GERSON ANTÔNIO ZANCANARO - ME – CNPJ Nº 01.934.765/0001-61 – Aquisição de móveis sob medida – Contrato nº 168/2019 – Pregão Presencial nº 44/2019 – Valor R$ 2.560,00 – Assinatura: 13/08/2019.

- JAIR AUGUSTO ROSSLER – CPF Nº 015.686.810-54 – Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 22/2019 – Chamada Pública nº 01/2019 que prorrogação de prazo de vigência para o dia 31/08/2019 – Assinatura: 31/07/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:4C6060D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- JAIR AGOSTINHO DA LUZ – CNPJ Nº 30.026.628/0001-27 – Contratação de pessoa juridica para execução de mão de obra para construção de passeios e pavimentações com pedra irregular de basalto – Contrato nº 172/2019 – Tomada de preços nº 01/2019 – Valor R$ 104.156,74 – Assinatura: 19/08/2019.

- ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ Nº 10.220.038/0001-23 – Termo Aditivo nº 03/2019 ao Contrato nº 11/2018 – Pregão Presencial nº 128/2017 , que aditada no contrato em seu *item 002*, para constar o acréscimo de 01 ponto de 3mbps de acesso a internet, com as especificações descritas no referido item, no valor de R$ 196,28 – Assinatura: 01/08/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:CF8384DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054/2019. DE 19 DE AGOSTO 2019.

ANULA PROCESSO Nº 85/2019

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o Processo nº 85/2019 Edital de modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, para aquisição de planchas e tabuas de madeira, por motivo de não comparecer empresas interessada no certame ficando considerada Licitação deserta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 19 de agosto de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6B36DCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
PROCESSO Nº 87/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANCHAS DE MADEIRA E TABUAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30/08/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30HS ÀS 11:30HS E DAS 13:00HS AS 17:00HS.

ERVAL SECO, RS, 19 DE AGOSTO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:63D1957D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.396, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de agosto de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:59405846

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
Pregão Presencial 12/2019 Processo Administrativo nº 5556/2019
A **CPL,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o resultado do julgamento da licitação em epígrafe foi: **INABILITAR** a **COMUNIDADE TERAPEUTICA CENTRO DE TRATAMENTO NOVO TEMPO**, única participante do certame. Os fatos e fundamentos que motivaram a decisão encontram-se nos autos para consulta.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:5DC8D8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019**, Processo administrativo nº 6092/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - SMOSU"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** PROPOSTAS: **até o dia 05 de setembro de 2019 às 13h45min.** LANCES: **no dia 05 de setembro de 2019 às 14 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:487119A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 258/2019
PROCESSO N° 6079/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de material para conserto de portão: barras de ferro e roldanas - SMOSU,** no valor total de **R$ 666,93 (seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos),**conforme **Ordem de**

Compra nº 2830/2019, emitida em favor de **COFERCAN COM. DE FERROS CANOENSE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 87.361.747/0001-53.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:902C6807

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 260/2019
PROCESSO N° 6123/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de material para manutenção: cal para pintura - SMOSU,** no valor total de **R$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2829/2019**, emitida em favor de **GUSTAVO ZORTEA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.013.755/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B3A69FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 146/2019
Dispensa de Licitação 251/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Revolution Equipamentos Industriais LTDA ME
CNPJ: 18.605.471/0001-99
Objeto: Prestação de serviços de locação de carro elétrico movido a bateria, sem motorista para ser utilizado na Expointer 2019.
Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Assinatura: 19/08/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5BC68651

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 023/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Vivian Oliveira Furtado
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de yoga nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde-SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1A8B1825

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 024/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Nayara Emy Imazu
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de acupuntura com inserção de agulhas, nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde -SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B263DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 025/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Cristiane Sonda
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de imposição das mãos nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde -SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:15203DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 026/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Rafael de Vargas dos Santos
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de treinamento funcional nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde-SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4B50888D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 027/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Marli Elena de Carvalho
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de cromoterapia nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde -SMS.**

Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:43B38195

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2019**, Processo administrativo nº 5712/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS E PORTAS – DIVERSAS SECRETARIAS"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** PROPOSTAS: **até o dia 04 de setembro de 2019 às 13h45min.** LANCES: **no dia 04 de setembro de 2019 às 14 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:10BC9B08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 028/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Karine Nunes da Cunha
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de musicoterapia nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde-SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F43A76D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 029/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Tatiana Leite Müller
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de massagem/automassagem nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde -SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CD0212CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 030/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Cláudia Saraiva
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de cromoterapia nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde -SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9052DDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 031/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Julhana Bianchini Pohlmann
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de fisioterapia nos CAPS, academias da saúde e unidades básicas de saúde - SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2F8E169A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 032/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Antonia Georgia dos Santos Viana
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de cromoterapia nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde -SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DF2A58B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 033/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Simone Fagundes dos Santos
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de treinamento funcional nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde -SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CA26A12B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 034/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Maribel Rosane Ferreira
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de massagem/automassagem nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde -SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6511693B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 153/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.43/2019).
Contratada: ANTUNES COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 94.978.236/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.154/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.43/2019).
Contratada:HENRIQUE LUIZ LERMEN ME
CNPJ Nº 24.913.475/0111-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 155/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.43/2019).
Contratada:DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP
CNPJ Nº 37.227.550/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.156/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.43/2019).
Contratada:MULTILUZ COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 31.128.170/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.157/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.43/2019).
Contratada: BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME
CNPJ Nº 22.850.731/0001-69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 158/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.43/2019).
Contratada: LATINA ILUMINAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 08.932.445/0001-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 159/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.43/2019).
Contratada: LUZ LED COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI EPP
CNPJ Nº 30.303.420/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 160/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.43/2019).
Contratada:LEDLUXE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 11.178.569/0001-68

Objeto: Aquisição de Material Elétrico(Lampadas-Luminárias-Reatores) - SMF

Assinatura:24/07/2019

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:ED1F0F25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 138/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.40/2019).
Contratada: PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ Nº 21.384.863/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.139/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.40/2019).
Contratada:ERELUZ COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO
CNPJ Nº 28.296.488/0001-65

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública - SMOSU

Assinatura:10/07/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:4847379F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATA

PRIMEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018).

Contratada: 3 TECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 27.059.551/0001-87

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO – SMSMU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica alterado o modelo dos itens 01 e 02 do Lote 02, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CÂMERA SPEED DOME 2MP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA / MODELO: HIKVISION-DS-2DE5225IW-AE
02	CÂMERA SPEED DOME 3MP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA / MODELO: HIKVISION-DS-2DE7425IW-AE

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – A troca do modelo passa a valer a partir de 06/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 06/08/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:A4CE2891

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 035/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Janaíne Ramos Martins
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de imposição das mãos nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde-SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2EB66845

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 036/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Thaina de Avila de Medeiros
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de treinamento funcional nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde -SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:023F2B01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 037/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Paulo Henrique Trindade de Souza
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de massagem/automassagem nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde-SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) por hora, para oficineiro de nível médio.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BCFEBB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 038/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Douglas José da Silva Marques de Oliveira
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de musicoterapia nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde-SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5E0E6924

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 142/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.14/2019).
Contratada: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 07.055.987/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.143 /2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.14/2019).
Contratada: LUCAS C. RUBEL - ME
CNPJ Nº 22.246.173/0001-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.144/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.14/2019).
Contratada: ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 31.552.106/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.145/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.14/2019).
Contratada: CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ Nº 22.143.811/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.146/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.14/2019).
Contratada: DÉCIO AMAURI GRIEBLE JUNIOR
CNPJ Nº 33.072.482/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.148/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.14/2019).

Contratada: DADB REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 12.980.808/0001-61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.149/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.14/2019).
Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 07.766.048/0001-54

Objeto: Aquisição de periféricos e equipamentos de informática - SMAD

Assinatura:15/07/2019

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:0E174552

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 039/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Felippe e Mieres Ltda
Objeto: Oficineiro para ministrar **oficina de treinamento funcional nos CAPS, academias de saúde e unidades básicas de saúde -SMS.**
Valor: O oficineiro selecionado e contratado receberá como contrapartida financeira o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) por hora, para oficineiro de nível superior.
Assinatura: 07/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DE783C07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ADENDO
PRIMEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018).

Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 17.472.278/0001-64

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO E INFANTIL – SMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica realinhada o item 08, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
08	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE	R$1,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – O realinhamento passa a valer a partir de 20/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 16/07/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:8C2B348B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 261/2019
PROCESSO N° 6148/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de empresa especializada para locação de dois ônibus para translado de componentes do grupo da terceira idade das aulas de ginástica da SMCEL,** no valor total de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2860/2019**, emitida em favor de **EMPRESA AUTO VIACAO PUTINGA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 89.308.779/0001-10.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:784D16C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 161/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.54/2019).
Contratada:DIUNI COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA EPP
CNPJ Nº 09.307.244/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 162/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.54/2019).
Contratada: ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 91.824.383/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.163 /2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.54/2019).
Contratada: COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA
CNPJ Nº 10.735.786/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 164/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.54/2019).
Contratada: N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.145.819/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.165 /2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.54/2019).
Contratada: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQ. EIRELI
CNPJ Nº 14.676.091/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 166/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.54/2019).
Contratada: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ Nº 18.912.500/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 167/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.54/2019).
Contratada: MICHELS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 15.826.354/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 168/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.54/2019).
Contratada: MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA
CNPJ Nº 17.939.589/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.169 /2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N.54/2019).
Contratada: MATEFI COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 10.445.452/0001-30

Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha - DIVERSAS
Assinatura:130/07/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:AE8BE6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3874/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Vera Rosane Toscani Vaz Helfensteller no cargo em comissão de Diretor Administrativo, CCs Estatutário,

matrícula nº 6819, a partir de 19.08.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:43B6F003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA POR LIMITE Nº 463/2019

Processo Administrativo Nº 492/2019 – Dispensa por Limite nº 463/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita através do Pregão Eletrônico nº 007/2018 – CISGA. Valor total contratado R$ 30.980,05. Data: 16/08/2019. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:04C6A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 096/2017

Retifica a publicação do dia 15/07/2019, onde o valor correto pago a empresa Gente Seguradora S/A é de R$ 34.933,65 e não o valor de R$ 35.601,27. Permanece inalteradas as demais cláusulas do Aditivo nº 03/2019 do Contrato nº 096/2017.

Fagundes Varela, 15 de agosto de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:DE5CB1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2019 RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº113-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada:**RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA**
Objeto: Termo de contrato para recuperação e retifica completa do motor do veículo TRANSIT PLACAS IVQ-5191.
Vinculação: Processo de dispensa de Licitação nº021/2019.
Vigência: 13/08/2019 a 20/08/2019.
Total Global: R$:15.664,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:16715D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº114/2019 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BIANCHI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº114-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada:COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BIANCHI LTDA
Objeto: Termo de redução de preço dos combustíveis GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10.
Vinculação: Processo de Licitação pregão presencial nº014/2019.
Vigência: 19/08/2019 a 31/12/2019.
Total Global: R$:GASOLINA R$4,88 Óleo Diesel S-10 R$:3,67

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A9CFCAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos apresentados pela Associação de Árbitros da Serra Gaúcha na licitação em destaque. Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem de campeonatos esportivos municipais, por meio de Pessoa Jurídica. A empresa Associação de Árbitros da Serra Gaúcha foi classificada e vencedora dos Lotes 01, 04 e 05 e desclassificada nos Lotes 02 e 03. Abre-se o prazo de recurso. A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:670AE54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 107-2018 PP ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ 72.473.275/0001-53
Vinculado a Tomada de Preços 008-2018
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 27/11/2018, sendo necessário acréscimo e supressão de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.
Lote 01
Valor aditivo: R$ 2.424,41
Valor atualizado: R$ 248.028,63

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:23B8DC9E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 010-2019 - IBIRUBÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, através da **COMISSÃO ELEITORAL**, estabelecida pela Resolução nº 001-2019 do COMDICA, torna público a relação dos inscritos com homologação definitiva, regido nos termos do edital de abertura nº 001-2019, conforme segue:

Nº inscrição	NOME INSCRITOS QUE OBTIVERAM A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DE SUA INSCRIÇÃO
02	JULIANA CAROLINA SANTANA ERTHAL
03	ANA SALETE DE OLIVEIRA SPENGLER
04	BRUNA BRANDÃO DA SILVA
08	RAQUEL DE SOUZA
09	DOUGLAS RODRIGUES

10	ELISANGELA LEAL DE SOUZA
11	IARA FERNANDES GOMES
12	MARLI BIRKHAN
13	NEUSA SOUZA DOS SANTOS
14	LACI BEHNEN GUARESCHI
15	LURDES DE BAIRROS NOVATZKY
16	LETÍCIA OLIVEIRA ROCKENBACH BRÖNSTRUP
18	PATRÍCIA DA SILVA DE FARIAS
20	CARLOS MAGNO GUIMARÃES
22	HENRIQUE CRISTIANO WOHLENBERG
24	CLARICE DE SOUZA ALVES

Ibirubá, 20 de agosto de 2019.

ADEMIR EDISON TRENTINI

TACIANA BASSO TOLAZZI

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:55658410

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08 horas do dia 02 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2019 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados devem acessar o Edital completo através do *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 20 de agosto de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:427C3D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. PIERRE EMERIM DA ROSA, Prefeito Municipal de Imbé, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 9318/2019, Pregão Presencial nº 043/2019, por interesse público nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Imbé, 19 de Agosto de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:F297E4C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 004/2019

Aditamento nº 001 do Contrato nº 004/2019 - Contratado: CONSTRUTORA SOLARI LTDA. - **Objeto:** Aditamento de quantitativos inicialmente contratados, para execução de ampliação da EMEF Norberto Martinho Cardoso, de acordo com levantamento com quantitativos Memorando SEMPHRF nº 246/2019 - **Valor:** R$ 33.981,38 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) – Tomadda de Preços nº 03/2018. Assinado em 05/05/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Agosto de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:95BC2909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 14/2019

PAZ & PAZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME. – **Objeto**: Contratação de empresa de segurança para prestar serviços durante a realização do Campeonato Municipal de Futsal 2019, durante as fases classificatória, finais e semifinais. Serão colocados 06 (seis) seguranças durante os dias 08/08/19 à 13/09/19 totalizando 16 dias, para Secretaria de Turismo, Desporto, Ind. e Comércio. **Valor:** R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais) – **Vigência:** quarenta (40) dias – Dispensa nº 14/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Agosto de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8559D361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2019

DPM EDUCAÇÃO LTDA. – **Objeto**: Curso sobre "L (50°) Encontro sobre Administração, de Pessoal" no dia 16/08/2019, junto a DPM - Educação em Porto Alegre-RS para a Secretária Municipal de Administração Maria Luiza Moretzsohn Gonçalves Ramos, para Secretaria de Administração. **Valor:** R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 88/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8500, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Agosto de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:A78990EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2019

APARA BARRO DEMA LTDA. – **Objeto**: Contratação de empresa para aferimento de tacógrafo e reparos com fornecimento de peças para o Veículo Caminhão VW de placa IOS 7002, lotados na Secretaria de Transportes, p/ Secretaria de Transportes. **Valor:** R$ 799,38 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 89/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8500, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Agosto de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2CEC3609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2019

PROGRAMA DAS ESCOLAS ASSOCIADAS NO BRASIL. – **Objeto**: Participação no Encontro Nacional do Programa das Escolas Associadas do Brasil - PEA Unesco dias 11, 12 e 13 de setembro de 2019, em Ouro Preto (MG), para Secretaria de Educação. **Valor:** R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 90/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8500, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Agosto de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8C0721E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 – JULGAMENTO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do edital de Concorrência nº 01/2019, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 22/05/2019, sendo vencedores/arrematantes: nº 01 – Sr. Edison Sérgio de Oliveira Ribeiro ofertou melhor valor no item 10 do Edital correspondente ao lote 46 da quadra 310, no Balneário Imbé-Sede, o valor de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais); o licitante nº 02 – Sr. Darci da Silveira ofertou melhor valor no item 09 do Edital correspondente ao lote 42 da quadra 310, no Balneário Imbé-Sede, o valor de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). DESCLASSIFICADA a licitante nº 03 – Sra. Maria Elizete Matos da Rocha. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8200/8500, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Agosto de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:7862F13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 66/2019 PROCESSO 135/2019- EDITAL 72/2019

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA DE AREIA NO PARQUE DA E.M.E.I LAR DA CRIANÇA**, para a Secretaria de Educação, às 09 horas do dia 03 de setembro do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de agosto de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F9FD5BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 17.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 17.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 17.500,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BE318DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2019

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 02/2019 – Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar referente ao Convênio: Novo Mais Educação.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de Agosto de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:82B7AECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28-2019 CONTRATO Nº 092/2019

Objeto: Contratação de serviços para conserto no Caminhão Mercedes, PLACA: AHI 2386;
Contratante: Município de Iraí;
Contratado: LUCAS JUNIOR DA SILVA, CNPJ: 27.498.678/0001-00;
Valor total: R$16.200,00.

Iraí, 15 de agosto de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:09202467

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-2019 CONTRATO Nº 093/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Cobertura de Eventos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: NEURI FRANCISCO KEHL, CNPJ: 34.475.584/0001-73;
Valor total: R$ 6.000,00.

Iraí, 15 de agosto de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8D30B4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 30/08/2019, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 as 11h30 e entre as 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 19 de agosto de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:40D194DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 081/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.747/2019, **convoca**a candidata classificada do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	**Lucimara Bresolin**	017	11°

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 16de agostode 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE AGOSTODE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:D6D34242

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 - SRP

Processo de Compra/Sistema 670 e 735
Pregão Presencial 034/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2942/2019 e 3331/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SDANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 03 de Setembro de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 16 de Agosto de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:1030C99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 - SRP

Processo de Compras/Sistema 946
Pregão Presencial 035/2019 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo 3779/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 04 de SETEMBRO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 19 de Agosto de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:29955622

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 036/2019 - SRP

Processo de Compra/Sistema 798
Pregão Presencial 036/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 3601/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SDANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expresso nos **ANEXOS I e II.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 06 de Setembro de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 19 de Agosto de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:D3AC3BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 36/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08:15 horas do dia 30 de agosto de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 28/2019 para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de instalações de próprios municipais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 16 agosto de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:4855D0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 74/2019

EDITAL Nº 74/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR SÉRIES FINAIS

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.128/2017, Lei Municipal n° 1250/2019, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professor Séries Finais, conforme Edital Nº 72/2019.

PROFESSOR SÉRIES FINAIS
Matemática
01 – Glória Lourdes Silva Guerreiro

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de agosto de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:D07C3820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 - SERVIÇOS GRÁFICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 041/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 041/2019, tendo por finalidade a aquisição de Material e Serviços Gráficos. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 16 de Agosto de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0561B68D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 042/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14 horas do dia 29 de Agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão presencial nº 042/2019, tendo por finalidade a aquisição de Veículo automotor (zero Km). Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 16 de Agosto de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9BCBE62D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 031

Pregão 038/2019. **Contrato 072/2019**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos. Contratado: **BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOS. EIRELI.** Valor: R$ 350,00. Data da assinatura: 12/08/2019. Término: 12/08/2020. Pregão 038/2019. **Contrato 073/2019**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos. Contratado: **CENTERMIX EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA-ME**. Valor: R$ 5.729,00. Data da assinatura: 12/08/2019. Término: 12/08/2020. Pregão 038/2019. **Contrato 074/2019**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos. Contratado: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO.** Valor: R$ 7.450,00. Data da assinatura: 12/08/2019. Término: 12/08/2020. Pregão 038/2019. **Contrato 075/2019**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos. Contratado: **HOSPITALAR SILVANO LTDA.** Valor: R$ 10.190,00. Data da assinatura: 12/08/2019. Término: 12/08/2020. Pregão 038/2019. **Contrato 076/2019**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos. Contratado: **PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOR. EIRELI EPP**. Valor: R$ 1.985,00. Data da assinatura: 12/08/2019. Término: 12/08/2020. Pregão 038/2019. **Contrato 077/2019**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos. Contratado: **T2M DO BRASIL DISTRIBUIDOR LTDA** Valor: R$ 10.170,00. Data da assinatura: 12/08/2019. Término: 12/08/2020. Pregão 038/2019. **Contrato 078/2019**. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos. Contratado: **TAIUR SCHUMACHER ME.** Valor: R$ 3.239,00. Data da assinatura: 12/08/2019. Término: 12/08/2020.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:D42E1AE6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULAS 003 ADITIVOS

Aditivo 002. Contrato 027/2018. Objeto: Dia pagamento da taxa mensal de utilização, passa a ser dia 30 de cada mês. Contratado: **RESTAURANTE PARADOURO LTDA.** Data da assinatura: 01/08/2019. **Aditivo 002. Contrato 110/2017**. Objeto: Aditivo prazo/12 meses, e valor R$ 21,50 por cm/coluna. Contratado: **EDITORA JORNALÍSTICA O DIÁRIO LTDA.** Data da assinatura: 08/08/2019. Término: 08/08/2020. **Aditivo 003. Contrato 109/2017**. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento e uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado. Valor mensal R$ 5.012,30 e prazo. Contratado: **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA.** Data da assinatura: 08/08/2019. Término: 08/08/2020.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:5C8D92F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 58/2019, Processo nº 445/2019, **aquisição de material para manutenção na rede de iluminação pública.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8FF55AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 01/2019 para seleção de empresa ou consórcio de empresas para a Concessão do serviço de Transporte Coletivo Municipal por Ônibus. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 24/09/2019 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 20 de agosto de 2019.
Central de Licitações

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:127ED9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1541/19 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Toda pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Nova Santa Rita, tem direito a obter Cartão de Identificação junto à Administração Pública Municipal com as seguintes informações:
I - nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral e endereço;
II - nome e telefone do cuidador ou responsável;
III - alergias a medicamentos e tipo sanguíneo;
IV - grau de intensidade do transtorno;
V - medicação e tratamento realizado.

Art. 2º A Administração Pública Municipal deverá fornecer selo de identificação para que sejam fixados nos veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (09.08.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:31B30743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2019 (12/08/2019)
CONTRATADA: WITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº: 10.591.169/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de ampliação, com cercamento, construção da pracinha e da quadra esportiva da EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli, neste Município de Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, modelo de proposta financeira e cronograma físico-financeiro.
VALOR: R$112.659,44
EXPEDIENTE: 318960/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 020/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1A6FC00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2016
CREDENCIADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE/RS
CNPJ: 87.112.736/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2018, com seus efeitos retroagindo a partir desta data, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de instituição de apoio gerencial para acompanhamento do programa de subsídios, conforme Lei Municipal nº 5.201/2013, de acordo com o Chamamento Público nº 018/2016.
EXPEDIENTE: 317465/2018
DATA: 06/05/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0D72EF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 028/2015 (19/08/2019)
CREDENCIADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº: 92.702.067/0001-96
OBJETO: DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do termo de credenciamento nº 028/2015, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 06 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019, de acordo com a Cláusula Terceira do Termo ora aditado.
1.2. O CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, a partir de 06 de julho de 2019, o valor de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por recebimento de cada documento, reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0818851.
EXPEDIENTE: *332570/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3766E80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº27.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº27.2019:** Comunicamos o protocolo de recursos. Abre-se prazo de contrarrazões. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de agosto de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:2790C41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO Nº06.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCURSO Nº06.2019:** Regulamento da XIª Tafoninha da Canção Nativa. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de agosto de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0F94C6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO Nº 07.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCURSO Nº07.2019:** Regulamento da 14ª Cavalgada de Integração da Mulher Litorânea. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de agosto de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:FADAA234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 31.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº31.2019:** Contratação de empresa para execução de redes de esgoto com tubos de 150mm, incluindo remoção do bloqueto existente, escavação, assentamento, reposição do pavimento e caixas e conexões, no dia 3.9.2019, as 9h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de agosto de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0CE9B7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 32.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº32.2019:** Contratação de empresa para execução das instalações de prevenção e combate a incêndio nas escolas municipais, no dia 4 de setembro de 2019 as 9h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de agosto de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:88C61064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019:** Objeto: Contratação de empresa para coletar os rejeitos (após a triagem pela cooperativa) provenientes dos resíduos sólidos urbanos, junto a Central de Triagem e encaminha-los ao transbordo "contratado". Onde se lê: (...) às 10 horas e 30 minutos, do dia 23 do mês agosto do ano de 2018 (...). Leia-sê: (...) às 10 horas e 30 minutos, do dia 23 do mês agosto do ano de 2019 (...). Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de agosto de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:5F28C67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para desenvolverem atividades de aula de canto, violão e coral para as crianças do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 30 de Agosto de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 20 de Agosto de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:8E179592

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
1º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada item 01: 5,06 %
Valor reajustado: R$ 3.099,30 (três mil e noventa e nove reais e trinta centavos)
Porcentagem Reajustada item 19: 37,22 %
Valor reajustado: R$ 477,53 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Fornecimento de fornecimento de pneus novos para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 19 de Agosto de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:08FF1C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2019** referente ao **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento de artes marciais **JIU-JITSU**, aos alunos da rede municipal de ensino e para os usuários do Programa SCFV. **Data de Inicio do Credenciamento:** 03/09/2019. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min de segunda a quinta-feira, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 14 de agosto de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B7B95FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 047/2019,** referente a Aquisição, Emplacamento, Garantia e Assistência Técnica de **03 (três) CAMINHÕES NOVOS e 01 (um) VEÍCULO tipo PICAPE** para uso da Secretaria da Obras e Interior, na execução da Operação de Crédito firmada entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, e o Município de Parobé/RS, no âmbito da Linha de Crédito – Financiamento Especial Banrisul – Setor Público **Sessão de Abertura:** às 14h do dia 10/09/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 16 de agosto de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4C5A501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 048/2019,** referente a Aquisição, Garantia e Assistência Técnica de **01 (uma) MÁQUINA APLICADORA DE ASFALTO e 01 (uma) USINA PARA FAZER ASFALTO PMF A FRIO,** para uso da Secretaria da Obras e Interior, na execução da Operação de Crédito firmada entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, e o Município de Parobé/RS, no âmbito da Linha de Crédito – Financiamento Especial Banrisul – Setor Público **Sessão de Abertura:** às 10h do dia 11/09/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 16 de agosto de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:96AFB803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 049/2019,** referente a Aquisição, Emplacamento, Garantia e Assistência Técnica de **01 (uma) ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS (nova), 01 (uma) RETROESCAVADEIRA (nova) e 01 (uma) MINI CARREGADEIRA (nova)** para uso da Secretaria da Obras e Interior, para uso da Secretaria da Obras e Interior, na execução da Operação de Crédito firmada entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, e o Município de Parobé/RS, no âmbito da Linha de Crédito – Financiamento Especial Banrisul – Setor Público **Sessão de Abertura:** às 14h do dia 11/09/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 16 de agosto de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2B681374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Designa os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2019-2021, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o processo administrativo of. nº 07/2019/COMDIM**;**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes com os respectivos órgãos e instituições que passam a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Pelotas para a gestão 2019/2021:

Poder Público Municipal
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
– Titular: Roséli Ribeiro Ortiz
– Suplente: Maria Lúcia Oliveira Gonçalves

Secretaria Municipal de Segurança Pública
– Titular: Marcelo Rossbach Aldado
– Suplente: João Luiz Gastal

Secretaria Municipal de Assistência Social
– Titular: Daniela Beatriz Rodrigues Duarte
– Suplente: Eliane Ferreira Dias

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
– Titular: Michele Maino
– Suplente: Rejane Jorge

Secretaria Municipal de Cultura
– Titular: Lilianni Chaves Nicoletti
– Suplente: Adriana Oteiro Correa

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
– Titular: Eliane Casari Romano
– Suplente: Lourdes Regina Gomes de Assunção

Secretaria Municipal de Saúde
– Titular: Renata Mendes Muenzer
– Suplente: Pamela Fagundes

Instituições Públicas e Privadas
4º BPM – Patrulha Maria da Penha
– Titular: Sd. Julia Storch de Souza
– Suplente: 1º Ten. Luciano Prestes Viana

Coordenadoria Estadual de Educação – 5ª CRE
– Titular: Neusa Elaine Couto Ledesma
– Suplente: Lucia Eliane Carvalho Berndt

Universidade Federal de Pelotas
– Titular: Mariana Schardosim Tavares
– Suplente: Eliane Ribeiro Pardo

Emater/Ascar
– Titular: Joana Souza Caetano da Silva
– Suplente: Robson Becker Loeck

Instituto Federal Sul Rio Grandense
– Titular: Caterine Henrique Mendes
– Suplente: Mariane Braga

Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)
– Titular: Maria Angélica Gentilini da Silva
– Suplente: Daniele Iglesias dos Santos

Delegacia Penitenciária Regional
– Titular: Vivian Neitzel Polidori
– Suplente: Mayra Soares dos Santos

Embrapa Clima Temperado
– Titular: Rosângela Costa Alves
– Suplente: Daniela Motta

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Pelotas
– Titular: Eunice Taguchi
– Suplente: Alice Brum Llanos

Sociedade Civil
Associação Brasileira de Mulheres da Carreira Jurídica – ABMCJ
– Titular: Kamila Coelho Albuquerque Barros
– Suplente: Ingrid Ziebell

*União Pelotense*de Associações Comunitárias e *Afins* – UPACAF
– Titular: Alexandra Mendes Pereira
– Suplente: Luiza Vitória

Cáritas Arquidiocesana de Pelotas – RS
– Titular: Maria das Graças Barbosa da Silva
– Suplente: Bernardete Lovatel

Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica/SINASEFE – seção sindical IFSul – Pelotas
– Titular: Lúcia Gouvêa
– Suplente: Rosimeri Vitoria

Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas – GAMP
– Titular: Diná Lessa Bandeira
– Suplente: Lucia Maria Christ

Grupo Cidadania e Vida
– Titular: Simone da Silva Moraes
– Suplente: Ana Maria Soares Silva

Grupo Vale à Vida
– Titular: Cleusa Regina Ferreira
– Suplente: Sonia Malisia Cabral

Partido Comunista Brasileiro – PCB
– Titular: Isabela Fillippini
– Suplente: Nathalia Gonçalves Neves

Partido Socialismo e Liberdade – PSOL
– Titular: Roberta Borges Mello
– Suplente: Laura Cardoso

Partido dos Trabalhadores – PT
– Titular: Sara Madalena Tavares Fagundes
– Suplente: Maria Cecília Hipólito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de agosto de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CC44DA09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, objetivando a locação de impressoras multifuncionais. Contrato Administrativo nº 111/2019.

Empresa: Márcio Ramires de Ávila. Valor total de R$ 5.460,00(cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Pelotas, 16 de agosto de 2019.

UBIRAJARA GARCIA LEAL
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:982B48DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, objetivando a locação de impressoras multifuncionais. Contrato Administrativo nº 111/2019. Empresa: Márcio Ramires de Ávila. Valor total de R$ 5.460,00(cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Pelotas, 16de agosto de 2019.

UBIRAJARA GARCIA LEAL
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:946DF12F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Contrato Administrativo nº 123/2019, objetivando a aquisição de espingardas modelo Pump BSA 5T 84 Calibre 12.Empresa: E.R. Amantino Indústria de Máquinas, Equipamentos, Acessórios e Armas Esportivas Ltda. Valor total de R$ 7.193,36(sete mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Pelotas, 19 de agosto de 2019.

ALDO BRUNO FERREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F4088EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda, objetivando a locação de equipamentos de informática, conforme contrato administrativo nº 097/2019. Empresa: C.I. Soluções de Impressoras Eireli. No valor mensal de R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais).

Pelotas, 19 de agosto de 2019.

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:390C50A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 112/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº6.702/19

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o Resultado Final do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo na função de **Operador de Máquinas**, Edital de Abertura nº 071/2019, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.702, de 1º de julho de 2019. O Resultado Final, Anexo I, do presente edital, em caráter meramente informativo, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no *site* http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/
Outrossim, **CONVOCA,** em **20 de agosto de 2019,** os candidatos abaixo a comparecerem, imediatamente, no horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua General Osório, 918 – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **08 de setembro de 2019.** A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*
CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 071/2019 – LEI Nº6.702/19
OPERADOR DE MÁQUINAS
01º PAULO ROBERTO BAADE HUCKEMBECK
02º LEONARDO ALVES PEDROSO
03º FABIO FERRAZ MORAES
04º FABIANO SCHMALFUSS MATIAS
05º ANDERSON MALUE HUCKEMBECK
06º LUIS ROBERTO NEUTZLING
07º RIGRO BASTOS SILVA
08º LEONARDO MERSEMBURGER RIBEIRO
09º ANDERSON LUIS GONSALEZ MADRUGA
10º BRUNO ISLABÃO DA SILVA
11º ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
12º SANDRO DE AVILA MARRERO
13º MARCIO RAFAEL BORCHHARDT
14º FERNANDO ROSCHILDT CRUZ
15º RENAN DE LIMA BACH
16º MARLON PAULO RECH
17º FABRICIO DIOGO VARA BAIERSDORF

Pelotas, 19 de agosto de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:BD5065DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 22/2019
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver o projeto Oficina de Taekwondo no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social.
INÍCIO: 06/08/2019 - **TÉRMINO**: 31/12/2019
VALOR MENSAL: R$ **2.000,00** (Dois Mil Reais)
CONTRATADA: ALESSANDRO LEOPOLDO GARCIA
cnpj nº: 28.111.396/0001-63
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2019

Piratini, 16 de agosto de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:540E48E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini-RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 19/2019
CONTRATADA: SOLISMAR DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ nº 26.353.291/0001-95
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
INÍCIO: 05/08/2019 **TÉRMINO**: 22/09/2019
VALOR: R$ 14.590,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

Piratini, 16 de agosto de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:503727B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 26/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** minutos do dia **30/08/2019** na Prefeitura Municipal de Piratini, junto a Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 26/2019** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 9 9902-9836 ou através do e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 19 de agosto de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:A4A6FD12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 30/08/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 19 de agosto de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DE8F0B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3539/2019 - Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°68/2019 Objeto: Contratação de serviço de ambulância para realizar transporte de paciente. Valor R$2.370,00(dois mil, trezentos e setenta reais). Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Empresa: SEVERO DA ROSA, CNPJ n°02.624417/0001-50.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:B46EA5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3540/2019 - Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°69/2019 Objeto: Contratação de serviço de ambulância para realizar transporte de paciente. Valor R$450,00(quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Empresa: SEVERO DA ROSA, CNPJ n°02.624417/0001-50.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:5888CD27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3541/2019 - Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°70/2019 Objeto: Contratação de serviço de ambulância para realizar transporte de paciente. Valor R$450,00(quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Empresa: SEVERO DA ROSA, CNPJ n°02.624417/0001-50.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:B4426F08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3542/2019 - Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°71/2019 Objeto: Contratação de serviço de ambulância para realizar transporte de paciente à cidade de Santa Maria. Valor

R$990,00(novecentos e noventa reais). Fundamento Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Empresa: SEVERO DA ROSA, CNPJ n°02.624417/0001-50.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:ACA67011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Rosário do Sul convoca os membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Contabilidade e população em geral, para **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"**, a realizar-se no dia 21 de agosto (Quarta- feira) de 2019, com 1ª chamada às 14h00min e segunda chamada às 14h30min com qualquer número de pessoas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal Vereadores sito à Rua Amaro Souto, nº 2190 para a discussão da seguinte pauta:

- Apresentação, discussão e análise **MGS**- Monitoramento da Gestão em Saúde. Relatório de Gestão Municipal de Saúde, receitas e despesas executadas referentes ao 1º quadrimestre de 2019;
- Recursos vinculados do estado, União e percentual Municipal aplicado em Saúde.

Contando com sua participação, agradecemos desde já.

Rosário do Sul, 19 de agosto de 2019.

JOEL ALVIRA FLORES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:A0957E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.526, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece medidas e procedimentos para os casos de violência sistemática – bullying - contra alunos e profissionais da educação ocorridos nas Instituições de Ensino Municipais e particulares no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em caso de violência sistemática contra aluno e/ou servidor da educação ocorrido nas Instituições de Ensino Municipais e particulares no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, serão adotadas as medidas e os procedimentos previstos nesta lei.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se violência sistemática quando existir, conforme exposto na Lei Federal nº 13.185/15, violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:
I - ataques físicos;
II - insultos pessoais;
III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
IV - ameaças por quaisquer meios;
V - grafites depreciativos;
VI - expressões preconceituosas;
VII - isolamento social consciente e premeditado;
VIII - pilhérias.
§1º. Há violência sistemática na rede mundial de computadores (cyberbullying), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.
§2º. A violência sistemática (bullying) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:
I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;
III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
IV - social: ignorar, isolar e excluir;
V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular e chantagear;
VI - físico: socar, chutar, bater;
VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;
VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Art. 3º. Considera-se violência contra o aluno ou contra o servidor profissional da educação, qualquer ação ou omissão decorrente, direta ou indiretamente, do exercício de sua profissão ou de sua condição de aluno, que lhe cause morte, lesão corporal, dano patrimonial, dano psicológico ou psiquiátrico, incluída a ameaça a sua integridade física ou patrimonial.

Art. 4º. Para fins de prevenção e combate à violência nas escolas, serão adotadas as seguintes medidas:
I – realização de seminários com debates anualmente nas escolas sobre o tema da violência no ambiente escolar, com a participação de alunos e funcionários da escola e da comunidade;
II – realização de seminários e palestras informando os procedimentos a serem adotados em caso de violência ou ameaça de violência no ambiente escolar, contando com o envolvimento dos servidores das escolas e dos alunos;
III – outras medidas voltadas para a redução ou a eliminação da violência no ambiente escolar.

Art. 5º. Na hipótese de prática das violências elencadas no art. 1º contra o aluno/servidor, quem tomar conhecimento do fato, deverá levar à autoridade máxima da escola que, ao tomar conhecimento da ocorrência, adotará as seguintes providências:
I – acionará imediatamente a Polícia Militar, comunicando o fato ocorrido, com o devido registro por meio de boletim de ocorrência;
II – até 24 horas após a agressão:
a) encaminhará o aluno/servidor agredido ao atendimento de saúde;
b) acompanhará o aluno/servidor agredido ao estabelecimento de ensino, se necessário, para a retirada de seus pertences;
c) no caso de violência praticada por aluno menor de dezoito anos, comunicará o fato ocorrido aos pais ou ao responsável legal do agressor e acionará o Conselho Tutelar e o Ministério Público;
d) informará ao aluno/servidor agredido os direitos a ele conferidos por esta lei e, caso o aluno seja menor de idade, a informação dar-se-á ao seu responsável;
III – até 72 horas após a agressão:
a) procederá ao registro em ata do ocorrido, contendo o relato do aluno/servidor agredido;
b) adotará as medidas necessárias para garantir o afastamento do aluno/servidor vítima de agressão do convívio com o agressor no ambiente escolar, possibilitando ao aluno/servidor, conforme o caso, o direito de mudar de turno ou de local de estudo/trabalho e, exclusivamente ao servidor, se necessário, o direito de se afastar de suas atividades, assegurada a percepção total de sua remuneração, observada a legislação pertinente;
c) adotará as medidas necessárias ao agressor, visando a sensibilidade ao diferente, abordando valores morais, fazendo com que perceba o erro em sua atitude;
§1º. Caso a violência esteja sendo praticada pelo diretor da escola, deverá chamar-se o servidor mais próximo para adotar as providências previstas neste artigo.
§2º. Caso o prazo previsto para o atendimento do disposto na alínea "b" do inciso III do caput não possa ser cumprido em razão de licença para tratamento de saúde da vítima, o direito de mudar de turno ou de local de estudo/trabalho será assegurado ao aluno/servidor imediatamente após o regresso às atividades.

Art. 6º. A inobservância das normas contidas nesta lei implicará responsabilidade administrativa para o infrator e para quem, direta ou

indiretamente, tenha dado origem ao ato de omissão e perda do prazo legal, sem prejuízo das medidas penais e civis cabíveis.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2019.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:2286375F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.527, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dá nome às ruas do Loteamento Manoela.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os nomes das ruas, situadas no Loteamento Manoela, ficando as mesmas dispostas da seguinte forma:
-Rua Anacauita (Rua A);
-Rua Laranjeiras (Rua B);
-Rua dos Ipês (Rua L);
-Rua Pitangueira (Rua M);
-Rua dos Araças (Rua O);
-Rua Cerejeiras (Rua P);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2019.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:70BAFC91

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.528, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre divulgação de dados dos Conselhos Municipais e da outras providências.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:
Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);
Calendário anual contendo as datas das reuniões a realizar-se;
Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas;
Demonstrativo dos gastos que o Conselho eventualmente tenha que forem pagos com verbas públicas;
§1º Os arquivos citados no inciso V deste artigo deverão ser disponibilizados até 30 (trinta) dias após sua confecção;
§2º Os gastos citados no inciso VI deste artigo referem-se também a eventos que o Conselho realizar ou patrocinar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de agosto de 2019.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:CFADF11E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 009/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SL E A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL constituída para a execução do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento/RS, em conformidade com a Legislação Vigente, tornam público a lista com o nome e o número de identificação escolhidos pelos candidatos aptos a realizar a campanha eleitoral , no processo de escolha de Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

Art. 1 Tornar público a lista com o nome e o número de identificação escolhidos pelos candidatos aptos a realizar a campanha eleitoral , no processo de escolha de Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024:

NOME/NÚMERO (ORDEM ALFABÉTICA):

NOMES	NÚMERO
ADEMIR OLIVEIRA	25
ALCINA	17
ALINE CORRÊA	12
ANA CRIS	33
CAROLINE DE CASTRO	14
CLAUDIA	42
DEBORA SINARA	55
DULCE	10
ELEONORA	78
ELISANA MACHADO	77
GISELE	70
JESUS CHIMBÉ	66
JOEL DE ALMEIDA	40
KAREN ARAUJO	27
MÔNICA TRILHA	45
NADIA	62
PAOLA MENDES	18
ROMÁRIO COELHO	13
SOLANGE SAICOSKI	28
SUELI PINTO RIEFFEL	16
VANESSA VENTIMIGLIA	11

Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 2019.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

LISIANE FIUZA PERES
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2EF2BF65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 210/2018 DA TOMADA DE PREÇO 10/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 210/2018 da Tomada de Preço 10/2018 que tem como objeto Serviço de guarda patrimonial para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros), que tem como contratada AGG Serviços Ambientais Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo Prorrogação do prazo do contrato pelo período de12 (doze) meses a contar de 25 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2020 e o reajuste dos valores contratuais em 6,39 % conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando o item 1 (guarda patrimonial diurno) dos atuais R$ 7.639,42 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) para R$ 8.127,58 (oito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), e o item 2 (guarda patrimonial noturno) dos atuais R$ 8.680,55 (oito mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) para 9.235,24 (nove mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B574BE4B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO 154/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL 53/2014

Extrato do 8° Aditivo ao Contrato 154/2014 do Pregão Presencial 53/2014 que tem como objeto a prestação de serviços de guarda patrimonial armada em próprios do Municio, tendo como contratada PROTEFORT EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de agosto de 2019, com termino em 30 de setembro de 2019 e o reajustado em 6,39% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 9.980,80 (nove mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) para R$ 10.618,57 (dez mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) para guarda diurna e dos atuais R$ 10.963,36 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) para R$ 11.663,92 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) para guarda noturna.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:101C6DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 051/2019 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à **aquisição de sacos plásticos para coleta de amostra de alimentos preparados nas escolas da rede municipal de ensino**, conforme especificações no anexo I deste Edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/09/2019 às 09h**,** devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:687F976A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 141/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 035/2019, destinada à aquisição de passagens escolares para o Ensino Fundamental e Médio das Escolas da zona rural do Município, para o segundo semestre do ano letivo de 2019, através da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86, com base no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, tudo da Lei 8.666/93. Em conformidade com o Termo de Referência e pedido de compra nº. 2019/2645 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 2645/2019. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, para o fornecimento de 85.200 passagens Urbanas, ao valor unitário de R$ 1,92, totalizando R$ 163.584,00; para o fornecimento de 78.200 passagens Rural Curta, ao valor unitário de R$ 3,35, totalizando R$ 261.970,00; para o fornecimento de 18.200 passagens Rural Longa, ao valor unitário de R$ 4,55, totalizando R$ 82.810,00; para o fornecimento de 8.600 passagens Longa Especial, ao valor unitário de R$ 5,45, totalizando R$ 46.870,00; e para 5.800 passagens Rural Longa Estendida, ao valor unitário de R$5,75, totalizando R$ 33.350,00; sendo o valor total do contrato de R$ 588.584,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), tendo a vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C311C3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 157/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de entrega de boletos referente a taxa de Coleta do Lixo em 06 (seis) distritos do interior do município, através da empresa CONECT SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 19.403.170/0001-45, em conformidade com o pedido de compra nº. 2019/2538 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, bem como com o Memorando PGM nº. 1701/2019, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, sendo o valor unitário de R$ 2,80 para a entrega de 4.600 boletos, totalizando R$ 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4DF24989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019.
VALIDADE: 14/08/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL nº. 017/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de canos de concreto, da empresa **CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA EPP, CNPJ: 01.295.810/0001-85**, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UN
01	500	M	Un	Tubo de concreto DN 300 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: Artefatos Patrulhense.	**R$ 19,00**
02	1.500	M	Un	Tubo de concreto DN 400 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: Artefatos Patrulhense.	**R$ 22,80**
03	250	M	Un	Tubo de concreto DN 400 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. Marca: Artefatos Patrulhense.	**R$ 45,00**

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D0042B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA SESSÃO TP 010/2019

EXTRATO DE AVISO DE NOVA SESSÃO TP Nº 010/2019
(Tomada de Preços Nº 010/2019, Processo Administrativo nº 173/2019).

Ficam cientificados os interessados da sessão de abertura e julgamento da Proposta Financeira da empresa habilitada do processo em epígrafe, **LUIZ ROTILLI & CIA. LTDA e CAPITULINO CAMARGO & CIA. LTDA.** a qual ocorrerá às **10:00h** do dia **21/08/2019**. Salienta-se que as empresas participantes serão notificadas ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 19/08/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:00DD21A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 078/2019 (Processo Administrativo nº 198/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura locação de brinquedos infláveis para eventos e datas comemorativas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Sessão abertura:** dia 03/09/2019, às 09h30min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 19/08/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4F94F2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou FRUSTRADA,** a licitação modalidade **Tomada de Preços nº 011/2019 (Processo Administrativo nº 178/2019),** em face da inabilitação da empresa participante, com sessão de abertura marcada para o dia **08/08/2019, às 14h,** destinada a contratação para execução de melhorias na estrutura física da E.M.E.F. São João, localizada na Rua José Gutkoski, n° 657, Bairro São João, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 19/08/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5A1DD521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 134/2019

Contrato Nº..: 134/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS ESTRUTURAR. LTDA. Valor.....: 125.798,44 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência.....: 180 (cento e oitenta) dias, contados da Assinatura do Contrato. Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias**,** contados do recebimento da "Ordem de Início. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2019 Recursos.....: Dotação: 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (270), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (271). Objeto.....: Contratação para execução de readequações na parte elétrica junto ao prédio onde se encontra instalada a E.M.E.F. Antônio Liberato, sito à Rua Presidente Costa e Silva, nº 67, Bairro Santa Fé, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C810126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 072/2019 (Processo Administrativo nº 187/2019). **Tipo:** menor preço por item, considerando o menor preço por km/rodado. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens educacionais, de conhecimento e cultura, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e aos participantes dos serviços coordenados pela SEHAS e suas unidades de atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Data da homologação:** 19/08/2019. **VENCEDOR:** Max Transportes Agência de Viagens e Turismo Ltda. As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 19 de agosto de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:668BC954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SORTEIO PÚBLICO

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados sobre a realização de SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO OFICIAL, a ser realizado no dia 22/08/2019, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura, ficando desde já convidados os leiloeiros credenciados no Município a assistir o sorteio, o qual classificará os leiloeiros para condução do primeiro Leilão Público. Leiloeiros Credenciados: 1- Paulo Alexandre Heisler, 2- Marcelo Pereira de Oliveira,3- Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, 4- Jaime Luiz Nulman, 5- Mauro Pereira de Oliveira, 6- Tiago Brunelli de Moraes,7- Rodrigo Zago Szortyka, 8- Fernanda Terres de Paula. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 19 de agosto de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C00F4B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 031/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação das inscrições de candidatos ao Processo Seletivo simplificado nº 002/2019, instituído pelo edital nº 024/2019.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 593/2019, de 05 de agosto de 2019, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 – Edital nº 024/2019, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Professor de Educação Física

Nº da inscrição	Nome
002-024/2019	Lucas Daniel Bach
003-024/2019	Magnus Costa dos Santos
004-024/2019	Cleiton Felipe dos Santos
005-024/2019	Tatiani Francieli Marmitt
006-024/2019	Mariele Nascimento Almeida

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

ADRIANE REGINA SPOHR	*VALMIR JOSÉ DILLI*	*KARIN ANETE PETRY*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:32BCD77F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019: Dia 06 de setembro de 2019, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, de parte do projeto de revitalização da Praça Antônio Bós Filho: LETREIRO, em conformidade com o memorial descritivo e anexos do processo.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de agosto de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7870C033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 020/2017.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 020/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

CONTRATADA: ENCOP ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 92.853.498/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para desenvolvimento de projetos executivos de 14 Estações de Bombeamento de Esgoto - EBE's e seus respectivos recalques que virão a complementar o projeto do sistema de esgoto sanitário de São Leopoldo (Projeto das 4 Bacias).

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, a contar de 1º/09/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:843C26E9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO AO ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 010/2018.

SÚMULA DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 010/2018 PUBLICADO EM 13/08/2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2017

CONTRATADO: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI. – CNPJ Nº: 04.731.983/0001-97.

OBJETO: Lote: 01 – Serviço de locação/comodato de impressoras e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de

equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários(exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Onde se lê "0,4159%" leia-se "1,0664"%.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:97488A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CONVOCATÓRIO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 0001/2019

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

Decreto nº 001, 08 de Agosto de 2019.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social E I Fórum sobre Cadastro Único: Conhecer para Participar.

O Prefeito Municipal de São Martinho, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de discutir sobre a politica da Assistência Social no município **DECRETA**:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de Agosto de 2019, tendo como tema: **"A Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social¨** e o **I Fórum sobre Cadastro Único: Conhecer para Participar.**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARINO KREWER MARIANE MALGARIN
Prefeito Municipal Presidente do CMAS

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:711EA004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.031, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UM EDUCADOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto no art. 38 da Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004, a contratar 01 (um) Educador Especial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 20 horas semanais, para atuação junto às escolas do Município.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.119,61 (mil cento e dezenove reais e sessenta e um centavos), com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 1.452/2004, se justificados, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único: Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal no caso de retorno ao trabalho da servidora substituída.

Parágrafo único: Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei será recrutado candidato através de processo seletivo simplificado já vigente.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.601: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (E.M.E.I); 3 1.90.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E0CEBB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.957, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 05 DE AGOSTO DE 2019 À 04 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 1° do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.582, de 18 de janeiro de 2006,

Considerando as informações exaradas no Memorando RPPS 07/2019, datado de 15 de agosto de 2019, encaminhado pela Servidora Daiane Cavalheiro da Silva e a ata de reunião para Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social datada de 13 de agosto de 2019, faz saber que:

D E S I G N A

Art. 1ºA Servidora Municipal Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, Matrícula n° 2311, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05.08.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05.08.2019.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0D7F2E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.958, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA O ART. 2° DA PORTARIA MUNICIPAL 2.909, DE 15 DE MAIO DE 2019, QUE DETERMINOU A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de alteração de dois membros da Comissão de Sindicância, conforme informado no ofício n° 07/2019, encaminhado pela Servidora Daiane Cavalheiro da Silva, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1ºA alteração do Art. 2, da Portaria Municipal n° 2.909, de 15 de maio de 2019, que passa a ser composta pela seguinte Comissão:

Art 2º*Para tanto, DESIGNA as servidoras Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, Matrícula n° 2311, Sara Crisana Simon,Técnica em Arquivo, Matrícula n° 1430 e Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Técnico Agrícola, Matrícula n° 2015,integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo DecretoMunicipal n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para atuarem no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira,Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9941FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.195, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA FARROUPILHA DO ANO DE 2019E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerandoa tradicional organização anual dos festejos farroupilhas e da necessidade de nomeação de uma comissão organizadora;

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação da Comissão organizadora das festividades alusivas à **SEMANA FARROUPILHA DO ANO DE 2019,**para o período compreendido de 13 a 20 do mês de setembro de 2019, assim composta:

Alecssander Oesterreich– Secretário Municipal de Obras e Trânsito;
Amaral Pereira Machado– Diretor de Turismo;
Diovana Mello– Representante do Grupo Folclórico Trevo Piá;
José Almiro da Rosa – Representante do CTG Pedra Grande;
Leandro Magon – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
Leonir Roati de Moraes– Representante da Sociedade Civil;
Luiza Gutheil Bayer – Diretora do Museu Histórico Fernando Ferrari e Museu PaleontológicoWalter Ilha;
Luiz Jonas Marconato– Representante dos Cavaleiros de São Pedro;
Mariana Binato de Souza – Chefe do Departamento de Cultura;
Meril Micheline Schmitt– Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Priscila Martini –Assessora de Divulgação;
Ricardo Bassotto – Representante do CTG Rincão de São Pedro;
Sirlei Marconatto – Representante do Itaquatiá CTG;
Wuillian Cassel – Diretor de Esportes e Eventos;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8836974F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1029/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para aservidora **ANDREIA DE OLIVEIRA CEZAR**, detentora do cargo efetivo de agente de serviços complementares, matr ícula 995, referente ao quinquênio ininterrupto de 22/02/14 a 20/02/19, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DA672596

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1030/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para aservidora **ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de professora, matr ícula 0106, referente ao quinquênio ininterrupto de 30/07/2001 a 30/07/2006, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9B176A09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1031/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para aservidora **ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 0106, referente ao quinquênio ininterrupto de 30/07/2006 a 30/07/2011, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6ED4E2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1032/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para aservidora **ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 0106, referente ao quinquênio ininterrupto de 30/07/2011 a 30/07/2016, nos termos do artigo n.º121 da LeiMunicipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2981ADB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1033/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para aservidora **ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 0946, referente ao quinquênio ininterrupto de 08/07/2008 a 08/07/2013, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB44BD48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1034/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para a servidora **ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 0946, referente ao quinquênio ininterrupto de 08/07/2013 a 08/07/2018, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17B5CBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1035/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para aservidora **ANGELA REGINA DANIELI,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 2365, referente ao quinquênio ininterrupto de 18/03/2014 a 18/03/2019, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F4CC9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1036/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Premio a Servidora **ELAINE TEREZA DA SILVA DINIZ**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 972, referente ao quinquênio **01.01.2013 a 31.12.2018**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**12.08.2019 a 26.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B11D0BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1037/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da servidora **MARLISE ILHA FLORES**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2053, referente ao periodo aquisitivo de **21.03.2017 a 20.01.2018**, constante na Portaria DP n° 0879/2019, a contar de 06.08.2019, restanto 08 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.08.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8DFE0CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1038/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para aservidora **ADRIANA DA ROSA OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Agente de serviços complementares, matrícula 1298, referente ao quinquênio ininterrupto de 26/03/2013, a 26/03/2018 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E67FCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1039/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora Alexandra **GIOVELLI DOS SANTOS,** detentora do cargo efetivo de professores, matrícula 2358, referente ao quinquênio ininterrupto de 19/02/2014 a 19/02/2019 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:36772323

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1040/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **ALINE MAURER,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1485, referente ao quinquênio ininterrupto de 10/04/2011 a 10/04/2016 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4DF807A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1041/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **ALINE MAURER**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 2292, referente ao quinquênio ininterrupto de 13/06/2013 a 13/06/2018 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C77DE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1042/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

05 (cinco) dias de **Licença Nojo** à Servidora **JANETE CASOLA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 158, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.08.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.08.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8757BE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1043/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

05 (cinco) dias de **Licença Nojo** à Servidora **JANETE CASOLA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 828, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme declaração de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.08.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.08.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:47059D18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1044/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **ALINE TASCHETTO**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1299, referente ao quinquênio ininterrupto de 09/04/2008 a 09/04/2013, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AEDBC99F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1045/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **ALINE TASCHETTO,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1299, referente ao quinquênio ininterrupto de 09/04/2013 a 09/04/2018, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AC13356B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1046/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **ANDREA MARCONATO LUDKE** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1307, referente ao quinquênio

ininterrupto de 12/05/2008 a 12/05/2013, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C64C86B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1047/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **ANDREA MARCONATO LUDKE** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1307, referente ao quinquênio ininterrupto de 12/05/2013 a 12/05/2018, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1ABF5A44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1048/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **ARIANE DE MELLO CAETANO,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1371, referente ao quinquênio ininterrupto de 03/06/2009 a 03/06/2014, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:138C6B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1049/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **ARIANE DE MELLO CAETANO,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1371, referente ao quinquênio ininterrupto de 03/06/2014 a 03/06/2019, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4223D920

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1050/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **ANA MARTA PEREIRA DOS SANTOS,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1174 referente ao quinquênio ininterrupto de 13/03/2011 a 13/03/2016 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:64775FED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1051/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 2266 referente ao quinquênio ininterrupto de 03/03/2013 a 01/03/2018 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0C5B16B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1053/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA

A pedido, do Servidor **MARCELO TOTTI**, matrícula 3053, nomeado para o cargo de **ODONTÓLOGO**pela Portaria DP n° 0212/2019 de 31.01.2019, conforme documento anexado, a contar de **13.08.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**13.08.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0CE1E12D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1054/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **IVETE LIDIA DO NASCIMENTO LAMPERT**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 556, o gozo de 15 (dias) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.12.2014 a 20.12.2015**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.08.2019 a 30.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:107E4CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1055/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NAIR EMA MATHIAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 527, o gozo de 15 (dias) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.01.2018 a 10.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.08.2019 a 30.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:57793DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1056/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SINARA QUINHONES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem, matrícula 1903, o gozo de 15 (dias) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **08.06.2017 a 07.06.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.08.2019 a 02.09.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:152D26DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1059/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DP Nº 0986/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria DP nº **0986/2019**de 01.08.2019, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, aSenhora **MARCIANI DA SILVA PERES**, por ter sido classificado em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2018, a pedido da mesma para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:91CE0FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1060/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA BIANCA CAMARGO,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **3º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento ASS.70.03.11, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C910BECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1061/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **ANA CLAUDIA TEIXEIRA XAVIER**, detentora do cargo efetivo de agente de serviços complementares, matr ícula 1507 referente ao quinquênio ininterrupto de 25/08/11 a 25/08/16, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:897128D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1062/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03(três) meses a Licença Prêmio para a servidora **CAROLINA DE SOUZA AVINIO,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 2359, referente ao quinquênio ininterrupto de 13/02/2014 a 13/02/2019 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BCC29EE9

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº24.888.940/0001-34**, Serviços de Manutenção preventiva e corretiva das Câmeras de Videomonitoramento, para atender as 22 câmeras dispostas em sete pontos públicos. . Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá o montante de **R$ 1.570,00,**(um mil quinhentos e setenta reais), totalizandoo montante de **R$ 7.850,00**(sete mil, oitocentos e cinquenta reais) para o período de cinco meses.

São Pedro do Sul, 19 de agosto de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8706B90A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 13/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, processo licitatório nº 1.079/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de concurso público para provimento de cargos, sendo a data de abertura das propostas no dia 13/09/2019, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de agosto de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:58187388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

Nos autos do processo de licitação sob nº 193/2019, modalidade Pregão Presencial, sob o n° 036/2019, tendo em vista ter iniciado a fase externa do certame licitatório determino a anulação desta Licitação, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Terra de Areia, 16 de agosto de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:0EB51FEC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA 01 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia comunica, para conhecimento dos interessados que retifica os seguintes itens no edital de Pregão Presencial 037/2019 :
No item 6.2, onde se Lê:
Deve ser indicado preço unitário liquido
Leia – se:
Deve ser indicado preço unitário bruto;
No item 8.1 alínea m, onde se lê:
atestado(s) deverão atender o serviço de maior relevância técnica e valor significativo
Leia – se:
atestado(s) deverão atender o serviço de maior relevância técnica e valor significativo que será considerado o item 1 – Médico Clinico Geral (atendimento plantão 24 horas).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:430FBCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a ANULAÇÂO da Dispensa de Licitação 056/2019, que tinha por objeto a aquisição de Materiais para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o processo de Emenda Parlamentar 1170-04, matéria publicada no Diario Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no dia 01 de Março de 2019 , edição nº 2507. O motivo da anulação refere - se a empresa não ter mantido o valor informado no momento da contratação.

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:9B63624E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público a abertura da seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, que será regida pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para aquisição de praças e demais itens para atender as necessidades das secretarias municipais. Data abertura: 30/08/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:D0087452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 (aquisição de material gráfico destinado aos estabelecimentos de saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **A VIEIRA SERVIÇOS-ME** * - **Item nº31:** Quantidade:150 BLOCOS, Valor unitário:R$ 3,95, **Item nº32:** Quantidade:15 PACOTES, Valor unitário:R$ 84,50, **Item nº33:** Quantidade:10 PACOTES, Valor unitário:R$ 84,90, **Item nº34:** Quantidade:12 PACOTES, Valor unitário:R$ 84,90, **Item nº35:** Quantidade:04 PACOTES, Valor unitário:R$ 61,50, **Item nº36:** Quantidade:10 PACOTES, Valor unitário:R$ 61,50, **Item nº49:** Quantidade:18 PACOTES, Valor unitário:R$ 55,30, **Item nº50:** Quantidade:04 PACOTES, Valor unitário:R$ 693,00, **Item nº51:** Quantidade:20 PACOTES, Valor unitário:R$ 835,00, **Item nº52:** Quantidade:05 PACOTES, Valor unitário:R$ 118,00, **Item nº57:** Quantidade:04 PACOTES, Valor unitário:R$ 135,00, **Item nº58:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 152,00, **Item nº59:** Quantidade:20 PACOTES, Valor unitário:R$ 127,00, **Item nº60:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 139,00, **Item nº61:** Quantidade:20 PACOTES, Valor unitário:R$ 84,50, **Item nº62:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 142,00, **Item nº63:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 146,00, **Item nº64:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 139,00, **Item nº65:** Quantidade:20 PACOTES, Valor unitário:R$ 77,50, **Item nº66:** Quantidade:15 PACOTES, Valor unitário:R$ 77,50, **Item nº67:** Quantidade:185 BLOCOS, Valor unitário:R$ 82,80, **Item nº68:** Quantidade:30 PACOTES, Valor unitário:R$ 130,00, **Item nº69:** Quantidade:30 PACOTES, Valor unitário:R$ 89,00, **Item nº72:** Quantidade:15000 BLOCOS, Valor unitário:R$ 4,40, **Item nº88:** Quantidade:01 PACOTES, Valor unitário:R$ 190,00, **Item nº89:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 137,00, **Item nº90:** Quantidade:10 PACOTES, Valor unitário:R$ 91,50, **Item nº98:** Quantidade:7500 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,90, * **QUATRO ESTAÇÕES INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP**, * - **Item nº08:** Quantidade:10 BLOCOS, Valor unitário:R$ 148,80, **Item nº09:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 112,00, **Item nº10:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 113,00, **Item nº11:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 115,00, **Item nº12:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº13:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº14:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº15:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº16:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº17:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº18:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº19:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº20:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº21:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº22:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº23:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº24:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº25:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 180,00, **Item nº28:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 64,50, **Item nº29:** Quantidade:04 PACOTES, Valor unitário:R$ 84,50, **Item nº30:** Quantidade:04 PACOTES, Valor unitário:R$ 91,50, **Item nº53:** Quantidade:200 PACOTES, Valor unitário:R$ 52,60, **Item nº54:** Quantidade:40 PACOTES, Valor unitário:R$ 54,70, **Item nº55:** Quantidade:16 PACOTES, Valor unitário:R$ 76,30, **Item nº56:** Quantidade:10 PACOTES, Valor unitário:R$ 92,50, **Item nº74:** Quantidade:30 PACOTES, Valor unitário:R$ 69,80, **Item nº75:** Quantidade:10 PACOTES, Valor unitário:R$ 149,50, **Item nº76:** Quantidade:15 PACOTES, Valor unitário:R$ 109,50, **Item nº77:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 132,00, **Item nº78:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 98,00, **Item nº79:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 124,00, **Item nº80:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 122,00, **Item nº81:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 122,00, **Item nº82:** Quantidade:01 PACOTES, Valor unitário:R$ 139,00, **Item nº83:** Quantidade:10 PACOTES, Valor unitário:R$ 96,00, **Item nº84:** Quantidade:2000 BLOCOS, Valor unitário:R$ 3,07, **Item nº87:** Quantidade:500 BLOCOS, Valor unitário:R$ 22,70, **Item nº91:** Quantidade:500 BLOCOS, Valor unitário:R$ 15,48, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, * - **Item nº01:** Quantidade:150 UNIDADES, Valor unitário:R$ 17,00, **Item nº02:** Quantidade:10 PACOTES, Valor unitário:R$ 37,00, **Item nº03:** Quantidade:04 PACOTES, Valor unitário:R$ 46,00, **Item nº04:** Quantidade:04 PACOTES, Valor unitário:R$ 46,00, **Item nº05:** Quantidade:07 PACOTES, Valor unitário:R$ 41,90, **Item nº06:** Quantidade:100 BLOCOS, Valor unitário:R$ 10,90, **Item nº07:** Quantidade:06 PACOTES, Valor unitário:R$ 47,00, **Item nº26:** Quantidade:40 PACOTES, Valor unitário:R$ 79,50, **Item nº27:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 339,00, **Item nº37:** Quantidade:24 JOGOS, Valor unitário:R$ 11,00, **Item nº38:** Quantidade:24 JOGOS, Valor unitário:R$ 11,00, **Item nº39:** Quantidade:24 JOGOS, Valor unitário:R$ 11,00, **Item nº40:** Quantidade:24 JOGOS, Valor unitário:R$ 11,00, **Item nº41:** Quantidade:24 JOGOS, Valor unitário:R$ 11,00, **Item nº42:** Quantidade:24 JOGOS, Valor unitário:R$ 11,00, **Item nº43:** Quantidade:1500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,10, **Item nº44:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 107,00, **Item nº45:** Quantidade:02 PACOTES, Valor unitário:R$ 124,00, **Item nº46:** Quantidade:05 PACOTES, Valor unitário:R$ 97,00, **Item nº47:** Quantidade:20 PACOTES, Valor unitário:R$ 49,90, **Item nº48:** Quantidade:100 BLOCOS, Valor unitário:R$ 7,00, **Item nº70:** Quantidade:10 PACOTES, Valor unitário:R$ 129,50, **Item nº71:** Quantidade:2000 BLOCOS, Valor unitário:R$ 3,15, **Item nº73:** Quantidade:2300 BLOCOS, Valor unitário:R$ 6,50, **Item nº85:** Quantidade:150 UNIDADES, Valor unitário:R$ 30,50, **Item nº86:** Quantidade:500 BLOCOS, Valor unitário:R$ 3,00, **Item nº92:** Quantidade:06 PACOTES, Valor unitário:R$ 77,50, **Item nº93:** Quantidade:10 BLOCOS, Valor unitário:R$ 89,50, **Item nº94:** Quantidade:10 BLOCOS, Valor unitário:R$ 69,00, **Item nº95:** Quantidade:15000 BLOCOS, Valor unitário:R$ 3,15, **Item nº96:** Quantidade:24 JOGOS, Valor unitário:R$ 11,00, **Item nº97:** Quantidade:500 JOGOS, Valor unitário:R$ 2,00, **Item nº99:** Quantidade:2500 PACOTES, Valor unitário:R$ 19,90.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CD86C51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 (aquisição de material esportivo visando a execução do calendário de eventos desportivos do município no ano corrente). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ANDRÉ E. S. SCHILLING - EPP** * - **Item nº03:** Quantidade:04 UNIDADES, Valor unitário:R$ 164,50, **Item nº05:** Quantidade:04 UNIDADES, Valor unitário:R$ 223,50, **Item nº06:** Quantidade:08 UNIDADES, Valor unitário:R$ 206,00, **Item nº09:** Quantidade:04 JOGOS, Valor unitário:R$ 122,90, **Item nº10:** Quantidade:06 JOGOS, Valor unitário:R$ 299,00, **Item nº11:** Quantidade:06 JOGOS, Valor unitário:R$ 259,00, **Item nº12:** Quantidade:04 JOGOS, Valor unitário:R$ 215,00, * **FHILIPE LEFFA DIAS - ME** * - **Item nº04:** Quantidade:06 UNIDADES, Valor unitário:R$ 100,00, **Item nº14:** Quantidade:04 UNIDADES, Valor unitário:R$ 65,00, * **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELLI – EPP** * - **Item nº02:** Quantidade:20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 225,00, **Item nº07:** Quantidade:04 UNIDADES, Valor unitário:R$ 155,00, **Item nº08:** Quantidade:10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 22,90, **Item nº13:** Quantidade:04 JOGOS, Valor unitário:R$ 149,00, * **M.F. MACHADO SOARES – EPP** * - **Item nº01:** Quantidade:30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 141,50.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:2CB585D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019. Contratada: BIQ BENEFÍCIOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante às Dotações Orçamentárias, para substituir a Dotação da Secretaria de Administração e incluir as Dotações da Secretaria da Fazenda; da Secretaria de Indústria e Comércio; da Secretaria do Meio Ambiente;do Gabinete do Prefeito; da secretaria de Turismo e

Desporto; da Secretaria da Saúde; da Secretaria da Zona sul; da Secretaria de Segurança, Direitos Humanos e Transporte; da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; da Secretaria de Planejamento; da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social; da Secretaria de Pesca e Agricultura e da Secretaria de Educação e Cultura. O presente contrato teve início na data de 01 de julho de 2019. PREGÃO N° 009/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:8629C23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019. Contratada: CRVR – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para a extensão dos efeitos da contratação, a partir de 1° de junho do corrente, até o prazo máximo previsto em lei – 180 (cento e oitenta) dias, em função do acréscimo de prazo, altera-se, também a Cláusula Terceira para acréscimo dos valores para a Secretaria de Obras *Valor Unitário Mensal R$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos) *Valor Total Mensal R$ 106.708,26 (cento e seis mil setecentos e oito reais e vinte e seis centavos) perfazendo o *Valor Total de R$ 320.124,78 (trezentos e vinte mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) e para a Secretaria da Zona Sul *Valor Unitário Mensal R$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos) *Valor Total Mensal R$ 33.457,74 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o *Valor Total de R$ 100.373,22 (cem mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) e substitui-se o Servidor Zaldir Messágio Dias, nominado pela Secretaria da Zona Sul para fiscalizar o contrato pelo Servidor João José dos Santos. O presente contrato teve início na data de 01 março de 2019. DISPENSA N° 017/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:93801585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO Nº 152/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO Nº 152/2016. Locador: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01(um) ano. O presente contrato teve início na data de 22 de dezembro de 2016. DISPENSA N° 049/2016.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:F5928787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.985

LEI Nº 2.985/2019, de 14 de agosto de 2019

Institui a Ouvidoria Municipal no âmbito do Poder Executivo, extingue e cria Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, no uso das atribuições previstas no art. 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada no âmbito do Poder Executivo a Ouvidoria Municipal, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A Ouvidoria exercerá as suas atribuições com autonomia e no interesse geral dos cidadãos.

Art. 3º. São atribuições da Ouvidoria Municipal:

I - ouvir e compreender as diferentes formas de manifestação dos cidadãos;

II - reconhecer os cidadãos, sem qualquer distinção, como sujeitos de direitos;

III - qualificar suas expectativas de forma adequada, caracterizando situações e identificando os seus contextos, para que o Estado possa utilizá-las como oportunidades de melhoria na gestão;

IV - dar tratamento adequado às demandas apresentadas pelos cidadãos;

V - demonstrar os resultados produzidos em razão da participação social, produzindo relatórios gerenciais capazes de subsidiar a gestão pública;

VI – acompanhar as providências adotadas pelos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo para a solução do problema;

VII – receber, examinar e encaminhar as reclamações, sugestões elogios e denúncias, referentes a procedimentos e ações de agentes, diretamente ligados ou subordinados aos órgãos e entidades vinculados ao Município;

VIII - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;

IX - congregar e orientar tecnicamente a atuação das demais unidades de ouvidoria, caso existentes em outras unidades administrativas;

X- organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e elaborar pesquisas para monitoramento do nível de satisfação dos cidadãos, dando conhecimento aos gestores municipais;

XI - contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos prestados pelo Município;

XII - orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;

XIII – representar aos órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária;

XIV – apresentar anualmente relatório circunstanciado das atividades e dos resultados obtidos no site oficial do Município;

XV - executar outras atribuições relacionadas à gestão da Ouvidoria Municipal, no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único. As reclamações, sugestões, elogios e denúncias encaminhadas diretamente aos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo, deverão ser tratadas pelos mesmos sem interferência do Ouvidor, exceto quando explicitamente solicitado por uma das partes.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de recebimento, para os órgãos e entidades apresentarem os resultados das apurações ao Ouvidor, que responderá diretamente ao interessado.

Parágrafo único.

O prazo poderá ser estendido em razão da natureza da solicitação, a critério do Ouvidor.

Art. 5º. O Ouvidor poderá, a qualquer tempo, solicitar as informações necessárias para o acompanhamento das providências adotadas pelos órgãos e entidades vinculadas, em razão de reclamação, sugestão e denúncia.

Art. 6º. Todas as denúncias recebidas serão encaminhadas ao setor responsável pela apuração.

Art. 7º. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, diretamente ou mediante representação, apresentar reclamação, sugestão, elogio e denúncia ao Ouvidor.

§ 1º As reclamações, sugestões, elogios e denúncias serão reduzidas a termo e formalizadas no momento de seu recebimento.

§ 2º Quando o processo se referir a uma reclamação ou denúncia, devem constar de seu registro os motivos que a determinou e a identidade do interessado, a qual deverá ser protegida por sigilo sempre que solicitado.

§ 3º O Ouvidor não apreciará questões que tenham por objeto análise de decisão judicial ou de questão posta em juízo, nem colocará em causa o bom fundamento das decisões nele tomadas.
§4º Quando for o caso, o Ouvidor aconselhará o interessado a dirigir-se à autoridade competente.
§ 5º Os processos formalizados perante o ouvidor não interrompem os prazos de interposição de recursos judiciais ou administrativos.
Art. 8º O Ouvidor estabelecerá a periodicidade e o conteúdo das informações relacionadas ao conjunto das manifestações recebidas diretamente pelos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo.
Art. 9º O Ouvidor deverá cooperar com as Ouvidorias dos demais Entes Públicos e entidades privadas, visando salvaguardar os direitos e garantir a qualidade das ações e serviços prestados.
Art. 10 O Ouvidor, no exercício de suas funções, deve guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento.
Art. 11 Fica extinto 1 (um) Cargo em Comissão de Assistente de Relações Públicas e Institucionais, e criado 1 (um) Cargo em Comissão de Ouvidor-geral, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, conforme art. 18, da Lei Municipal nº 778/92, com as seguintes especificações:

I – Cargo em Comissão extinto:

Nº de cargos/funções.	Cargo	Símbolo	Tipo de Provimento	Padrão de Vencimento
1	Assistente de Relações Públicas e Institucionais	CC/FG	1	10

II – Cargo em Comissão criado:

Nº de cargos/funções.	Cargo	Símbolo	Tipo de Provimento	Padrão de Vencimento
1	Ouvidor-geral	CC/FG	1	10

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Ouvidor-geral e requisitos de provimento estão discriminadas no Anexo I, que a esta Lei fica fazendo parte.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de agosto de 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
32. Ouvidor-geral - SÍMBOLO CC/FG-10
a) Atribuições:
a) coordenar, avaliar e controlar as atividades e serviços relacionados às competências institucionais da Ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;
b) representar a Ouvidoria diante das demais unidades administrativas do órgão/ entidade; do demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e dos demais Poderes e perante a sociedade;
c) levar ao conhecimento das demais unidades administrativas do órgão/entidade e ao seu dirigente máximo sobre as reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de providências, sugestões e quaisquer outros expedientes que lhe sejam encaminhados acerca dos serviços e atividades por eles desempenhadas;
d) propor a adoção de medidas e providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir dos insumos recebidos pela Ouvidoria, dos seus demandantes;
e) promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;
f) manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;
g) encaminhar os relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria às autoridades superiores do órgão/entidade e do Poder Executivo, na forma disposta no regulamento ou regimento interno;
h) desenvolver outras atribuições compatíveis com a sua função; e
i) exercer outras atribuições que forem estabelecidas pelo dirigente máximo do órgão.
b) Requisitos para Provimento:
I - Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
III – Possuir formação acadêmica completa em qualquer área.
c) Condições de Trabalho:
I - Geral: o exercício do Cargo poderá exigir a prestação de serviços em tempo integral, isto é, à noite e aos sábados, domingos e feriados;
II - Especial: possibilidade de trabalho externo e atendimento ao público.
III – Possuir habilidades pessoais e comportamentais que envolvam capacidade de liderança, de articulação, coordenação, mediação de conflitos e outras.
d) Recrutamento:
I - Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A031DC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ATA DE JULGAMENTO EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL 139.1.17.0001252-8 – TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS MORTUÁRIOS NO CEMITÉRIO REPOUSO
O Município de Triunfo comunica a decisão de desclassificação da empresa LL MAIS ESTILO EIRELI ME. **Abre-se prazo para recursos**. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 AGOSTO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:48E98C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Estratégia IT Ltda – EPP
OBJETO: Aquisição de solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui filtro de pacote, controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares "Zero Day", Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso a internet compondo uma plataforma de segurança integrada e robusta
VALOR: R$ 2.969,00 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais) mensais
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo da Solução.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 26/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 07 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1CDB6069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Daison Orlando Fagundes Brum
OBJETO: Prestação de serviço de auxílio administrativo na organização e execução da limpeza pública urbana
VALOR: R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 09/08/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2231/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3745B1A1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ - RS, no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019,** tipo Menor Preço Global (Lote Único), cujo objeto é o **Registro de Preço de Equipamentos de Informática**, com objetivo de retificar**itens do edital em sua descrição, prazo de entrega e exigências técnicas**. A data da abertura da licitação foi transferida para o dia **02 de setembro de 2019, às 8h30min.** As demais cláusulas e condições continuam inalteradas. O edital de retificação está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7511 ou através do e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br**.**

Tupanciretã, 19 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4E3FB748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 231, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL N° 231, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Monitor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 4221/2019, **CONVOCA** para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, e nos termos do Edital nº 201/2019-014, **FIXANDO** o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes do item 11.1.2 do Edital retromencionado, e para que se apresentem para admissão.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1º - JÚLIA CARLA TREIB
2º - THAISA TAMIRIS KIPPER
3º - TATIANA LUIZA GREGORY
4º - LISIANE ODOCIA ALVES
5º - LOIVA MARIA GREGORY SCHEIBLER
6º - LISIANE DA COSTA SCHROEDER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 19 de agosto de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:99E803D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 229 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 229 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICOa LISTA CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO DE CANDIDATOS E RESULTADOS DOS RECURSOSRELATIVOS À PRÉ CLASSIFICAÇÃO**do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 201/2019-014**, que trata da contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e**AGENTE ESCOLAR,** no âmbito das Leis nº 6.358, de 25 de junho de 2019 e nº 6.372, de 23 de julho de 2019:

Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:8A031CF1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2019

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitados: DUCA ALIMENTOS LTDA, FERNANDA BEATRIZ KLOCK, GLAM EVENTOS EIRELI ME, LISANE ROESCH e VANESSA DOS SANTOS. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 28/08/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 19/08/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:97D08A92

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 06/09/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para elaboração do projeto de construção do CVT – Centro Vocacional Tecnológico. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CEB7CB96

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente RASQUINHA & RASQUINHA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 008/2019, que tem como objeto Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 023/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e RASQUINHA & RASQUINHA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil. Vigência: 14/08/2019 até 07/08/2020. Valor: conforme Edital. Data: 14/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:906F32F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratifica o pedido de Credenciamento do requerente DRA. EDUARDA RASCOVETZKI VETERINÁRIA EIRELI, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 009/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas). Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 024/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DRA. EDUARDA RASCOVETZKI VETERINÁRIA EIRELI, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas)." Dotação Orçamentária: 13.01.18.542.0103.2159 e 13.02.18.542.0103.2159 – Serviço de Bem Estar e Proteção Animal. Vigência: 14/08/2019 até 27/06/2020. Valor: conforme Edital. Data: 14/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratifica o pedido de Credenciamento do requerente UHLMANN & UHLMANN LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 009/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas). Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 025/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e UHLMANN & UHLMANN LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas)." Dotação Orçamentária: 13.01.18.542.0103.2159 e 13.02.18.542.0103.2159 – Serviço de Bem Estar e Proteção Animal. Vigência: 14/08/2019 até 27/06/2020. Valor: conforme Edital. Data: 14/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A6E1E5B1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 033/2019, com base no art. 24, Incisos II e IV, da Lei 8.666/93, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada, para a instalação de fibra ótica e pontos lógicos, com serviços de mão de obra e fornecimento de material necessário para instalação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Secretaria do Meio Ambiente, em novo endereço situado na Rua Tiradentes, 959, neste Município". Contratada: LIFES'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 033/2019. Objeto:. Contratação de empresa especializada, para a instalação de fibra ótica e pontos lógicos, com serviços de mão de obra e fornecimento de material necessário para instalação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Secretaria do Meio Ambiente, em novo endereço situado na Rua Tiradentes, 959, neste Município. Dotação Orçamentária: 09.02.20.608.0105.2076 – Promoção da Produção Agropecuária; Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 7.334,70. Data: 15/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:13E6E78A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 039 (Broca Diamantada – 1011 Haste Longa – esférica, para alta rotação) da Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de materiais Odontológicos, com a empresa Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 16/08/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:161E62C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 116, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **20a 26de agosto de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
17/2019	85/2019	93/2019	PSICÓLOGO	1º MARIANA PASQUALI POLETTO

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 19 de Agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado em 19/08/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:77CC1A4C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.219, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 38/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29,da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão 11, classe A, **DANIEL MEDEIROS TOGNI**, classificação 14º lugar, no Concurso Público nº 6, conforme Edital de Abertura nº 119, de 10/10/2016, e Edital de Homologação nº 14, de 12/01/2017, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 19 de Agosto de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 19/08/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:78621A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição de livros"**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 14834/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **T & G BOOKS LTDA – ME**
CNPJ: 20.137.578/0001-00

ENDEREÇO: Rua Canasvieiras, 76, São Leopoldo/RS.
VALOR: **R$ 115.120,10** (cento e quinze mil, cento e vinte reais e dez centavos).

Xangri-Lá, 19 de Agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:8F9B9478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019, Processo Administrativo nº 5155/2019, Pregão Eletrônico nº 044/2019.

Objeto: Aquisição de equipamento destinado a práticas físicas para instalação nas Unidades de Saúde do Município, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Júlio César Gasparini Junior - ME

Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)
3	**SURF DUPLO:** Simulador de movimento lateral como o Surf. Desenvolve a flexibilidade, agilidade dos músculos do quadril e da região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. **Marca: FLEX EQUIPMENT**	UN	5	R$ 1.046,00
7	**BICICLETA DUPLA:**Para dois usuários simultâneos. Trabalho aeróbico de bicicleta sentada que se consome mais calorias. Fortalece os membros inferiores e melhora o condicionamento físico. Bancos com encosto e assento anatômico. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza conjunto de pédivela de ferro com rolamentos padrão e pedais de plástico, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. **Marca: FLEX EQUIPMENT**	UN	5	R$ 2.595,00
8	**TWISTH TRIPLO:**Para três usuários simultâneos. Rotação de tronco. Aumenta a resistência e a força dos músculos abdominais e dorsais. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1 ½" x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de diâmetro 300 x 2 mm estampado. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas; acabamento emborrachado. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. **Marca: FLEX EQUIPMENT**	UN	5	R$ 1.999,00
9	**PLACA INFORMATIVA ACADEMIA DE SAÚDE:**Apresenta em destaque os Equipamentos Instalados bem como instruções preventivas de uso, logomarcas e informes publicitários. Fabricação sob processo de solda MIG com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00mm; 1" 1/2 x 2,00 mm; 1" x 2,00mm, Chapa 2000 x 1000 x 1,20; pintura a Epóxi eletrostática base em poliéster; permitindo instalação em ambientes abertos resistentes aos intempérie climáticos, cortes a laser; tampão de vedação soldado de 63,50mm impedindo a penetração de água; tampão de acabamento plástico injetado arredondado; adesivo de orientação frente e verso de colagem em torque alto, impressão digital em alta definição com medida mínima 2000mm x 1000mm; vertical. **Marca: FLEX EQUIPMENT**	UN	5	R$ 1.225,00

Alvorada, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:E5BC4EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149
PROCESSO: 1729/2018 - PREGÃO PRESENCIAL –32/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, por intermédio do Srº Vice- Prefeito Municipal José Waldir Callai, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 32/2018, homologado em 10/12/2018, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS, ESPAÇOS PUBLICOS E VIAS URBANAS DO MUNICIPIO**, com o prazo de vigência de 11/12/2018 a 11/12/2019, destacando as empresas vencedoras e os respectivos valores unitários praticados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade Máxima
1	TRINCHA MÉDIA de ½" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica, com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	1,70
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
2	TRINCHA MÉDIA de 3/4" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm .	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	2,27

Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
3	TRINCHA MÉDIA de 1''- Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm. .	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,38
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
4	TRINCHA MÉDIA de 1½" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42 mm.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,05
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
5	TRINCHA MÉDIA de 2½" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42 mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	6,90
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
6	TRINCHA MÉDIA de 3" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	9,70
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
7	TRINCHA MÉDIA de 2" - Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica Comprimento do fio: 42 mm.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	5,30
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
8	TRINCHA MÉDIA de 4"- Trincha com cerdas gris selecionadas, fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Com cabo plástico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Indicada para látex e acrílica. Comprimento do fio: 42mm .	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,25
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
9	TRINCHA MÉDIA 4" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm. Material: Polipropileno.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	11,60
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
10	TRINCHA MÉDIA 1" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm. Material: Polipropileno.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,15
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
11	TRINCHA MÉDIA 1/2" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm. Material: Polipropileno.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	1,75
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
12	TRINCHA MÉDIA 2" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm. Material: Polipropileno.	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,85
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
13	TRINCHA MÉDIA 2.1/2" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm; Material: Polipropileno;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	6,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
14	TRINCHA MÉDIA 1.1/2" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis; Comprimento do Fio: 42mm; Material: Polipropileno;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,05
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
15	TRINCHA MÉDIA 3/4" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis; Comprimento do Fio: 42mm; Material: Polipropileno;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,05
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
16	TRINCHA MÉDIA 3" - Trincha com cerdas brancas selecionadas, Indicada para verniz e stain. Cabo com furo para ser pendurado em painéis. Comprimento do Fio: 42mm; Material: Polipropileno;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	9,45
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
17	TRINCHA MÉDIA 2" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	5,15
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
18	TRINCHA MÉDIA 2.1/2" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	6,90
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
19	TRINCHA MÉDIA 1/2" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	1,85
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
20	TRINCHA MÉDIA 3/4" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$

1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	2,50
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
21	TRINCHA MÉDIA 1" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,40
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
22	TRINCHA MÉDIA 1.1/2" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,15
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
23	TRINCHA MÉDIA 3" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 48mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	9,65
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
24	TRINCHA MÉDIA 4" – Trincha com cerdas pretas selecionadas. Para aplicações em pequenas superfícies. Indicado para óleo e esmalte. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 48mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	13,75
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
25	TRINCHA MÉDIA ½"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	1,85
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
26	TRINCHA MÉDIA ¾"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	2,45
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
27	TRINCHA MÉDIA 1"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	3,45
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
28	TRINCHA MÉDIA 1.1/2"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 42mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,35
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
29	TRINCHA MÉDIA 2"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 48mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	5,25
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
30	TRINCHA MÉDIA 2.1/2"- Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 48mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	8,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
31	TRINCHA MÉDIA 3" - Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 55mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	9,80
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
32	TRINCHA MÉDIA 4" - Trincha de cerdas sintéticas. Indicada para utilização em tintas de PVA e acrílica. Cabo plastico resistente e com furo para ser pendurado em painéis. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica, formato chato. Comprimento do Fio: 55mm;	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	12,60
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
34	BROXA - Broxa 15x5,6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor, para pinturas com cal e limpezas gerais. COMPRIMENTO DO FIO: 56mm COMPRIMENTO: 195mm; LARGURA: 150mm; ALTURA: 56mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,85
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
35	BROXA - Broxa 15x5,6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor, para pinturas com cal e limpezas gerais. COMPRIMENTO DO FIO: 60mm; COMPRIMENTO: 200mm; LARGURA: 80mm; ALTURA: 85mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	5,55
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
36	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro merino australiano com lã extra longa e densa de 25mm, para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo , esmalte em paredes rugosas ou texturizadas. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 25mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ATLAS	39,80
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
37	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro,indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 19mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	26,60

Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
38	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro + garfo gaiola sem rosca, Indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 19mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	22,70
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
39	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro + garfo gaiola sem rosca, Indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas. LARGURA DO ROLO: 09cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,20
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
40	ROLO DE PELE DE CARNEIRO - Rolo de pele de carneiro + garfo gaiola sem rosca, Indicado para tintas látex, acrílica, pva, óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas. LARGURA DO ROLO: 15cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	15,85
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
42	Rolo 100% lã natural tramada em tecido. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 05cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	8,45
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
43	Rolo 100% lã natural tramada em tecido. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 09 cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,75
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
44	Rolo 100% lã natural tramada em tecido. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 15cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	15,50
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
45	Rolo 100% lã natural tramada em tecido. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 22mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	25,70
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
46	Rolo 23cm de lã 100% natural tramado em tecido com 25mm de altura. para pinturas em superfícies rugosas com tinta acrílica pva, látex e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23 cm; ALTURA DA LÃ: 25 mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	34,70
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
47	Rolo 100% lã natural tramada em tecido + garfo gaiola sem rosca. para pinturas em superfícies semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 22mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	31,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
48	Rolo veludo 23cm 100% lã natural de carneiro, para verniz e tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 05mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	26,40
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
49	Rolo veludo 23cm 100% lã natural de carneiro para verniz e para tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. LARGURA DO ROLO: 09cm; ALTURA DA LÃ: 05mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,20
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
50	Rolo veludo 23cm 100% lã natural de carneiro para verniz e para tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. LARGURA DO ROLO: 15cm; ALTURA DA LÃ: 05mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	20,20
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
51	Rolo veludo 23cm 100% lã natural de carneiro, para verniz e para tintas protetivas como epóxi e lacas de piso em superfícies lisas. LARGURA DO ROLO: 05cm; ALTURA DA LÃ: 05mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	7,75
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
53	Rolo 23cm misto de 50% lã de carneiro e 50% lã de poliéster LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 22mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	17,80
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
54	Conjunto de rolo 23cm misto de 50% lã de carneiro e 50% lã de poliéster + garfo com bucha. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 22mm	cj	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	25,20
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
55	ROLO DE LÃ SINTÉTICA - Rolo multiuso de 23 cm de microfibra para pintura gerais, superfícies lisas e semi rugosas. Para uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 19mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	10,30
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
56	ROLO DE LÃ SINTÉTICA - Rolo multiuso de23cm de microfibra para pintura em geral , superfícies lisas e semi rugosas. Para uso com tintas acrílica, látex (pva) e esmalte. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 10mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	11,20
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
58	Conjunto garfo + Rolo anti-gota produzido em poliamida tramada em tecido. LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 10mm	cj	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	31,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
59	ROLO DE ESPUMA - Rolo de espuma 100% poliéster com densidade 30 (kg/m³). Resistente a solventes. Diâmetro de 68 mm, para uso em superfícies lisas, com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). LARGURA DO ROLO: 23cm; ALTURA DA LÃ: 18mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$

1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	12,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
60	ROLO DE ESPUMA - ROLO de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes, com sistema “anti marcas”. Para uso em superfícies lisas,com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). LARGURA DO ROLO: 09cm; ALTURA DA LÃ: 12mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	4,45
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
61	ROLO DE ESPUMA - ROLO de espuma 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes, com sistema “anti marcas”. Para uso em superfícies lisas,com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva) LARGURA DO ROLO: 15cm; ALTURA DA LÃ: 10mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	6,70
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
62	ROLO DE ESPUMA - ROLO de espuma amarela,100% poliéster e com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes. Para uso em superfícies lisas,com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva) LARGURA DO ROLO: 23 cm; ALTURA DA LÃ: 16 mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	11,25
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
63	ROLO DE ESPUMA - Rolo de espuma poliéster com 60mm de diâmetro. Resistente a solventes. Para uso em superfícies lisas,com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva) LARGURA DO ROLO: 23 cm; ALTURA DA LÃ: 12 mm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	12,40
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
64	Garfo-gaiola sem rosca. Garfo gaiola para ROLO de pintura de 23cm. Conectável a linha de prolongadores. Com furo para prender em paredes. COMPRIMENTO: 319mm; LARGURA: 245mm; Altura: 40cm	Unid.	20
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	7,35
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
69	Bandeja capacidade 1,3L. Bandeja para uso com pincéis de 1/2 a 3 e mini ROLO de 5, 9, 10 e 15cm, COMPRIMENTO: 252 mm; LARGURA: 203 mm; Altura: 57 cm	Unid.	10
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	7,35
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
70	Caçamba para pintura capacidade 10L. COMPRIMENTO: 345 mm; LARGURA: 260 mm; Altura: 200 mm	Unid.	10
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	20,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
71	Prolongadores em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 2 metros, largura 30mm, altura 30mm.	Unid.	5
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	22,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
72	Prolongadores em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 3 metros, largura 28mm, altura 29mm.	Unid.	5
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DTOOLS	32,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
73	Prolongador: Fabricado em fibra de vidro, resistência de até 20 kv, com rosca de ajuste, ponteira metálica fixada com rebites. Extensor para suporte a ROLO e BROXA até 5m .	Unid.	5
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ROMA	220,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
74	VERNIZ ALTO BRILHO, galão de 3,6 litros. COR MOGNO, Especificaçoes: Rendimento: Galão (3,6L)= 65 a 120m²/demão. Superfície: Madeira. Secagem: ao toque 4 a 6 horas. Final 24horas. Alto brilho, garantia de 02 anos Composição Base: Solvente ,	gl	5
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SW	75,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
76	Tinta Acrílica Fosco Completo, Branco, lata com 18 Litros , tinta acrílica, para uso interno e externo, para pinturas em Reboco, Blocos de Concretos, Gesso, Fibrocimento, concreto, Massa Corrida ou Massa Acrílica	lt	30
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CORIARTE	230,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
77	Tinta Acrílica Semi - Brilho Branco Neve 18 Litros. Rendimento: até 320 m² por demão, par uso em locais com trafego de pessoas e veículos.com validade de 12 meses.	lt	30
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	SW	290,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
78	Tinta Acrílica Semi Brilho lata de 18 litros ,na cor Amarelo sol;com antimofo e fungicida, sem cheiro, a base d’gua; para uso em alvenaria e gesso , Acabamento: Semi Brilho ;para aplicação com Rolo, Pincel ou Pistola;	lt	15
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	HIDRO NORTH	669,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
79	Cal de Pintura Básica; saco de 8Kg; Validade: 12 meses	sc	200
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	KIDRAX	9,30
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
80	SOLVENTE embalagem em lata/galão de 18 litros. Composição: Hidrocarbonetos aromáticos e solventes oxigenados. Teor de Benzeno menor que 0,1%. Validade: 36 meses	und	30
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	KRAFT	168,50
2	SUPER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	SUPER TINTAS	169,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
81	Tinta para sinalização viária à Base de Solvente na cor branca, lata/galão 18 LITROS :especificaçoes: – Tinta à base de resina acrílica; - Acabamento fosco;- Rendimento médio - 18 litros - de 30 a 45 metros quadrados – espessura indicada de até 0,6 mm, Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862, 12935, DNIT e DER. Aspecto: Líquido Odor: Aroma característico. Ponto de fulgor: 23°C a 60,5°C. Temperatura de autoignição: Não aplicável. Inflamabilidade: Aplicável Limite inferior / superior de inflamabilidade ou explosividade: Não aplicável. Densidade: 1,35 g/cm³ mínimo; Solubilidade: Hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Viscosidade: 80 – 90 KU – ABNT NBR 15438. Natureza química: Suspensão homogênea de pigmentos em resina acrílica	und	30
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	SUPER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	SUPER TINTAS	307,00
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	KRAFT	308,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
82	Tinta para sinalização viária à Base de Solvente lata/galão 18 LITROS na cor amarela: – Tinta à base de resina acrílica; - Acabamento fosco;- Rendimento médio - 18 litros - de 30 a 45 metros quadrados – espessura indicada de até 0,6 mm, Classificação – atende às	und	50

	normas ABNT NBR 11862, 12935, DNIT e DER. Aspecto: Líquido Odor: Aroma característico. Ponto de fulgor: 23°C a 60,5°C. Temperatura de autoignição: Não aplicável. Inflamabilidade: Aplicável Limite inferior / superior de inflamabilidade ou explosividade: Não aplicável. Densidade: 1,35 g/cm³ mínimo; Solubilidade: Hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos. Viscosidade: 80 – 90 KU – ABNT NBR 15438. Natureza química: Suspensão homogênea de pigmentos em resina acrílica		
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	SUPER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	SUPER TINTAS	290,00
2	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	KRAFT	297,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
83	MICROESFERA DE VIDRO - Saco 25 kg. Para tilização em tinta de sinalização viária, para refletividade , deve atender às especificações: NBR 16184:2013	sc	10
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	SUPER TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VIMASTER	195,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
84	Fita Zebrada para sinalização em Preto e Amarelo, rolo com 200Mt. Largura: 70mm. Produzida Em Filme De Polietileno De Baixa Densidade.	und	10
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTCOR	15,00
Item	Descrição	Unid	Quantidade maxima
86	CONE DE SINALIZAÇÃO, em PVC 75cm, cor Laranja com Faixas Brancas. base de 40 x 40 cm, com encaixe superior para fita; Com faixas refletivas brancas. Dimensões: Altura: 77,00 Centímetros. Largura: 40,00 Centímetros. Profundidade: 40,00 Centímetros.	Unid.	50
CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNITARIO R$
1	TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTCOR	40,00

Augusto Pestana, 16 de agosto de 2019

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice- Prefeito Municipal
Em Exercicio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:45308D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Tributos Arrecadados (Lei 9755/99 e IN 28/99 - Art.2º, Inciso I) Julho de 2019 Pg. 1		
Classificacao Descricao	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.0.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS	7.039.396,73	62.149.069,21
4.1.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS CORRENTES	7.039.396,73	62.149.069,21
4.1.1.0.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	6.752.072,66	60.106.924,83
4.1.1.1.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS	6.428.055,80	55.995.178,03
4.1.1.1.3.00.0.0.000000 IMPOSTO S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	441.998,49	2.974.494,77
4.1.1.1.3.03.0.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE	441.998,49	2.974.494,77
4.1.1.1.3.03.1.0.000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	390.108,73	2.740.673,65
4.1.1.1.3.03.1.1.000000 IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	390.108,73	2.740.673,65
4.1.1.1.3.03.1.1.010000 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO INDIRETAS	346.134,50	2.374.642,05
4.1.1.1.3.03.1.1.010100 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - PRÓPRIO	207.680,80	1.424.785,85
4.1.1.1.3.03.1.1.010101 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	204.105,91	1.400.117,24
4.1.1.1.3.03.1.1.010102 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	3.574,89	24.668,61
4.1.1.1.3.03.1.1.010200 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - MDE	86.533,59	593.660,25
4.1.1.1.3.03.1.1.010201 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	85.044,05	583.381,66
4.1.1.1.3.03.1.1.010202 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	1.489,54	10.278,59
4.1.1.1.3.03.1.1.010300 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - ASPS	51.920,11	356.195,95
4.1.1.1.3.03.1.1.010301 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	51.026,39	350.028,81
4.1.1.1.3.03.1.1.010302 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	893,72	6.167,14
4.1.1.1.3.03.1.1.020000 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	91,56	61.655,24
4.1.1.1.3.03.1.1.020100 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	54,94	36.993,21
4.1.1.1.3.03.1.1.020200 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - MDE	22,89	15.413,78
4.1.1.1.3.03.1.1.020300 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - ASPS	13,73	9.248,25
4.1.1.1.3.03.1.1.030000 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS	43.020,90	297.825,39
4.1.1.1.3.03.1.1.030100 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	25.812,54	178.695,24
4.1.1.1.3.03.1.1.030200 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	10.755,22	74.456,35
4.1.1.1.3.03.1.1.030300 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	6.453,14	44.673,80
4.1.1.1.3.03.1.1.040000 IRRF PENS.PAGOSC/RECURSOS TESOURO MUNICIPIO	861,77	6.550,97
4.1.1.1.3.03.1.1.040100 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. PRÓPRIO	517,06	3.930,58
4.1.1.1.3.03.1.1.040200 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. MDE	215,44	1.637,73
4.1.1.1.3.03.1.1.040300 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC..- ASPS	129,27	982,66
4.1.1.1.3.03.4.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND.	51.889,76	233.821,12
4.1.1.1.3.03.4.1.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND. PRINCIPAL	51.889,76	233.821,12
4.1.1.1.3.03.4.1.010000 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PODER EXECUTIVO	34.058,46	192.680,12
4.1.1.1.3.03.4.1.010100 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXECUT. - PRÓPRIO	20.435,48	115.610,53
4.1.1.1.3.03.4.1.010101 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	17.618,01	97.802,11
4.1.1.1.3.03.4.1.010102 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	2.817,47	17.808,42
4.1.1.1.3.03.4.1.010200 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO MDE	8.514,43	48.169,00
4.1.1.1.3.03.4.1.010201 IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	7.340,49	40.748,82
4.1.1.1.3.03.4.1.010202 IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	1.173,94	7.420,18
4.1.1.1.3.03.4.1.010300 IRRF-OUTROS REND. PODER EXECUTIVO - ASPS	5.108,55	28.900,59
4.1.1.1.3.03.4.1.010301 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	4.404,18	24.448,48
4.1.1.1.3.03.4.1.010302 IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	704,37	4.452,11
4.1.1.1.3.03.4.1.020000 IRRF-OUTROS REND. PRINC.PODER LEGISLATIVO	17.831,30	41.141,00
4.1.1.1.3.03.4.1.020100 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO PRÓPRIO	10.698,79	24.684,62
4.1.1.1.3.03.4.1.020200 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO - MDE	4.457,82	10.285,24
4.1.1.1.3.03.4.1.020300 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO- ASPS	2.674,69	6.171,14

4.1.1.1.8.00.0.0.000000 IMP ESPECÍF DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	5.986.057,31	53.020.683,26
4.1.1.1.8.01.0.0.000000 IMPOSTO S/PATRIMÔNIO P/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.587.476,58	20.799.928,81
4.1.1.1.8.01.1.0.000000 IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA	1.087.523,60	18.549.639,42
4.1.1.1.8.01.1.1.000000 IMPOSTO S/PROPRIED.PREDIAL TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	704.796,32	16.109.353,59
4.1.1.1.8.01.1.1.010000 IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	423.089,52	9.666.167,53
4.1.1.1.8.01.1.1.010100 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	336.657,90	7.638.432,09
4.1.1.1.8.01.1.1.010200 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	86.431,62	2.027.735,44
4.1.1.1.8.01.1.1.020000 IPTU - PRINCIPAL - MDE	176.020,79	4.026.547,38
4.1.1.1.8.01.1.1.020100 IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	140.043,59	3.182.201,72
4.1.1.1.8.01.1.1.020200 IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	35.977,20	844.345,66
4.1.1.1.8.01.1.1.030000 IPTU -PRINCIPAL - ASPS	105.686,01	2.416.638,68
4.1.1.1.8.01.1.1.030100 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	84.014,44	1.909.227,26
4.1.1.1.8.01.1.1.030200 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	21.671,57	507.411,42
4.1.1.1.8.01.1.2.000000 IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB.-MULTAS E JUROS	10.574,17	54.655,90
4.1.1.1.8.01.1.2.010000 IPTU - MULTAS/JUROS - PRÓPRIO	6.378,59	32.953,06
4.1.1.1.8.01.1.2.020000 IPTU - MULTAS/JUROS - MDE	2.626,31	13.591,05
4.1.1.1.8.01.1.2.030000 IPTU - MULTAS/JUROS - ASPS	1.569,27	8.111,79
4.1.1.1.8.01.1.3.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA	256.606,66	1.562.509,40
4.1.1.1.8.01.1.3.010000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	155.045,79	941.125,85
4.1.1.1.8.01.1.3.020000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	63.477,98	388.384,07
4.1.1.1.8.01.1.3.030000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	38.082,89	232.999,48
4.1.1.1.8.01.1.4.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS	115.546,45	823.120,53
4.1.1.1.8.01.1.4.010000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS-PRÓPRIOS	69.493,26	494.265,31
4.1.1.1.8.01.1.4.020000 IPTU-DÍVIDA ATICA MULTAS/JUROS - MDE	28.788,74	205.581,70
4.1.1.1.8.01.1.4.030000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS - ASPS	17.264,45	123.273,52
4.1.1.1.8.01.4.0.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS BENS IMÓV.E DE DIREITOS REAIS	499.952,98	2.250.289,39
4.1.1.1.8.01.4.1.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓV.DE DIREITOS REAIS	499.952,98	2.250.289,39
4.1.1.1.8.01.4.1.010000 ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	300.038,54	1.350.241,63
4.1.1.1.8.01.4.1.020000 ITBI - PRINCIPAL - MDE	124.887,99	562.471,54
4.1.1.1.8.01.4.1.030000 ITBI - PRINCIPAL - ASPS	75.026,45	337.576,22
4.1.1.1.8.02.0.0.000000 IMP.S/PROD.CIRCUL.E SERVIÇOS	4.398.580,73	32.220.754,45
4.1.1.1.8.02.3.0.000000 IMP. S/SERV.QUALQUER NATUREZA	4.398.580,73	32.220.754,45
4.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.308.342,16	31.642.540,96
4.1.1.1.8.02.3.1.010000 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.587.646,12	18.994.049,10
4.1.1.1.8.02.3.1.010100 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	4.774,67	91.556,83
4.1.1.1.8.02.3.1.010200 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.398.497,66	17.523.035,56
4.1.1.1.8.02.3.1.010300 ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	184.373,79	1.379.456,71
4.1.1.1.8.02.3.1.020000 ISS -PRINCIPAL - MDE	1.075.437,46	7.905.323,22
4.1.1.1.8.02.3.1.020100 ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	1.989,12	38.138,00
4.1.1.1.8.02.3.1.020200 ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	996.631,92	7.292.435,69
4.1.1.1.8.02.3.1.020300 ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	76.816,42	574.749,53
4.1.1.1.8.02.3.1.030000 ISS - PRINCIPAL - ASPS	645.258,58	4.743.168,64
4.1.1.1.8.02.3.1.030100 ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	1.193,31	22.881,53
4.1.1.1.8.02.3.1.030200 ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	597.977,55	4.375.451,13
4.1.1.1.8.02.3.1.030300 ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	46.087,72	344.835,98
4.1.1.1.8.02.3.2.000000 IMP.S/SERV.QUALQUER NATUR.-MULTAS E JUROS	7.910,28	54.553,28
4.1.1.1.8.02.3.2.010000 ISS - MULTAS E JUROS- PRÓPRIO	4.757,78	32.811,94
4.1.1.1.8.02.3.2.010100 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	1.022,05	9.797,08
4.1.1.1.8.02.3.2.010200 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	3.735,73	23.014,86
4.1.1.1.8.02.3.2.020000 ISS - MULTAS E JUROS - MDE	1.972,64	13.603,68
4.1.1.1.8.02.3.2.020100 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	423,93	4.067,04
4.1.1.1.8.02.3.2.020200 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.548,71	9.536,64
4.1.1.1.8.02.3.2.030000 ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	1.179,86	8.137,66
4.1.1.1.8.02.3.2.030100 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	253,67	2.435,34
4.1.1.1.8.02.3.2.030200 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	926,19	5.702,32
4.1.1.1.8.02.3.3.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA	55.739,89	295.411,84
4.1.1.1.8.02.3.3.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	33.444,42	177.251,01
4.1.1.1.8.02.3.3.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	31.061,06	159.957,75
4.1.1.1.8.02.3.3.010200 ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	2.383,36	17.293,26
4.1.1.1.8.02.3.3.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	13.934,76	73.851,13
4.1.1.1.8.02.3.3.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	12.941,73	66.646,06
4.1.1.1.8.02.3.3.020200 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	993,03	7.205,07
4.1.1.1.8.02.3.3.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	8.360,71	44.309,70
4.1.1.1.8.02.3.3.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	7.764,91	39.986,83
4.1.1.1.8.02.3.3.030200 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	595,8	4.322,87
4.1.1.1.8.02.3.4.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	26.588,40	228.248,37
4.1.1.1.8.02.3.4.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS-PRÓPRIO	15.954,50	136.960,59
4.1.1.1.8.02.3.4.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	10.625,16	106.655,53
4.1.1.1.8.02.3.4.010200 ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	5.329,34	30.305,06
4.1.1.1.8.02.3.4.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - MDE	6.646,43	57.057,03
4.1.1.1.8.02.3.4.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	4.426,02	44.431,35
4.1.1.1.8.02.3.4.020200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	2.220,41	12.625,68
4.1.1.1.8.02.3.4.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS	3.987,47	34.230,75
4.1.1.1.8.02.3.4.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	2.655,29	26.655,91
4.1.1.1.8.02.3.4.030200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	1.332,18	7.574,84
4.1.1.2.0.00.0.0.000000 TAXAS	322.891,83	4.103.702,53
4.1.1.2.1.00.0.0.000000 TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	106.624,73	1.032.800,59
4.1.1.2.1.01.0.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	86.555,85	774.837,42
4.1.1.2.1.01.1.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	86.555,85	774.837,42
4.1.1.2.1.01.1.1.000000 TAXAS INSP.CONTR.FISC.PRINCIP.	47.673,83	490.825,50
4.1.1.2.1.01.1.1.010000 TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	7.305,51	50.460,58
4.1.1.2.1.01.1.1.020000 TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	10.522,64	82.342,45
4.1.1.2.1.01.1.1.030000 Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0	94.778,55
4.1.1.2.1.01.1.1.080000 Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	5.623,37	60.916,51
4.1.1.2.1.01.1.1.090000 Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	15.758,76	166.548,75
4.1.1.2.1.01.1.1.110000 Taxas DE CEMITÉRIO	7.109,12	23.056,71
4.1.1.2.1.01.1.1.120000 OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLÍCIA	1.237,54	9.464,45
4.1.1.2.1.01.1.1.120100 TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	748,42	5.685,02
4.1.1.2.1.01.1.1.120200 TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	303,53	2.360,06

4.1.1.2.1.01.1.1.120300 TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	185,59	1.419,37
4.1.1.2.1.01.1.1.130000 TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	116,89	3.257,50
4.1.1.2.1.01.1.4.000000 TX INS,CONT FISC-D.A.MULTAS/JRS	38.882,02	284.011,92
4.1.1.2.1.01.1.4.020000 MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	38.882,02	284.011,92
4.1.1.2.1.04.0.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	20.068,88	257.963,17
4.1.1.2.1.04.1.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	20.068,88	257.963,17
4.1.1.2.1.04.1.1.000000 TX CONT.FISC. AMB.- PRINCIPAL	20.068,88	257.963,17
4.1.1.2.1.04.1.1.010000 TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	1.479,83	9.218,04
4.1.1.2.1.04.1.1.020000 TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-TLA	18.589,05	248.745,13
4.1.1.2.1.04.1.1.020100 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	8.632,13	117.151,94
4.1.1.2.1.04.1.1.020200 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	9.956,92	131.593,19
4.1.1.2.2.00.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	216.267,10	3.070.901,94
4.1.1.2.2.01.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	204.090,00	2.989.339,09
4.1.1.2.2.01.1.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	204.090,00	2.989.339,09
4.1.1.2.2.01.1.1.000000 TAXAS PREST.SERV.PRINCIPAL	140.191,08	2.652.840,29
4.1.1.2.2.01.1.1.010000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	120.445,94	2.475.360,75
4.1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	1.775,38	11.672,00
4.1.1.2.2.01.1.1.030000 TAXA DIVERSAS	2.507,29	42.498,26
4.1.1.2.2.01.1.1.040000 TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	15.462,47	123.309,28
4.1.1.2.2.01.1.3.000000 TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA	63.898,92	336.498,80
4.1.1.2.2.01.1.3.020000 REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	46.311,78	258.011,19
4.1.1.2.2.01.1.3.030000 REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	17.587,14	78.487,61
4.1.1.2.2.03.0.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	12.177,10	81.562,85
4.1.1.2.2.03.1.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	12.177,10	81.562,85
4.1.1.2.2.03.1.1.000000 EMOLUM.CUST.EXTRAJ. PRINCIP.	12.177,10	81.562,85
4.1.1.2.2.03.1.1.010000 EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	12.177,10	81.562,85
4.1.1.3.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.125,03	8.044,27
4.1.1.3.0.00.1.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.125,03	8.044,27
4.1.1.3.0.00.1.3.000000 CONTRIB MELHORIA - DIV. ATIVA	265,04	1.358,41
4.1.1.3.0.00.1.3.010000 REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	265,04	1.358,41
4.1.1.3.0.00.1.4.000000 CONT MELH - D.A.MULTAS JUROS	859,99	6.685,86
4.1.1.3.0.00.1.4.010000 MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	859,99	6.685,86
4.1.2.0.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÕES	287.324,07	2.042.144,38
4.1.2.4.0.00.0.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	287.324,07	2.042.144,38
4.1.2.4.0.00.1.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	287.324,07	2.042.144,38
4.1.2.4.0.00.1.1.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA PRINCIPAL	287.324,07	2.042.144,38
9.0.0.0.0.00.0.0.000000 (R)(R)Deduções da Receita	107.774,15-	193.922,24-
9.1.0.0.0.00.0.0.000000 (R) DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	107.774,15-	193.922,24-
9.1.1.0.0.00.0.0.000000 (R)IMP TAXAS E CONTRIB MELHORIA	107.774,15-	193.922,24-
9.1.1.1.0.00.0.0.000000 (R)IMPOSTOS	107.774,15-	193.613,51-
9.1.1.1.8.00.0.0.000000 (R)IMP ESPECÍFICOS ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	107.774,15-	193.613,51-
9.1.1.1.8.01.0.0.000000 (R)IMP SOBRE PATRIMÔNIO ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	106.686,45-	183.677,05-
9.1.1.1.8.01.1.0.000000 (R)IMP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	31.234,59-	43.250,78-
9.1.1.1.8.01.1.1.000000 (R)MP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA PRINCIPAL	31.234,59-	43.250,78-
9.1.1.1.8.01.1.1.010000 (R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	18.740,78-	25.950,61-
9.1.1.1.8.01.1.1.010100 (R)IPTU PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	18.740,78-	25.950,61-
9.1.1.1.8.01.1.1.010102 (R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	18.740,78-	25.950,61-
9.1.1.1.8.01.1.1.020000 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	7.808,63-	10.812,64-
9.1.1.1.8.01.1.1.020100 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	7.808,63-	10.812,64-
9.1.1.1.8.01.1.1.020102 (R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	7.808,63-	10.812,64-
9.1.1.1.8.01.1.1.030000 (R)IPTU - Principal - ASPS	4.685,18-	6.487,53-
9.1.1.1.8.01.1.1.030100 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	4.685,18-	6.487,53-
9.1.1.1.8.01.1.1.030102 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	4.685,18-	6.487,53-
9.1.1.1.8.01.4.0.000000 (R) ITBI E DE DIREITO REAIS S	75.451,86-	140.426,27-
9.1.1.1.8.01.4.1.000000 (R) ITBI E DE DIREITOS REAIS	75.451,86-	140.426,27-
9.1.1.1.8.01.4.1.010000 (R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	75.451,86-	140.426,27-
9.1.1.1.8.02.0.0.000000 (R) IMP SOBRE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.087,70-	9.936,46-
9.1.1.1.8.02.3.0.000000 (R)IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	1.087,70-	9.936,46-
9.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA PRINCIPAL	1.087,70-	9.936,46-
9.1.1.1.8.02.3.1.010000 (R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO	1.087,70-	9.936,46-
9.1.1.1.8.02.3.1.010400 (R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	1.087,70-	9.936,46-
9.1.1.2.0.00.0.0.000000 (R) TAXAS	0,00	308,73-
9.1.1.2.1.00.0.0.000000 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0,00	308,73-
9.1.1.2.1.01.0.0.000000 TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	308,73-
9.1.1.2.1.01.1.0.000000 TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	308,73-
9.1.1.2.1.01.1.1.000000 (R)TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	0,00	308,73-
9.1.1.2.1.01.1.1.010000 (R)TAXAS INSP.CONTR.FISCALIZ.VIG.SANITARIA	0,00	308,73-
Total Geral .....:	6.931.622,58	61.955.146,97

Campo Bom, 16/08/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora.
RS - 053231/0-9

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3B7BB377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.201, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 6º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.668, de 07 de Janeiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**17.474,04**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	17.474,04
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**14.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	14.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.790,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	1.790,00
28.846.0005.0004.00 - Encargos com Precatórios		**R$**	**500.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	500.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	10.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**54.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	50.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0040**	R$	4.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**1.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4504**	R$	1.500,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**43.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	40.600,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4500**	R$	1.700,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	200,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4500**	R$	500,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**127.200,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	107.200,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	10.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **4501**	R$	10.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**50.900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4501**	R$	50.900,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**4.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	2.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **4502**	R$	500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	1.500,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2116 - Cidadania Cultural		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	30.000,00
13.392.0102.2119 - Equipamentos Culturais		**R$**	**5.400,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	5.400,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	20.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1026 - Restruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		**R$**	**25.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	25.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**11.820,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	11.400,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **1012**	R$	420,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**23.600,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **1100**	R$	21.600,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **1507**	R$	2.000,00
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**2.695,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	2.695,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**578.795,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1012**	R$	2.800,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	575.995,00
12.362.0101.2156 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Médio		**R$**	**5.400,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **2761**	R$	5.400,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**251.085,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	145.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	106.085,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**56.350,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	56.350,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**490,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	490,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**20.825,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	20.825,00

12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**5.335,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	4.600,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	735,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**450,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	400,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	50,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**150,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	150,00
04.062.0002.2245 - Gestão, Manutenção e Serviços do Fundo de Reaperalhamento		**R$**	**2.092.560,73**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	92.560,73
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **1005**	R$	2.000.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**31.500,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	6.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	25.000,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**7.600,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3155**	R$	5.300,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.300,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**3.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	200,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	2.800,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**32.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	32.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**11.200,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	11.200,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**268.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	90.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	8.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3180**	R$	120.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3180**	R$	50.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**4.408.119,77**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.062.0107.2211 - Procon		**R$**	**17.474,04**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	9.474,04
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	8.000,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**14.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	14.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.790,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.790,00
28.846.0005.0004.00 - Encargos com Precatórios		**R$**	**500.000,00**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	500.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0102.1018 - Áreas de Convivência		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	10.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**54.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	4.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**2.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4504**	R$	1.500,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4500**	R$	500,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4500**	R$	1.900,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**127.200,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	117.200,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4501**	R$	10.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**91.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	40.600,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	50.900,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**4.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	500,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4502**	R$	3.500,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	30.000,00
13.392.0102.2119 - Equipamentos Culturais		**R$**	**5.400,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	4.500,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001**	R$	900,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**25.000,00**

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	25.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**23.600,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1100**	R$	21.600,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1507**	R$	2.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**156.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	145.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	11.400,00
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**5.400,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **2761**	R$	5.400,00
12.365.0101.2251 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Manutenção Rede Infantil		**R$**	**3.220,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1012**	R$	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1012**	R$	800,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1012**	R$	420,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**4.600,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	4.600,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**450,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	450,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**150,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	150,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.128.0101.2072 - Qualificação do Quadro de Profissionais		**R$**	**25.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	25.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**100.300,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	100.300,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**5.300,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **3155**	R$	5.300,00
08.243.0101.2089 - Família Acolhedora		**R$**	**100.000,00**
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - **0001**	R$	100.000,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**200,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	200,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**32.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	32.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**11.200,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	11.200,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		**R$**	**6.500,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	6.500,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**2.800,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	2.800,00
TOTAL		**R$**	**1.382.384,04**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º. Bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 1005 R$ 2.000.000,00 e 3180 R$ 170.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0031 R$ 763.175,00 e 1005 R$ 92.560,73.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 31 de Julho de 2019.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A7E2E885

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.199, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 6º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.668, de 07 de Janeiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**10.570,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	10.570,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**1.500,00**

3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	750,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	750,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**6.890,00**
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - **0001**	R$	890,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	4.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	2.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**25.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	25.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**266.900,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	900,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	140.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	120.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0040**	R$	6.000,00
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4001**	R$	10.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**372.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4504**	R$	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4500**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4090**	R$	80.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	230.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4504**	R$	7.000,00
10.302.0101.1037 - Saúde Pública - Investimentos		**R$**	**51.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4509**	R$	51.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	1.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**84.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	30.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **4501**	R$	54.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**30.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	30.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**110.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4220**	R$	110.000,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**80.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0040**	R$	80.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**110.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4502**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	60.000,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**7.400,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	7.400,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**12.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	12.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**1.683,79**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	500,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3358**	R$	1.183,79
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2119 - Equipamentos Culturais		**R$**	**3.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	3.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**3.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	3.000,00
16.482.0101.2097 - Regularização Fundiária - Realizando Sonhos		**R$**	**196.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3606**	R$	96.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3606**	R$	100.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**7.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1012**	R$	7.000,00
12.128.0101.2069 - Formações Continuadas		**R$**	**3.500,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0020**	R$	3.500,00
12.361.0101.1010 - Informatização de EMEF's		**R$**	**46.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	46.000,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**21.050,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	21.050,00
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**567.195,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1100**	R$	330.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	234.500,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	2.695,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**701.736,86**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	587.973,24
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **1100**	R$	111.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1100**	R$	2.763,62
12.365.0101.1003 - Novas EMEI's		**R$**	**95.353,99**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0020**	R$	95.353,99
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**300.490,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1100**	R$	300.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	490,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**110.965,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	1.200,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	109.765,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**34.070,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	34.070,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**42.540,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	20.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	22.540,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**735,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	735,00

12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**143.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	143.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2245 - Gestão, Manutenção e Serviços do Fundo de Reaperalhamento		**R$**	**46.051,85**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	46.051,85
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	30.000,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	20.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**21.625,59**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3154**	R$	16.625,59
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3154**	R$	5.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**5.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1001**	R$	2.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3153**	R$	3.000,00
TOTAL		**R$**	**3.578.757,08**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**10.570,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	10.570,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**1.500,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.500,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**6.890,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	6.890,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0102.1018 - Áreas de Convivência		**R$**	**25.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	25.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**191.900,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	72.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	900,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	68.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4509**	R$	51.000,00
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4001**	R$	10.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**372.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4090**	R$	80.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	230.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4504**	R$	7.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4504**	R$	5.000,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**80.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	80.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	1.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**54.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	4.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4501**	R$	50.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**30.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	30.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**110.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4220**	R$	110.000,00
10.305.0101.2045 - Vigilância Epidemiológica		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	50.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**210.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4502**	R$	50.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	150.000,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**7.400,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **4502**	R$	7.400,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**12.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	2.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4501**	R$	10.000,00
10.305.0105.2170 - Vigilância Ambiental		**R$**	**6.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	6.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	500,00
20.606.0106.2185 - Implantação e Adequação de Agroindústrias		**R$**	**1.183,79**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3358**	R$	1.183,79
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2119 - Equipamentos Culturais		**R$**	**3.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	2.500,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001**	R$	500,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**3.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	3.000,00
16.482.0101.2097 - Regularização Fundiária - Realizando Sonhos		**R$**	**96.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3606**	R$	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3606**	R$	95.500,00

233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.1010 - Informatização de EMEF's		**R$**	**150.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	150.000,00
12.361.0101.1013 - Reforma e Ampliação EMEF's		**R$**	**417.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1100**	R$	391.000,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **1100**	R$	26.000,00
12.361.0101.2064 - Superação das Barreiras da Sala de Aula		**R$**	**23.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	23.500,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**47.175,91**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	1.200,00
3190460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	36.212,29
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	2.763,62
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1012**	R$	7.000,00
12.365.0101.1002 - Reforma e Ampliação EMEI's		**R$**	**100.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1100**	R$	100.000,00
12.365.0101.1003 - Novas EMEI's		**R$**	**20.000,00**
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **1100**	R$	20.000,00
12.365.0101.1009 - Informatização de EMEI's		**R$**	**100.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	100.000,00
12.365.0101.2155 - Saúde Escolar - Infantil		**R$**	**95.353,99**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	95.353,99
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**398.555,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	5,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	398.550,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2036 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Idoso		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	30.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**5.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3154**	R$	5.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**3.000,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **3153**	R$	3.000,00
TOTAL		**R$**	**2.672.028,69**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º. Bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 1001 R$ 2.000,00; 1005 R$ 46.051,85; 3122 R$ 20.000,00; 3154 R$ 16.625,59 e 3606 R$ 100.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0031 no valor de R$ 722.050,95.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 12 de Julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6C7F8983

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 01/08/2019 A 15/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS Custeio – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624057-0	2019	Fundo a fundo		01/08/2019	R$ 7.981.650,36
CEF – FMS Custeio – Incentivo Financeiro à Ações de Vigilânica e Prevenção e Controle dasDST/AIDS e Hepatites Virais – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/08/2019	R$ 25.039,42
CEF – FMS Custeio – SAMU 192 – 624057-0	2019	Fundo a fundo		01/08/2019	R$ 160.475,00
CEF - FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/Vigilância em Saúde-Despesas Diversas- 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/08/2019	R$ 5.000,00
CEF - FMS Custeio – Assist.Financ.Compl. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias - 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/08/2019	R$ 64.125,00
CEF – FMS Custeio – Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 624057-0	2019	Fundo a fundo		01/08/2019	R$ 160.509,17
CEF - FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/Vigilância em Saúde-Despesas Diversas- 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/08/2019	R$ 38.945,73
CEF - FMS Custeio – Assist.Financ.Compl. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias - 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/08/2019	R$ 3.375,00
CEF - FMS Custeio – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/08/2019	R$ 687.302,00
CEF – FMS Custeio – Custeio de Atenção à Saúde Bucal – 624057-0	2019	Fundo a fundo		02/08/2019	R$ 22.500,00
CEF - FMS Custeio – Agente Comunitário de Saúde – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/08/2019	R$ 416.250,00
CEF - FMS Custeio – Custeio de Atenção à Saúde Bucal – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		02/08/2019	R$ 11.550,00
CEF - FMS Custeio – Piso de Atenção Básica Variável – PAB – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/08/2019	R$ 723.675,56
CEF – FMS Custeio – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		06/08/2019	R$ 1.000.000,00
CEF – FMS Custeio – FAEC – Nefrologia – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		12/08/2019	R$ 766.025,39
CEF – FMS Custeio – FAEC – Tranplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		12/08/2019	R$ 10.106,64

EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		06/08/2019	R$ 11.448,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		06/08/2019	R$ 4.809,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		06/08/2019	R$ 44.105,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		07/08/2019	R$ 11.451,80
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		06/08/2019	R$ 19.700,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		06/08/2019	R$ 145.719,20
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		07/08/2019	R$ 73.325,80
CEF – Salário Educação:Repasse a Estados e Municipios – 06172006-9	2019	Contrato de Repasse		12/08/2019	R$ 869.729,33
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2019	Convênio		12/08/2019	R$ 26.000,00
B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2019	Convênio		12/08/2019	R$ 13.200,00
B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP – Rua – 43.313-6	2019	Convênio		12/08/2019	R$ 13.000,00
B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem – Social – 43.313-6	2019	Convênio		12/08/2019	R$ 10.000,00
B.Brasil – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2019	Convênio		12/08/2019	R$ 10.000,00
B.Brasil – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2019	Convênio		12/08/2019	R$ 40.000,00
B.Brasil – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2019	Convênio		12/08/2019	R$ 36.630,57
B.Brasil – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2019	Convênio		12/08/2019	R$ 9.000,00
B.Brasil – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2019	Convênio		12/08/2019	R$ 45.836,64
B.Brasil – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2019	Convênio		12/08/2019	R$ 60.000,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 16 de agosto de 2019.

CLAUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:CF040276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182 E 183/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

Extrato das Atas Contratos 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182 e 183/2019 do Pregão Presencial 31/2019 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material de iluminação, tendo como empresas contratadas nos seguintes itens e valores:
ANTUNES COMERCIAL LTDA

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
09	Unid	1.000	Conector perfurante 70 mm.	MKI	3,40
12	Unid	50	Contactora com bobina 220w 30 amperes.	Decorlux	64,48

CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
17	Unid	200	Ignitor para reator VS de 70 A, 400 W.	Maprelux	5,70
18	Unid	500	Lâmpada vapor de mercúrio 125 W com vida mediana não inferior a 16.000 horas, fluxo luminoso mínimo de 6.200 lumens.	Osram	9,60
24	Unid	200	Lâmpada vapor de sódio 100 W base E 27.	Kian	17,00
27	Unid	200	Lâmpada vapor de sódio 400 W, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil horas e fluxo luminoso mínimo de 55.000 lumens. Com SELO PROCEL atendendo índices acima especificados.	Philips	18,00
44	Unid	4.000	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105~305VAC, 50/60HZ, carga até 1000 W resistivo/ 1800VA/220Vac indutivo, tampa em policarbonato com proteção UV, base em polipropileno, contatos NF, de acordo com a NBR5123, garantia 5 anos.	JGV	9,10

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
11	Unid	50	Contactora com bobina 220 W 20 Amperes.	Soprano	64,45
16	Rolo	400	Fita isolante de 20 m.	Decorlux	2,39
20	Unid	500	Lâmpada econômica espiral 45 W, rosca E27.	Avant	20,59
21	Unid	500	Lâmpada fluorescente compacta 45 W.	Avant	20,59
22	Unid	500	Lâmpada LED 20 W, bulbolar E27.	Kian	19,91
46	Unid	500	Suporte para lâmpada E40.	Decorlux	5,06

HENRIQUE LUIS LERMEN

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
03	m	2.000	Cabinho flexível 1,55 mm, preto ou branco.	Sil	0,56
15	m	1.000	Fio sólido 2,5mm.	Sil	0,88
45	Unid	500	Suporte para lâmpada E27.	Decorlux	1,10

JAIME SCHERER THOMAS – ME

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
48	Barra	200	Tubo galvanizado a fogo 2 ½" x 3,5 mm, 6 metros.	Belgo	327,90

49	Barra	200	Tubo galvanizado a fogo 2" x 3,5mm, 6 metros.	Belgo	252,00
50	Barra	200	Tubo galvanizado a fogo 3" x 3,5mm, 6 metros.	Belgo	399,00

LD OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA – ME

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
14	m	1000	Fio plastichumbo 2 x 1,5m.	Fox Lux	1,10
33	kg	200	Prego 17 x 27.	Arcelormittal	9,40
34	Unid	600	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com ignitor incorporado. Selo PROCEL – INMETRO e garantia mínima de 24 meses.	Ideal	33,00
36	Unid	150	Reator para lâmpada vapor de sódio 400 w AF, uso interno, com ignitor e selo PROCEL-IMMETRO. Garantia mínima de 24 meses.	Ideal	44,90
37	Unid	500	Reator para lâmpada vapor de sódio 70 w AE, com tomada para relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo. SELO PROCEL – INMETRO e garantia mínima de 24 meses.	Ideal	35,00
38	Unid	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AE com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL INMETRO, garantia 24 meses.	Ideal	39,50
39	Unid	200	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AF (uso interno) com conector mat-in-lock, garantia 24 meses. Selo PROCEL-INMETRO.	Ideal	30,00

LUZ LED COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI – EPP

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Unid	500	Braço galvanizado para luminária, 1 m.	Olivo	10,78
02	Unid	500	Braço galvanizado para luminária tipo IPB3, 3 m.	Olivo	84,75
05	Unid	500	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 170 mm.	Olivo	14,70
06	Unid	500	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 190 mm.	Olivo	16,90
07	Unid	500	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 200 mm.	Olivo	17,91
08	Unid	500	Cinta padrao CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 240 mm.	Olivo	19,80
28	Unid	150	Luminária de alta eficiência para lâmpada vapor de sódio 250 w, com reator AF e tomada para relé fotoelétrico incorporados à luminária, com refrator em vidro plano.	Olivo	248,00
29	Unid	200	Luminária de alta eficiência para lâmpadas VS 70 w, com reator AF e tomada para rele fotoelétrico incorporados à luminária, fechamento c/ refrator em policarbonato e alojamento p/ reator.	Olivo	189,99
30	Unid	500	Luminária com grade para lâmpada VS 70 W.	Olivo	18,73
31	Unid	1500	Parafuso galvanizado a fogo 16x100 mm, com porcas.	Olivo	2,60
32	Unid	500	Parafuso tipo máquina 12 x 250 mm, galvanizado a fogo, com porcas e arruelas.	Olivo	2,94

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
23	Unid	400	Lâmpada vapor de mercúrio 250 W com vida mediana não inferior a 16.000 horas, fluxo luminoso mínimo de 6.200 lumens.	NSK	12,90
25	Unid	600	Lâmpada vapor de sódio 150 W, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil horas e fluxo luminoso de 16.500 lumens.	NSK	10,40
35	Unid	600	Reator para lâmpada vapor de sódio 250 w AF, uso interno, com ignitor e selo PROCEL – INMETRO de desempenho e garantia mínima de 24 meses.	NSK	34,00
41	Unid	250	Reator para lâmpada vapor de sódio de 250 AE, uso interno, com ignitor e selo PROCEL - INMETRO de desempenho e garantia de 24 meses.	NSK	34,00
43	Unid	400	Reator VM 250 W uso interno. Conforme NBR 5127/ 2170.	NSK	30,00

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
04	m	1000	Cabo multiplex duplex 10 mm².	Boreal	1,49
10	Unid	1000	Conector tipo cunha com composto anti-oxido para cabo de 10 a 16 mm.	TEE	3,00
13	Unid	50	Contactora com bobina 220w 40 amperes.	Stark	117,99
19	Unid	4000	Lâmpada vapor de sódio tubular 70 w, 220v, com características MÍNIMAS: cor da luz:1900K luz amarela, vida útil 24.000 horas, 5.800 lúmens, temperatura da cor 1900k branco quente, soquete E27, IRC 20, garantia 12 meses, SELO PROCEL.	Avant	10,90
26	Unid	600	Lâmpada vapor de sódio 250 w, bulbo tubular, nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil horas e fluxo luminoso de 32.000 lumens.	Golden	12,30
40	Unid	300	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL INMETRO. Garantia de 24 meses.	Ideal	44,00
42	Unid	100	Reator para lâmpada VS 400 w AE, com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL INMETRO. Garantia de 24 meses.	Ideal	53,50
47	Unid	1000	Tomada para relé fotoelétrico padrão ABNT.	Tclinsa	2,89

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A65A0DA0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 209/2019 E 210/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

Extrato das Atas Contratos 209/2019 e 210/2019 do Pregão Presencial 46/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de baterias automotivas, apresentando como contratadas:
BATERIAS CAZAROTTO LTDA:

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	Un	10	Bateria nova de 95 amperes, livre de manutenção, blindada.	Excell	318,00
10	Un	02	Bateria nova 12v e 5 ampéres, livre de manutenção, blindada	Acdelco	165,00

SCHNEIDER AUTO PEÇAS

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Un	35	Bateria nova de 45 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil léguas	150,00

02	Un	40	Bateria nova de 60 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil léguas	160,00
03	Un	15	Bateria nova de 65 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil léguas	230,00
04	Un	30	Bateria nova de 70 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil léguas	230,00
05	Un	20	Bateria nova de 75 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil léguas	240,00
07	Un	46	Bateria nova de 100 amperes, baixa manutenção.	Mil léguas	300,00
08	Un	45	Bateria nova de 150 amperes, baixa manutenção.	Mil léguas	360,00
09	Un	15	Bateria nova de 180 amperes, baixa manutenção.	Mil léguas	440,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A42B5E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019.
VALIDADE: 16/08/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2019 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de canos de concreto e meio-fios, conforme segue:

Para a empresa Construtora Silva & Dias Ltda Epp os itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	900	Un	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marcas: Artefatos Patrulhense.	R$ 68,50
01.a	300	Un	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea.	R$ 68,50
03	300	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PA2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea.	R$ 178,38
03.a	100	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PA2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea.	R$ 178,38
04	3.000	Un	meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm.	R$ 10,20
04.a	1.000	Un	meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm.	R$ 10,20

Para a Empresa L E C Materiais de Construção e Fabricação de Artefatos de Cimento Eireli os itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	1.350	Un	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea.	R$ 40,00
02.a	450	Un	canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea.	R$ 40,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:91602C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/08/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de **aquisição de aquisição de pneus e câmaras novos para os veículos de propriedade deste Município**.

***** Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificados abaixo:

A) COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	08	UN	PNEU 14 X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR NM 251. **MARCA: ADDOINDIA R4**	R$ 1.130,00
19	10	UN	CÂMARA DE AR 14X17,5. **MARCA: TORTUGA TR15**	R$ 115,00

B) GABRIEL ANDRES FLACH – ME.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	08	UN	PNEU 750X16 LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: MAGGION - LUNGAVIA**	R$ 385,00
17	20	UN	CAMARA DE AR 295X80X22,5. **MARCA: MAGGION – TR440**	R$ 61,00
18	30	UN	CÂMERA DE AR R13. MARCA: **MAGGION – RG 13/14**	R$ 18,00
20	68	UN	CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: MAGGION SC132**	R$ 53,44
22	20	UN	CÂMERA DE AR R14. MARCA: **MAGGION – RG 13/14**	R$ 17,99
23	41	UN	CÂMERA DE AR R24 COM VÁLVULA CURTA. **MARCA: MAGGION – TR220A**	R$ 127,00
24	16	UN	CÂMARA DE AR 12X16,5. **MARCA: MAGGION – TR15**	R$ 51,00
25	30	UN	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 21,00
26	20	UN	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 275X80X22,5. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 25,00
27	40	UN	PROTETOR PARA CAMARA DEAR R24. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 33,00
34	04	UN	PNEU 205X70RX15C RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: ARTUM – A300**	R$ 268,00

C) MODELO PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	40	UN	PNEU 295.80.22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: DAYTON**	R$ 1.295,99

D) PIPPI PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	48	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS RADIAL COM VELOCIDADE L OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: DUNLOP/SP431**	R$ 1.180,00

E) RODA BRASIL PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	08	UN	PNEU 185X65X14 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: SAILUN ATREZO**	R$ 174,50
02	08	UN	PNEU 295X80X22,5 LISO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: TRISTAR TS733**	R$ 1.177,00
04	48	UN	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A 190 KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: FORCEUN EXP70. **MARCA: FORCEUN EXP70**	R$ 139,00
05	10	UN	PNEU 185/70 R14. COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A 190KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: SAILUN ATREZO**	R$ 174,50
06	30	UN	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251.**MARCA: LINGLONG D905**	R$ 488,00
07	10	UN	PNEU 215/75 17,5 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG LLF86**	R$ 457,00
10	38	UN	PNEU 1000X20 LISO RADIAL 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: JK JETWAY**	R$ 1.098,00
12	08	UN	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG LL59**	R$ 430,99
13	10	UN	PNEU 19.5 L 24 R - 4, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SWT POWERLUG**	R$ 1.846,00
14	10	UN	PNEU 265/75 R16 ATR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251.**MARCA: XBRI FORZA**	R$ 518,00
15	06	UN	PNEU 12.5/80-18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER R4**	R$ 836,00
16	10	UN	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER SKS**	R$ 527,00
21	10	UN	CÂMERA DE AR KR16 VÁLVULA CURTA. **MARCA: BBW KR16**	R$ 24,00
28	60	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: GOODRIGE CL946**	R$ 837,00
29	31	UN	PNEU 275X80RX22,5 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM251. **MARCA: SPEEDMAX D1**	R$ 1.129,97
30	29	UN	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SWT POWERGRIP**	R$ 1.520,00
31	56	UN	PNEUMÁTICO 275/80 R22,5 RADIAL, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: VIKRANT VUL2**	R$ 1.115,00
32	10	UN	PNEU 185 R 14C" RADIAL COM VELOCIDADE R OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 25. **MARCA: LINGLONG R666**	R$ 214,00
33	04	UN	PNEU 205X55 R16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG CROSSWIND**	R$ 198,00
35	0	UN	PNEU 195X65X15 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. MARCA: LIGLONG **CROSSWIND**	R$ 185,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5ACCFC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE ADUBO NPK 10-10-20 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.249/2019
DATA DE ABERTURA: 29/08/2019
HORÁRIO: 9 (nove) HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 29 de agosto de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.009 de 03 de junho de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega conforme a necessidade e solicitação do produto descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de ADUBO NPK 10-10-20, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.
Nota: Não serão aceitas propostas com preços superiores aos de referência, ou seja: R$ 72,30 (setenta e dois reais com trinta centavos) a saca de adubo.

2- PARTICIPAÇÃO
2.1. A participação no presente Pregão Presencial é RESTRITA a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2.3. Não será permitida a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
3.4. Em ambos os casos apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).
3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
4.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 2 e 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:
AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
5.3. A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6- DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado;

c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o produto deverá ser entregue no município de Tavares;

d) marca do produto.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES

7.1. O julgamento das propostas será por ITEM.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.7. Dada a palavra ao licitante, este disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

7.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.9. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.16. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.17. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo VI).

Declaração de idoneidade. (Anexo V).

Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope)**

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa ou contador.

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados em original ou com autenticação em cartório, ou ainda autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
8.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
8.4. Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
8.5. O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
8.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante.
8.6. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DOS RECURSO ADMINISTRATIVO
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10- DA ADJUDICAÇÃO
10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11- HOMOLOGAÇÃO
11.1. Compete ao prefeito homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

12- DOS PRAZOS
12.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
12.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
12.3. O prazo de entrega do produto é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da requisição, emitida pelo município.

13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA
13.1. A entrega do produto deve ser feita de acordo com o pedido**.**
13.2. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
13.3. Verificada a desconformidade do produto cotado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.5. A licitante vencedora da presente licitação deverá entregar o produto ora licitado, em **depósito próprio do município a ser indicado**, na sede do Município de Tavares, sem qualquer custo adicional ao Município, tais como: impostos, taxas, fretes etc, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.
13.6. O produto ora licitado, a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo, durante o transporte até o efetivo recebimento.
13.7. A empresa licitante fica responsável por toda a mão-de-obra necessária para a carga e descarga do produto ora licitado, até o local do depósito indicado pelo município.
13.8. A empresa licitante vencedora deverá entregar o produto para o município num período máximo de 05 (cinco) dias úteis após a requisição, emitida pelo Município em horário de expediente.

14. DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na rubrica indicada.
14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
01	Órgãos Subordinados
4848	Material de Consumo
33.90.30.31 – 4863	Sementes, mudas de plantas e insumos
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
01	Órgãos Subordinados
4849	Material de Consumo
33.90.30.31 – 4864	Sementes, mudas de plantas e insumos

16- DAS PENALIDADES
16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Compras, Licitações e Contratos, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelo telefone (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de telefone.
17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 8.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666/93).
17.10. Fazem parte do Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta de Contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.
17.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14/08/2019

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico do Município

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à aquisição de Adubo NPK 10-10-20 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. DE REF.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	295	Un.	Adubo NPK 10-10-20, Fracionado em sacas de 50kg	R$ 72,30			**21.328,50**

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA: A COMBINAR.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem licitado será de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho
A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FONECIMENTO Nº 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº -, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,*„ pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Administrativo nº 1.249/2019, conforme o Edital de Pregão nº 023/2019, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato corporifica-se na aquisição de Adubo NPK 10-10-20 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
01	295	Un.	Adubo NPK 10-10-20, fracionada em sacas de 50kg			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
LOCAL DE ENTREGA: A COMBINAR
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.
O CONTRATANTE receberá o produto licitado, no local indicado, conforme especificado na no item 13 do referido Edital, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento. Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
DA CONTRATANTE:
O bem será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
O bem será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
DA CONTRATADA:
A licitante vencedora da presente licitação deverá entregar o produto ora licitado, em **depósito próprio do município a ser indicado**, na sede do Município de Tavares, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.
O produto ora licitado, a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo, durante o transporte até o efetivo recebimento.
A licitante vencedora, deverá fornecer o produto ora licitado na sede do município em depósito próprio, sem qualquer custo adicional ao Município, tais como: impostos, taxas, fretes etc.
A empresa licitante fica responsável por toda a mão-de-obra necessária para a carga e descarga do produto ora licitado, até o local do depósito indicado pelo município, conforme item 1.2.
A empresa licitante vencedora deverá entregar o produto para o município num período de máximo de 05 (cinco) dias após a requisição, emitida pelo Município em horário de expediente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria mencionada na Cláusula Quarta, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
01	Órgãos Subordinados
4848	Material de Consumo
33.90.30.31 – 4863	Sementes, mudas de plantas e insumos
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
01	Órgãos Subordinados
4849	Material de Consumo
33.90.30.31 – 4864	Sementes, mudas de plantas e insumos

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em——————— de 2019 e término em ——————.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Examinado E Aprovado Por:

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico do Município
Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 023/2019, cujo objeto é a aquisição de Adubo NPK 10-10-20 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

..... de ..... de 2019.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:5C6C02BE



GABINETE DO PREFEITO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ONZE DE ABRIL, DO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS, CONFORME CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 844429/2017- OPERAÇÃO 1037452-63 PROPOSTA Nº 017685/2017, CONFORME

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09h:30min do dia 03 de setembro de 2019, na sala de Licitações se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas em atendimento ao objeto desta Tomada de Preços, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, bem como demais regras deste Edital, conforme segue:

Licitação: Tomada de Preços Nº 002/2019
Processo Administrativo: 1.216/2019
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e Hora da Abertura: 03/09/2019 às 09h:30min.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS.

1 - DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto **Contratação de empresa especializada em Construção e Obras de Pavimentação para pavimentação da Avenida Onze de Abril, do Município de Tavares/RS, conforme Convênio Contrato de Repasse nº 844429/2017- Operação 1037452-63 Proposta nº 017685/2017, conforme Memorial Descritivo e planilhas em anexo**.

Lote 01 ▪ PO: R$ 252.833,29 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, devidamente **cadastrada no Município de Tavares até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes,** e com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pelo fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária.

2.2. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Tavares.

2.3. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta poderá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.

2.4. O credenciamento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações se o interessado comprovar tal situação jurídica.

2.5. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 2.3 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar n°123/2006. Aplicáveis ao presente certame.

2.6. A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3- CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto à CPL, o proponente poderá enviar um Representante munido de documento que o credencie à participação, com **firma reconhecida**, respondendo o mesmo pela representada.

3.2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local de abertura do certame.

3.3. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa manifestar interesse recursal.

3.4. Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá à CPL qualquer documento de **identidade do credenciado e do sócio administrador** da empresa, emitido por órgão público, juntamente com um original de instrumento procuratório (credenciamento), com **firma reconhecida**, que o autorize a participar especificamente deste certame ou **Instrumento Procuratório Público**, que o autorize a responder pelo proponente, para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.5. Para efetivação do Credenciamento é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, do Documento de Eleição de seus administradores, devidamente registrados na junta comercial ou no cartório de pessoas jurídicas**, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.6. A apresentação do **Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento**, isenta o licitante de apresentá-los no **envelope nº 2 - Habilitação**.

3.7. A licitante que for **Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal Nº 123/2006**, deverá apresentar no credenciamento **Declaração de Enquadramento No Regime Das Microempresas Ou Empresa De Pequeno Porte** com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de registro no Conselho Profissional, bem como apresentar **Certidão Emitida Pela Junta Comercial**, comprovando sua situação de enquadramento.

4- DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.tavares.rs.gov.br ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

4.2. Os projetos, planilhas, cronogramas e demais documentos necessários à elaboração das propostas encontram-se disponibilizados, juntamente com o Edital, no seguinte link: http://www.tavares.rs.gov.br/novo_site/index.php?exibir=editais&nome=Tomada%20de%20Pre%E7os.

4.3. O licitante que assim desejar, poderá retirar os referidos arquivos pessoalmente no Setor de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, até 01 (um) dia anterior à abertura dos envelopes das empresas participantes.

4.4. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico comprastavares2018@gmail.com ou pelo telefone (51) 3674-1513. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

4.5. A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no Setor de Protocolos desta Prefeitura Municipal, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4.6. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, indicando o número da Modalidade Licitatória, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4.7. No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8. Os documentos apresentados no presente certame poderão ser originais ou cópias. As cópias apresentadas poderão ser autenticadas durante a sessão de abertura do certame pelos membros da CPL ou pela pessoa responsável pelo Setor de Licitações, desde que o licitante apresente os documentos originais para verificação. Será dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da internet.

5- DA VISITA TÉCNICA

5.1. A visita técnica para conhecimento pleno do local de execução da obra ao licitante, é de caráter **obrigatório.** Caso o licitante demonstre interesse na realização da visita técnica deverá comparecer acompanhado por Engenheiro Civil, pertencente ao quadro funcional da licitante, ou ainda fazer-se representar pelo mesmo, devendo comprovar por ocasião da visita técnica o vínculo.

5.2. A visita técnica será acompanhada por engenheiro da Prefeitura Municipal de Tavares que posteriormente à visita elaborará o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e entregará ao engenheiro representante da empresa.

5.3. A visita se dará no endereço da obra, **das 08h ás 11h:30min e das 13h:30min às 17h dos dias 23 e 26 agosto de 2019.**

5.4. A empresa deverá solicitar o agendamento de seu comparecimento à visita técnica até 2 (dois) dias de antecedência, pelo telefone (51) 3674-1513, com a pessoa responsável pelo Setor de Licitações.

5.5. O licitante deverá, para fins de qualificação técnica, DECLARAR que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com a constante no ANEXO III deste Edital e anexá-la no ENVELOPE HABILITAÇÃO JURÍDICA ou acrescentar o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

6-APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
6.1. Os envelopes contendo Documentos de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até **às 09h:30min do dia 03 de setembro de 2019**, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tavares, em envelopes distintos, lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

6.2. O envelope nº 01 deverá conter:
a) cópia dos documentos exigidos no edital, bem como o Certificado de Cadastro de Fornecedor.

6.3 O envelope nº 02 deverá conter:
a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o menor preço global, incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação.

6.4. Os documentos referidos no item 6.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por funcionário desta prefeitura, ou cópia simples acompanhada dos originais para que se possa conferir sua autenticidade.

6.5. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da internet terão suas informações sujeitas à confirmação.

6.6. Todos os elementos constantes nos envelopes deverão ser apresentados perfeitamente legíveis, não podendo apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou borrões, sendo que em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

6.7. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

7- DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, os documentos a baixo enumerados:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
Para comprovação da Habilitação Jurídica, a proponente, conforme sua situação, deverá apresentar o seguinte:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (reconhecido firma), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Tavares devidamente atualizado ou Prova da Inscrição no Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF do Governo Federal;

7.1.6. Cópia da Cédula de Identidade dos proprietários, sócios ou gerentes, diretores e procuradores, conforme o caso, bem como, do representante legal da firma signatária da proposta. A empresa que nesta licitação for representada por preposto, este deve apresentar-se, com o competente instrumento de procuração público ou particular e munido de sua cédula de identidade.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, são exigidas, consoante aos ditames do Artigo 29 da Le i 8.666//1993, as seguintes documentações:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ) do corrente ano, com atividade compatível com o objeto deste certame;**

b) Certidão de Regularidade de débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;

d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;

e) Certidão Negativa de Débito com **INSS**, com validade na data de realização da licitação;

f) Certidão Negativa de Débito com **FGTS**, com validade na data de realização da licitação;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa ou Certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

h) DECLARAÇÃO de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, em atenção ao disposto no artigo 7. °, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358 de 05 de setembro de 2002 (ANEXO IV).

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Técnica, a proponente, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA,** e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação **(Pessoa Jurídica),** juntamente com o registro junto ao CREA e/ou CAU do engenheiro responsável pela empresa **(Pessoa Física);**

b) Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado nas entidades profissionais competentes**, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico — CAT, comprovando a execução de serviço de mesma natureza, da presente especificação, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, nomeando os profissionais responsáveis pela execução dos serviços, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

c) Declaração subscrita por seu responsável legal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento do objeto deste Edital;

d) Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado;

e) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas;

f) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

7.3.1. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

7.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório competente, com validade na data de abertura do certame.

c) Declaração da proponente da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal (Anexo V);
7.4.1 Além dos indicadores acima elencados, na referida contratação deve estar prevista o fornecimento pelo contratado de placa indicativa da obra, em chapa galvanizada (Padrão 1,125m x 2,000m).

8- DA PROPOSTA DE PREÇOS
8.1. A Proposta de Preços, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada, preferencialmente em papel timbrado, ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma licitante, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, indicando o número deste Edital, bem como, datada, assinada na última folha e rubricada as demais pelo representante legal da licitante.

8.2. A Proposta de Preços deverá consignar, expressamente, os preços dos itens constantes nas planilhas do ANEXO VII do Edital, em reais, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e manuscritas, indicando que se refere à Tomada de Preços nº 002/2019, devendo ser assinada pelo representante legal do licitante em cada planilha conforme Anexo deste Edital. Anexo à proposta de preços o licitante deverá apresentar seu orçamento conforme planilhas de orçamento em anexo, **deverá também apresentar o cálculo do BDI e o cronograma físico financeiro** (em planilha);

8.3. Na Proposta de Preço já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto especificado, os tributos, inclusive contribuições fiscais e para-fiscais, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ferramentas, acessórios, instalações, utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer até o fiel cumprimento do objeto ora licitado.

8.4. Deverá conter assinatura, nome por extenso, Nº CPF e RG do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.5. Conter prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior **a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua abertura, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

8.6. As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.7. A proposta uma vez aberta é irretratável e irrenunciável, e à licitante inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, respeitado o disposto no seu artigo 43, parágrafo 6º.

8.8. Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens dos envelopes 1 e 2.

8.9. Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.10. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

8.11. O valor cotado para a execução da obra deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

9- DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO
9.1 A licitação será processada e julgada observadas as seguintes etapas consecutivas:

I. Realização de sessão pública em dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes com documentos relativos à habilitação e as propostas de preços, da qual será lavrada ata circunstanciada;

II. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da licitação, ressalvadas aquelas expressamente admitidas neste Edital, nem admitidos à licitação novos proponentes;

III. Primeiramente se procederá a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos concorrentes, ou a pós o credenciamento, se houver, na presença dos interessados, quando será realizado o julgamento de habilitação, sendo devidamente rubricados pelos Licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação;

IV. A seguir, a Comissão de Licitações, exercendo de sua competência, decidirá sobre a habilitação ou não dos concorrentes, podendo ser considerado automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos;

V. Será devolvido o envelope de proposta, ainda lacrado, à empresa que for inabilita da. Caso haja recurso, respeitar-se-á o prazo devido para tal procedimento;

VI. Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente, poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas;

VII. Ato contínuo, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes de proposta de preços, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes. Será verificada a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e as especificações do edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.2. Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, as condições de **MENOR PREÇO GLOBAL,** relativos ao objeto do presente Edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Tavares;

9.3. Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2° do artigo 3° da Le i 8.666/93, será utilizado o sorteio, e m ato público.

9.4. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:

a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a). Não atenderem às exigências do presente Edital; quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

b). Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, conforme Art. 44, parágrafo 3º, da Lei n° 8.666/93, de acordo com a Planilha de Preços;

c). Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d). Contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.6. Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.7. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

9.8. Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas ou nova documentação, nos termos do artigo 48, § 3º da lei 8.666/93.

9.8. Ao final da sessão realizada em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

9.9. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10- DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação e na de julgamento, pela Comissão Permanente de Licitações, que poderá solicitar a orientação da Procuradoria Jurídica deste Município.

11- DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste Edital de Licitação poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar as seguintes penalidades:

11.1.1. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do termo contratual, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do mesmo;

11.1.2. No caso de atraso ou negligência na execução do objeto licitado, será aplicada multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total do termo contratual, até o 10 (décimo) dia.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total do termo contratual, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Termo Contratual;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Órgão não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada à penalidade aplicada.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1. Será firmado contrato, minuta (ANEXO II), que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei Nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

12.2. Farão parte integrante do termo contratual todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

12.3. O Município de Tavares, convocará a licitante vencedora para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o " Termo de Contrato ", no prazo estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades a que se refere a Lei Nº. 8.666/93;

12.5. É facultado a Administração, quando o convocado não assumir o termo contratual no Prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93;

12.6. O Prazo de convocação para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado.

13- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

13.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento assumido pelo (a) contratado (a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

13.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
01	Órgãos Subordinados
4847	Obras e Instalações
44.90.51.91 – 4865	Obras em Andamento
2980	Obras e Instalações
44.90.51.91 – 3035	Obras em Andamento

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução e a rescisão do termo contratual serão reguladas pelo artigo 58, inciso II, e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Nº 8.666/93.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Dar início a obra em até (30) trinta dias, após a ordem de início.

15.2. A fiscalização do serviço prestado pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município, através do Departamento de Engenharia e da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços urbanos.

15.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

15.4. Nenhuma indenização será devida as licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Nº 8.666/93.

15.6. A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

15.7. A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

15.8. Atendida a conveniência administrativa, ficam o licitante vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.9. No caso de necessidade de alteração deste Edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

15.10. O envelope Nº 2 - Proposta de Preços de licitante inabilitado, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente "lacrado" a disposição da empresa durante 10 (dez) dias corridos, a contar da citada data. Findo este prazo, será providenciada a remessa do mesmo a licitante interessada, através dos Correios, adotando-se a precaução de praxe.

15.11. É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

15.12. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

15.13. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, com apoio da procuradoria Jurídica do Município, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

15.14. As decisões da Comissão Permanente de Licitações somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

15.15. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Tavares, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.16. Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.17. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitação em até (05) cinco dias antes da data de abertura da licitação, na forma de ofício ou via email, endereçados ao **"Setor de Compras, Licitações e Contratos – Tomada de Preços nº 002/2019"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas com o **Setor de Compras, Licitações e Contratos** pelo fone (51) 3674-1513, Ramal 30 ou 51 3674-1415, segunda-feira a sexta-feira das 08h às 11h:30min e das 13h:30min as 17h ou no endereço da Prefeitura Municipal de Tavares/RS, rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro.

15.18. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO

15.19. O Anexo VII contendo as planilhas PO, CFF, BDI e demais, encontram-se disponibilizadas em formato PDF no site www.tavares.rs.gov.br.

15.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.

Tavares, 13 de agosto de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS n.º 87.415

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui objeto da presente Tomada de Preços 002/2019 a Contratação de empresa especializada em Construção e Obras de Pavimentação para pavimentação da Avenida Onze de Abril, do Município de Tavares/RS, conforme Convênio Contrato de Repasse nº 844429/2017- Operação 1037452-63 Proposta nº 017685/2017, conforme Memorial Descritivo e planilhas em anexo

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DE REF.	VALOR GLOBAL (R$)
01	Pavimentação da Avenida Onze de Abril	R$ 252.833,29	

ESPECIFICAÇÕES

UNID.	QTDADE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
UN	1,00	Canteiro de Obras	Canteiro de Obras
MES	3,00	Administração Local	Administração Local
UN	1,00	Mobilização de Equipamentos para execução da obra para 100km	Mobilização p/ 100 km
UN	2,00	Desmobilização de equipamentos da obra para 100 km	Desmobilização p/ 100 km
M2	3.093,64	Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	Movimentação de Terra
M3	93,88	Escavação mecânica de material 1A. Categoria, Proveniente de corte de subleito (c/ trator esteiras 160 HP)	Movimentação de Terra
M3XKM	26,25	Transporte Bota fora	Movimentação de Terra
M3	1.204,83	Recomposição mecanizada de aterro- areia (composição adaptada SICRO 3S 08 501 00)	Movimentação de Terra
M3XKM	4.819,32	Transporte de areia	Movimentação de Terra
M3	121,21	Aterro de passeios com material local	Movimentação de Terra
M2	1.531,65	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	Movimentação de Terra

M3	153,17	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples-exclusive carga e transporte.AF_09/2017	Estrutura de Pavimento
M3XKM	41.562,68	Transporte com caminhão basculante de 18 M3, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade: M3XKM). AF_09/2016	Estrutura de Pavimento
M2	1.531,65	Bloquete/piso intertravado de concreto-modelo retangular/tijolinho/paver/holandês/paralelepípedo, 20 cmx10cm, e= 8 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), cor natural	Pavimentação c/ bloco de concreto
M2	1.531,65	Assentamento de piso intertravado, com bloco retangular com natural de 20x10 cm, espessura 8 cm. AF_12/2015 (Composição adaptada 92399)	Pavimentação c/ bloco de concreto
M3XKM	347,99	Transporte de Areia	Pavimentação c/ bloco de concreto
M3XKM	3.615,84	Transporte de Pó de Pedra	Pavimentação c/ bloco de concreto
M	515,00	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) , para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016.	Calçadas e rampas acessibilidade
M3	19,44	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado.AF_07/2016	Calçadas e rampas acessibilidade
M3	19,78	Execução e compactação de base e ou sub base com brita 1 simples-exclusive carga e transporte.AF_09/2017 (Composição adaptada 96396)	Calçadas e rampas acessibilidade
M3XKM	5.367,30	Transporte de Brita	Calçadas e rampas acessibilidade
UN	9,00	Execução de unidade de rampa de acesso pne longitudinal de 2,50m largura c/ 12,75 m² (composição 94990 adaptada)	Calçadas e rampas acessibilidade
M3	156,62	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 m até 3,0 m (media entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 M3/Potencia: 88 HP) Largura de 0,8 M a 1,5 M , em solo de 1A Categoria, locais com baixo nível de interferência.AF_01/2015	Drenagem Pluvial
M3XKM	26,25	Transporte Bota fora	Drenagem Pluvial
M	110,00	Tubo de concreto simples, classe-Ps1, PB, DN 600 MM, para aguas pluviais (NBR 8890)	Drenagem Pluvial
M	110,00	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 600 MM, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015	Drenagem Pluvial
M	33,00	Tubo concreto armado, classe PA-2, PB, DN 600 MM, para aguas pluviais (NBR 8890)	Drenagem Pluvial
M	33,00	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 600 MM, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). AF_12/2015	Drenagem Pluvial
M3	7,11	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 M, com camada de brita, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência.AF_06/2016	Drenagem Pluvial
M3XKM	1.929,30	Transporte lastro de brita	Drenagem Pluvial
M3	109,29	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 M³/Potencia: 111 HP), Largura até 1,5 M, profundidade de 1,5 A 3,0 M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.AF_04/2016	Drenagem Pluvial
UN	6,00	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1x1x1,50 M para rede de esgoto. AF_05/2018 (Composição daptada 97904)	Drenagem Pluvial
UN	1,00	Boca para bueiro simples tubular, diâmetro= 0,60M, em concreto ciclópico incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	Drenagem Pluvial
M2	66,00	Sinalização horizontal com tinta branca retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesperas de vidro	Sinalização Viária
M2	5,53	Sinalização horizontal com tinta amarela retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesperas de vidro	Sinalização Viária
UN	3,00	Composição para fornecimento e implantação de placa losango 0,20 m² (D=50 cm) cm suporte metálico galvanizado	Sinalização Viária
UN	2,00	Composição para fornecimento e implantação de placa circular 0,50 m² (D=80 cm) cm suporte metálico galvanizado	Sinalização Viária
UN	1,00	Composição para fornecimento e implantação de placa pare- octogonal 0,53 m² (L= 33 cm) com suporte metálico galvanizado.	Sinalização Viária
UN	2,00	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25 cm	Sinalização Viária
M²	33,38	Composição para fornecimento e assentamento do piso tátil direcional e tátil alerta em placa cimenticia de alta resistência (e= 2,5 cm) 25x25x2,5 (composição 73743/1 adaptada)	Sinalização Viária

_____
Assinatura Do Responsável

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2019

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 002/2019 e termos do processo 1.216/2019, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em Construção e Obras de Pavimentação para pavimentação da Avenida Onze de Abril, do Município de Tavares/RS, conforme Convênio Contrato de Repasse nº 844429/2017- Operação 1037452-63, Proposta nº 017685/2017.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, julgada pelo menor preço global, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ ____ (____), conforme cronograma físico – financeiro constante da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

Parágrafo Primeiro - O representante da CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições preferencialmente entre os dias 01º e 10º de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente fatura na Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Segundo - Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento pelo (a) contratado (a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros do ano de 2019, conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
01	Órgãos Subordinados
4847	Obras e Instalações
44.90.51.91 – 4865	Obras em Andamento
2980	Obras e Instalações
44.90.51.91 – 3035	Obras em Andamento

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS
O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, e será contado a partir da data da assinatura do mesmo.
Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA
Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.
Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.
Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) dar início a obra em até 30 (trinta) dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável;
b) executar a obra no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade;
c) prestar a execução dos serviços na forma ajustada, de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
d) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;
f) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovam cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
g) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus funcionários a trabalhar com equipamentos de proteção individuais, tais como: luvas, sapatão, capacete;
h) contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas;
i) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
j) arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
k) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
l) apresentar prestação de contas mensais;
m) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos;
n) Recolhimento do INSS da obra;
j). Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até o dia 03/04/2020, contados a partir da data da assinatura do mesmo**.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
Parágrafo único- Não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas
vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratado

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS n.º 87.415

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de **PAVIMENTAÇÃO DA AV. ONZE DE ABRIL**, conforme estipulado no edital de Tomada de Preços 002/2019, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

LOCAL E DATA

_____
Assinatura Do Representante Legal Da Empresa

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, no s termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

_____
Assinatura Do Representante Legal Da Empresa

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

_____, inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante(s) legal(is) _____, portador da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº _____, DECLARA(M), para fins de habilitação na Tomada de Preços nº 002/2019, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

Local e Data.

_____Assinatura do representante Legal da Empresa

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO
PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ONZE DE ABRIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROJETO DE ENGENHARIA

TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

Av. Onze de Abril - Trecho compreendido entre o final do pavimento existente (calçamento) (PP) estaca 0+26,21 até o a estaca (PF) 0+160,00) - Ext.: 160,00 m - Larg.: 11,00 m .
Área: 1.531,65 m²
Proposta SICONV nº 017685/2017 Convênio nº 857547/2017 Ministério das Cidades
ART nº 9957709

ESTUDOS INICIAIS

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas técnicas, materiais, e acabamentos que irão definir os serviços de **TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL e VERTICAL, da Av. Onze de**
Abril do Município de Tavares/RS, referente a Proposta SICONV 017685/2017 CT 857547/2017 MCidades elaborado pela empresa BER PROJETOS E OBRAS LTDA sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 9957709 - Engº Civil Michel Severo CREARS 201087 e foi orientado visando atender as Normas do Caderno de Encargos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - SMOV e do DAER além de atender exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal.
A planilha de orçamento em anexo apresenta a extensão, largura e áreas , assim como os respectivos custos de material e mão de obra, os preços unitários extraídos da tabela SINAPI (Outubro/2018) **"Não Desonerada"**. Foram utilizadas as diversas fontes e composições de custo com a suas pesquisas de preço de mercado, pois isoladamente não contemplam a composição de serviços específicos necessários para execução da obra, racionalizando e direcionando para cada caso específico o seu respectivo código a referência financeira.
Vias contempladas:
Av. Onze de Abril
Trecho: Início OPP O+0+26,21 (final do calçamento) a PF est. 0+ 160,00 Extensão: 160,00 **m**;
Largura: 11,00 **m**
Área de pista: **1.471,69 m²** de pista + **59,96 m²** de embocaduras e **417,90 m²**
passeio.
Obs.: O canteiro central inicia na estaca 0+0,00 e o pavimento na estaca 0+26,21

Estudo de distâncias de jazidas e instalações industriais

Foram realizadas as pesquisas para transporte dos insumos necessários para execução da obra e o local para bota-fora do material inservível.
Os estudos levaram em conta estabelecimentos em operação com instalação de britagem e jazidas de areia mais próximos ao município.

Os resultados estão apresentados com seus respectivos mapas e distâncias, parte integrante deste memorial, o qual determinou as utilizadas no projeto entre as instalações mais próximas e no ponto médio de cada via, distância máxima ressarcida e devidamente inserida no memorial e no parâmetro de cálculo da planilha de quantidades e preços para o transporte.

O local de "bota-fora" foi devidamente indicado pelo município, sendo a distância máxima ressarcida o resultado do ponto oficial definido pelo memorial e planilha de quantidades e preços.

Canteiro de obras – COMPOSIÇÃO Nº 01 (ítem 1.1)

Este item tem como obrigatoriedade a implantação:
Sanitário com vaso e chuveiro, coletivo de um módulo inclusive instalação de aparelhos para pessoal de obra com dimensões de 1,00 x 2,00 m (2,0 m²) deverá ser construído em madeira compensada.
Um galpão para escritório construído em madeira compensada com pontaletes de pinus com dimensões de 2,00x2, 00 m (4,0 m²).
Placa de obra, tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua, os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, e suas medidas terão que ser igual ou superior a maior placa existente na obra, respeitado a seguinte medida: **2,40m x 1,20 m**.
A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rua.
Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,50m).
Ligação provisória de água potável para consumo e utilização no canteiro da obra, devendo ser desligado ao final dos trabalhos.
Ligação provisória de energia elétrica para consumo e utilização no canteiro da obra, devendo ser desligado ao final dos trabalhos.
A medição para ressarcimento será uma única vez no valor estimado na "composição nº 01".

Administração Local – COMPOSIÇÃO Nº 02 (ítem 2.1)

Este item tem como obrigatoriedade o ressarcimento de um profissional, Engenheiro Civil para gerenciamento na condução técnica da obra do contratado, conforme **"composição nº 02"** com periodicidade mensal**.**
Serviço medido mensalmente pelo período de execução de obra de acordo com o valor da **composição** definida em planilha.

Mobilização – COMPOSIÇÃO Nº 03 (ítem 3.1)

Este item tem como obrigatoriedade o ressarcimento da mobilização dos equipamentos necessários para execução dos trabalhos devidamente discriminados na **"composição nº 03".**
Serviço medido a mobilização no início da obra, de acordo com os valores da **composição** definida em planilha.

Desmobilização – COMPOSIÇÃO Nº 04 (ítem 4.1)

Este item tem como obrigatoriedade o ressarcimento da desmobilização dos equipamentos necessários para execução dos trabalhos devidamente discriminados na **"composição nº 04"** .
Serviço medido a desmobilização na entrega da obra concluída, de acordo com os valores das **composição** definida em planilha.

PROJETO GEOMÉTRICO

Introdução

O Projeto Geométrico do trecho, formado por via urbana do sistema viário do município existente, foi desenvolvido com base no traçado utilizando-se os espaços necessários para a boa circulação de veículos e pedestres, **classificados como tráfego leve.**
O passeio foi desenvolvido em ambos os bordos nas dimensões previstas em projeto de cada trecho específico.
A vias foram concebidas adequadando a geometria de forma a não haver prejuízo às economias existentes, e com isso racionalizando a mobilidade urbana e economicidade do projeto.

Projeto Planialtimétrico

A projeção média diária de veículos é baixa , concomitante à topografia enquadrada como plana para análise dos condicionantes geométricos e a definição de Velocidade Diretriz de 40km/h, determinaram que a maioria das características plani-altimétricas projetadas atendessem os parâmetros para cada caso .

Projeto Planimétrico
O Projeto planimétrico apresenta semelhança a configuração existente.

Projeto Altimétrico

O projeto altimétrico, levou em consideração a cota do piso pronto das edificações e por se tratar de um região acidentada optou-se por desenvolver um greide com inclinação de 2,5 % do eixo para o bordo, permitindo o escoamentos superficial das águas pluviais na direção dos dispositivos de coleta.
Foram diretrizes para o lançamento dos greides:
base a pista existente;
preservar a maioria das soleira existentes no lançamento do greide da via;
reduzir interferências nas soleiras já projetas;
escomento superficial das águas pluviais;
O resumo das características altimétricas projetadas para o sistema viário ficam evidentes nos greides em declive de todo sistema.
Seções Transversais
A largura da seção transversal de pavimento está no projeto de pavimentação. A seção tipo de pavimento apresentada em prancha, é composta basicamente por:

Av. Onze de Abril
Est. 0+0,00 a est. 0+160,00
- pista de rolamento:.....11,00 m i= 2,5% do eixo para bordo
- passeio.....2,50 m i= 2% do bordo para meio-fio (inclusive)

A seção-tipo apresentada nas pranchas indica ainda as alturas em relação ao final do pavimento projetado e os espelhos de meio-fio que deverão ser observados.

Locação dos Sistema Viário
A locação do sistema viário deverá ser realizada por equipe de topografia, equipada com estação total, precisão 2", nível óptico, trena e baliza. Os trabalhos deverão iniciar pela locação do eixo estradal, marcando todas as estacas prevista no projeto. Os pontos demarcados com uso de piquetes e testemunhas de madeira.
Deverá ainda ser executada a marcação dos off-sets e o nivelamento das seções transversais, realizado no máximo a cada 100,00 m.

Estaca	Norte	Este
0+0,000	6537985,494	491120,148
0+020,00	6537967,531	491111,354
0+040,00	6537949,568	491102,561
0+060,00	6537931,605	491093,768
0+067,200 PC	6537925,137	491090,602
0+080,00	6537913,305	491085,746
0+094,169 PT	6537899,591	491082,233
0+100,00	6537893,852	491081,201
0+102,698 PI	6537891,197	491080,724
0+118,204 PI	6537876,054	491077,387
0+120,00	6537874,291	491077,044
0+140,00	6537854,660	491073,218
0+160,00	6537835,030	491069,392

PROJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1 Descrição

O Projeto de Terraplenagem tem por objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a localização, determinação e distribuição dos volumes dos materiais destinados à conformação da plataforma das vias, tendo como referência os elementos básicos obtidos através dos estudos topográficos e os projetos geométrico e de pavimentação.

3.2 Metodologia

Na elaboração do Projeto de Terraplenagem parte-se dos seguintes requisitos básicos:
O projeto de terraplanagem resume-se em regularizar e nivelar os caixões do leito carroçável da pista existente para implantação da estrutura, a incidência de cortes e aterros para a conformação do greide são de pequeno porte sendo necessárias principalmente para as adequações e a perfeita regularização para as inclinações finais do pavimento.
Entre a estaca 0+0,00 até a 0+26,21 deverá permanecer o pavimento existente (calçamento em pedras irregulares) e os seus meios fios dos bordos, haverá a conformação do canteiro central a partir da estaca 0+0,00, sendo realizada escavação para a conformação do perfil projetado com o existente.
Com apoio na geometria definida nas seções transversais, gabaritadas conforme a concepção do projeto foi cubada os volumes de escavação em corte e aterro.

Serviços Topográficos – SINAPI 78472 (ítem 5.1)

Deverá ser realizado o lançamento de todos os pontos do projeto, para planejamento de início de obras em consonância com a fiscalização do município, sendo que a equipe de topografia deverá atender as demandas solicitadas pela referida fiscalização na aferição de dados.
A medição será realizada por **m²** dentro dos limites do projeto.

Escavação mecânica e carga de solo de 1ª categoria – SINAPI 74205/001 (ítem 5.2)

Este tipo de serviço se dará, pela escavação de materiais nitidamente instáveis, apresentados em geral nos bordos da pista e remoção de material para conformação de greide nos trechos a serem implantados. A instabilidade do solo se dá por excessiva umidade e de aeração inviável, e/ou por características intrínsecas de baixo poder de suporte.
Operações de remoção compreendem:

Escavação do material excedente com trator de esteira e carregado nos caminhões basculantes com pá carregadeira ou retroescavadeira.
A definição da área do "bota-fora", para este tipo de material, está devidamente informada no estudo de distância parte integrante deste memorial.
A medição será efetuada em **m³** de escavação e carga.

Transporte com caminhão basculante 6 m³ do material excedente –SINAPI 97914 (ítem 5.3)

A remoção do material excedente inservível (bota-fora) deve ser depositado no local definido em projeto.
A distância máxima para o transporte foi definida pelo ponto médio de cada trecho até o local de destino informado no "Estudo de distâncias", sendo de **2,10 km,** local definido.
Para esta etapa da obra, devem-se utilizar caminhões basculantes com capacidade de 6,0 m³.
A medição efetuar-se-á levando em consideração a quantidade em **m³**
transportados do local.

Recomposição mecanizada de aterro - areia COMPOSIÇÃO Nº 13(composição adaptada SICRO 3S0850100) (ítem 5.4)

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução de aterro compactado na pista com areia de jazida de boa qualidade.
As operações de aterro compreendem:
Espalhamento, umedecimento, e compactação dos materiais fornecidos, para a construção do corpo de aterro, até o greide de terraplenagem. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução.
Os materiais deverão ser selecionados para atender à qualidade e à destinação prevista no projeto.
A areia para o aterro para conformação do greide , importadas provenientes de jazida desde que atendam o mínimo dos requisitos definidos neste memorial.
A areia para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.
Na execução do corpo de aterro só será permitido o uso de areia que tenham índice de suporte compatível com a estrutura do pavimento e expansão menor do que 4%.
A camada final dos aterros deverá ser constituída de areia selecionada na fase de projeto, dentre os melhores disponíveis, não sendo permitido o uso com expansão maior do que 2%

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida.
Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâminas, moto-niveladoras, caminhões pipa, rolos compactadores pé de carneiro estático e vibratório.
EXECUÇÃO:
A execução dos aterros em areia subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos ao executante e constante das notas de serviços elaborada em conformidade com o projeto.
A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento e limpeza.
O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas especificações gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar de 0,20m.
Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas.
f) No caso de alargamento de aterros, sua execução obrigatoriamente
será precedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que justificado em projeto, poderá a execução ser feita por meio de arrasamento parcial de aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, completando-se após, com material importado, toda a largura da referida seção transversal.
g) O aterro com areia, deverá ser espalhado com trator de esteira e adensado com rolo liso vibratório em camadas acima definidas.
h) A inclinação dos taludes de aterro está definida pelo projeto. CONTROLE TECNOLÓGICO
A granulometria da areia a ser utilizada deverá média a fina.
A compactação deverá ser por adensamento hidráulico.

O controle do adensamento da areia será feito visualmente pela fiscalização.
CONTROLE GEOMÉTRICO
O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:
Variação da altura máxima de * 0,05 m para o eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.
Variação máxima de largura de + 0.30 m para a plataforma, não se admitindo menos; O controle será efetuado por nivelamento de eixo e bordos.
O acabamento, quanto à declividade transversal e à inclinação dos taludes, será verificado pela fiscalização, de acordo com o projeto.

MEDIÇÃO
Os serviços de fornecimento, espaçamento e compactação do volume de aterro e será medido e pago por **m³** compactado, determinado pela seção transversal após sua execução.
Os serviços serão pagos pelos preços unitários contratuais, em conformidade com a medição referida no item anterior e que representem a integral indenização pelos serviços, mão-de-obra, equipamentos, despesas e encargos indiretos, bonificação, eventuais, lucro.

Transporte caminhão basculante definido no estudo de distâncias do material importado (areia) . –SINAPI 95427 (ítem 5.5)

A jazida de material de empréstimo, situada no município de Tavares/RS foi considerada para atendimento ao objeto a definida no mapa de distâncias e seu resultado de maior proximidade**.**
A distância de projeto para o trecho de **3,20 km** definido no ponto médio do trecho até a jazida .
Medição será por **m³xkm** de material transportado.

Aterro de passeios com material local –SINAPI 93382 (ítem 5.6)

Os materiais a serem utilizados deverão ser igual ao obtido no subleito, , com expansão máxima de 1%.
Areia de granulometria média ou grossa;
Areia argilosa;
Os equipamentos serão:
Compactador de solo a percussão
Carro tanque distribuidor de água
Ferramentas manuais
A camada de aterro dos passeios, prevista em projeto, devidamente acabada e antes da colocação da camada subsequente, deverá apresentar as seguintes condições geométricas:
Largura: não inferior à largura de projeto mais 0,25m para cada lado;
Cotas: ± 0,02 m das cotas de projeto;
A medição dos serviços de aterro nos passeios, com materiais oriundos das escavações, será procedida através da determinação dos volumes executados, medidos na pista, expressos em **m³** determinadas pelas notas de serviço.

Regularização e compactação de subleito – SINAPI 72961 (ítem 5.7)

Esta especificação se aplica à regularização do subleito da via a ser pavimentada com o terraplenagem concluída.
Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, transversal e longitudinalmente.
São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização e a compactação do subleito, moto niveladora, carro tanque distribuidor de água, rolo compactador tipo pé-de-carneiro vibratório, trator de pneus 4x4 e grade de discos rebocável.
A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por **m²** de plataforma concluída.
A Regularização e compactação de passeio com material local será do leito dos passeios.
Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do passeio, destinada a conformar o subleito, transversal e longitudinalmente no terreno natural e onde recebeu aterro.
São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização e a compactação do subleito para os passeios: compactador de solo a percussão e ferramentas manuais.
A medição dos serviços de regularização do subleito de passeios será feita por **m²** de plataforma concluída.

PROJETO DE ESTRUTURA DE PAVIMENTO

Dimensionamento

A via formada pela pista de rolamento terá pavimentação em blocos de concreto pré-moldados tipo “Holandês” assentados em colchão de areia lançado sobre uma camada de Brita graduada.

A pavimentação referente aos passeios serão em concreto desempenado assentado sobre lastro de brita conforme projeto.
De acordo com o resultado coletado pelo município, em sondagens realizadas no município, determinou-se para cálculo de estrutura os valores de ISC para o projeto igual a 10%.
Por tratar-se de tráfego médio e pelo resultado do ISC, foi considerada uma camada de base de brita graduada de 10,0 cm de espessura, entre o sub-leito e o colchão de areia, com objetivo de dar estabilidade e impedir as deformações e a umidade comprometer o colchão e o próprio bloco de concreto.
Utilizamos para a concepção da estrutura do pavimento projetado, tendo em vista que o subleito existente, após sua regularização e compactação tem condições de fornecer suporte estrutural e receber as tensões distribuídas pela camada de pavimentação resistindo e distribuindo os esforços para o subleito, com isso evitando as deformações e consequentes deteriorações do pavimento.

4.1.1 Estrutura do Pavimento
Resumo

Revestimento em Bloco de concreto..... 8,0 cm
- Colchão de areia..... 6,0 cm
- Base de brita graduada..... 10,0 cm
- Total..... 24,0 cm

Especificações do serviço da estrutura do pavimento

As especificações a seguir têm como objetivo a fixação de diretrizes técnicas e métodos para avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços necessários para a implantação dos serviços de pavimentação.

Base de brita graduada (e=10,0 cm) - SINAPI 96396 (ítem 6.1)

Esta especificação se aplica à execução de base de brita granular constituída de pedra britada graduada, cuja curva granulométrica deverá se enquadrar nas faixas especificadas pela PMPA-SMOV, na reconstrução dos trechos escavados.
Os serviços somente poderão ser iniciados, após a conclusão dos serviços de terraplenagem e regularização do subleito, da aceitação dos resultados apresentados pelos ensaios de laboratório e deverão ser executados isoladamente da construção das outras camadas do pavimento.
Será executado em conformidade com as seções transversais tipo do projeto, e compreenderá as seguintes operações: fornecimento, transporte, mistura espalhamento, compactação e acabamento, sendo que a mesma terá espessura de **10 cm**.
Os serviços de construção da camada de base deverão ser executados mecanicamente, constando o equipamento mínimo necessário: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolo compactador vibratório liso, caminhões basculantes para o transporte do material e carregadeira. Além destes, poderão ser utilizados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.
Serão empregados, exclusivamente, produtos de britagem, previamente classificados, na instalação de britagem, nas três bitolas seguintes:
2" ñ= Æ ñ 1";
1" ñ Æ ñ 3/8";
3/8" ñ Æ
Os materiais classificados nas três bitolas acima enumerados em instalação adequada, de modo que o produto resultante atenda às imposições granulométricas da faixa a seguir discriminada ou de projeto encaminhado pela empreiteira a ser analisado pela fiscalização para o efetivo controle posterior:

PENEIRA	% QUE PASSA
2"	100
1 1/2"	90% - 100%
3/4"	50% - 85%
3/8"	34% - 60%
nº 4	25% - 45%
nº 40	8% - 22%
nº 200	2% - 9%

A diferença entre as percentagens que passam na peneira nº 4 e na peneira nº 40 deverá variar entre 15% a 25%. A fração que passa na peneira nº 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%.
A porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deverá ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40.
O Índice de Suporte Califórnia não deverá ser inferior a 80% e a expansão máxima será de 0,5%, determinados segundo o ensaio de compactação realizado com a energia do ensaio Modificado de compactação.
O agregado retido na peneira nº 10 deve ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, de matéria vegetal ou outra substância prejudicial. No ensaio de abrasão Los Angeles, o desgaste deverá ser inferior a 55%.

Serão realizados ensaios de densidade, espessura, granulometria e compactação da base aplicada e após liberada pela fiscalização para imprimação determinado em quatro amostragens a serem realizados no trecho de intervenção.
EQUIPAMENTOS
São indicados os seguintes equipamentos:
Pá - carregadeira;
Caminhões basculantes;
Moto niveladora pesada;
Rolos compressores de rodas lisas, vibratórios (8,5 ton);
Rolocompactador de pneu estático;
Caminhão tanque irrigador;
Os ensaios do trecho serão as expensas da empreiteira.
A camada de base será medida por **m³** de material compactado na pista.

Transporte caminhão basculante definida para brita graduada – SINAPI 95427 (ítem 6.2)

A jazida de material pétreo sito a BR/101 muncípio de Osório /RS foi considerada para atendimento ao objeto a definida no mapa de distâncias e seu resultado de maior proximidade**.**
A distância de projeto para o trecho de **201,00 km** definido do ponto médio do trecho até a pedreira definida.
Medição será por **m³xkm** de material transportado.

Especificações do serviço da pavimentação

Assentamento com fornecimento de bloquetes intertravados de concreto (tipo holandês e= 8,0 cm) – SINAPI 36196 e COMPOSIÇÃO Nº 05 (ítens 7.1 e 7.2)

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução de revestimentos com blocos de concreto de cimento Portland sobre colchão de areia.
Entendendo-se como intertravados os blocos “tipo Holandês” que, por sua forma obrigue para um mesmo desenho de distribuição, uma aproximação estreita e única entre as peças.
MATERIAIS
Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender às especificações da NBR 9781 e NBR 15953 e as seguintes características e requisitos de qualidade.
O concreto deve ser constituído de cimento Portland, agregados e água. O cimento Portland pode ser de qualquer tipo e classe, devendo obedecer às NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735 e NBR 5736. Os agregados devem ser naturais ou artificiais obedecendo à NBR 7211. A água utilizada na fabricação deverá ser isenta de teores nocivos de sais, ácidos, álcalis ou materiais orgânicos.
É permitido o uso de aditivos, inclusive pigmentos, desde que não provoquem efeitos prejudiciais ao concreto, devidamente comprovados por ensaios específicos.
Os blocos deverão ser fabricados por processos que assegurem a obtenção de um concreto homogêneo e compacto.
A resistência característica estimada à compressão, calculada de acordo com o item 6.5 da NBR 9781, deve ser:
b) **Igual a 35 MPa, para as vias públicas.**
No projeto de pavimento da via pública deverá constar o valor mínimo exigido para a resistência característica à compressão.
Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho.

Não serão aceitos blocos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.
Os blocos deverão ter uma espessura de 8,00 cm com uma variação máxima de 5 mm na altura e 3 mm no comprimento e largura das peças.
A forma, em planta, deverá ser retangular, porém, a face superior ultrapassar a área de 350 cm². As arestas da face superior deverão ser bisotadas com um raio de 3 mm.
Deverá ser empregada areia regular para o colchão de assentamento e o rejuntamento das peças com pó de pedra.
O equipamento mínimo necessário a execução dos serviços é o seguinte:

veículos transportadores;
rolo vibratório tandem leve;
placa vibratória;
ferramentas normais.

EXECUÇÃO (CONFORME ABNT NBR 15953:2011 - PAVIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS DE CONCRETO)
Sobre a base devidamente preparada e após liberada pela fiscalização será espalhada uma camada de areia numa altura que após reguada resulte 6 cm. Essa camada de areia será definida com o emprego de réguas de 3 cm de comprimento espaçadas de 2 m, posicionadas longitudinalmente de conformidade com os perfis longitudinal e transversal de projeto e que servirão de guias para a regularização da areia.

O assentamento dos blocos de concreto deverá ser feito do centro para os bordos, colocando-se verticalmente de cima para baixo a fim de, em evitando o arrastamento da areia para as juntas, permitir espaçamento mínimo entre os blocos assegurando assim um bom travamento. Nessa fase não será permitida o remanejamento da superfície da areia já regularizada com a finalidade de ajustar eventuais diferenças nas alturas dos blocos.
Os vazios junto aos alinhamentos com pavimentos existentes ou junto aos meios-fios ou tentos deverão ser recortados de peças inteiras para o devido preenchimento.
A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com pó de pedra isento de pedrisco (peneirado) por varrições sucessivas até a perfeita tomada das juntas. A seguir, remove-se o excesso de material de enchimento e se dá início a operação de rolagem com rolo vibratório leve. Inicialmente e sempre no sentido transversal da via o rolo é operado sem vibrar. Após ter havido a acomodação das peças é concluída a rolagem por vibração.
Antes da entrega ao tráfego deve ser feito um rejuntamento complementar e removido o excesso de material.

CONTROLE LOTES

Todas as peças de um fornecimento devem ser separadas em lotes e submetidas ao controle de aceitação, desde que satisfaçam às seguintes condições:

a) O lote deve ser formado por um conjunto de peças com mesmas características, produzidos sob as mesmas condições e com os mesmos materiais, cabendo ao fabricante a indicação dos conjuntos que atendam a estes requisitos;
b) O lote deve ser formado por no máximo 500 m² de pavimento a ser executado.
De cada lote, devem ser retiradas aleatoriamente peças inteiras que constituem a amostra representativa.
A amostra deve ter, no mínimo, seis peças para lote de até 300 m², e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar, até perfazer a amostra máxima de 32 peças.

INSPEÇÃO VISUAL

As peças constituintes do lote devem ser inspecionadas visualmente objetivando a identificação de peças com defeitos que possam vir a prejudicar o assentamento, o desempenho estrutural ou a estética do pavimento. Na inspeção visual o lote será rejeitado se forem constatadas mais de 10 % de peças defeituosas.
Será facultado a firma empreiteira a substituição das peças defeituosas e o lote aceito, desde que cumpra as exigências quanto a resistência característica e dimensões mínimas exigidas.

CONTROLE GEOMÉTRICO

- Acabamento, espessura e uniformidade.

Os blocos não deverão apresentar nas dimensões da superfície, variações superiores a 3 mm no comprimento e largura das peças.
A espessura dos blocos deverá ser de 8,0 cm, não sendo toleradas variações superiores a 5 mm, devendo ser substituídos.
Quanto ao desempenho das faces não serão toleradas variações superiores a 5 mm, medidas com auxílio de régua apoiada sobre o bloco.
Quando mais de 10 % dos blocos da amostra não preencher as condições desta especificação, o lote será recusado. Será permitida a firma empreiteira a retirada das peças defeituosas e a reapresentação do lote recusado para novo exame.

CONTROLE TECNOLÓGICO

O ensaio de resistência à compressão deve ser executado de acordo com a NBR -9780 .
A resistência característica à compressão, calculada de acordo com o item
6.5 da NBR - 9781, deve ser:
- igual a 35 MPa, para as solicitações de veículos comerciais de linha Fórmula para cálculo da resistência característica à compressão:
f pk = f p - t .s onde:
f pk= resistência característica à compressão, em MPa;
f p = resistência média das peças ensaiadas de acordo com a NBR 9780, em
MPa ;

s = desvio padrão da amostra = , em MPa;

f pl = resistência individual das peças ensaiadas de acordo com a NBR 9780, em MPa ;
n= número de peças da amostra;
t = coeficiente de Student, fornecidos em função do tamanho da amostra (NBR 9781) .
O lote deve ser aceito sempre que forem cumpridas simultaneamente as condições estabelecidas para o controle visual, geométrico e tecnológico, as expensas da contratada.
MEDIÇÃO:
Os serviços de fornecimento e assentamento dos blocos serão medidos por **m²** para fornecimento e assentamento conforme **"composição nº 06"** de pavimentação executada.

Transporte caminhão basculante definida para cada trecho (areia para embasamento) –SINAPI 95427 (ítem 7.3)

O depósito de areia sito No muncípio de Tavares/RS, foi considerada para atendimento ao objeto e definida no mapa de distâncias e seu resultado de maior proximidade**.**
A distância de projeto para o trecho foi **3,2 km** definido do ponto médio de do trecho até o depósito dedfinido.

Medição será por **m³xkm** de material transportado.

Transporte caminhão basculante definida para cada trecho (pó de pedra para rejuntamento) – SINAPI 95427 (ítem 7.4)

A jazida de material pétreo sito a BR/101 muncípio de Osório /RS foi considerada para atendimento ao objeto a definida no mapa de distâncias e seu resultado de maior proximidade**.**
A distância de projeto para o trecho de **201,00 km** definido do ponto médio do trecho até a pedreira definida.
Medição será por **m³xkm** de material transportado.

Especificações do serviço de calçadas e rampas de acessibilidade

Assentamento com fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado, inclusive carga e transporte. SINAPI 94273 (ítem 8.1)

Os meios-fios serão executados sobre uma base que serve de regularização e apoio, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas, e estes devem apresentar fck ≥ a 15 MPa.
Os meios-fios terão as seguintes dimensões:
altura = 0,30 m
espessura = 0,15 m na base e 0,13 m no topo
espelho = 0,15 m
comprimento = 1,00 m
Os meios-fios serão do tipo pré-moldado, assentados sobre base firme e rejuntados com argamassa de cimento e areia, seu escoramento será com material local de no mínimo 30 cm de largura, evitando-se que a peça fique sem apoio e vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.
Deverão ser realizados ensaios de compressão a cada 200 m dos elementos assentados intercalando os lados na distância definida, conforme NBR 9780 e 9781.
Os meios-fios serão medidos em **m** lineares executados no local.

Execução de passeios em concreto moldado in loco desempenado largura 2,35 m (e= 6,0 cm) sem armadura- SINAPI 94990 (ítem 8.2)

Sobre o aterro do passeio já compactado, será executado um berço de brita de 5,0 cm de espessura, que servirá como lastro tanto para os panos de concreto como para as placas de piso tátil.
Sobre o berço de brita será executada uma camada de concreto, de 20 Mpa, traço em volume 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita1) na espessura final de 6,0cm.
Os panos de concreto serão divididos em duas partes, separados pelo piso tátil, que será assentado em fase posterior no vão entre as duas partes já concretadas.
Esta especificação é aplicada a execução de contra piso de concreto sem armadura e, para ser utilizado como camada de revestimento final, usinados mecanicamente com betoneira.
Todos os materiais empregados, cimento e agregados, deverão atender as exigências da NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736 e da NBR 7211.
O agregado graúdo deverá ser proveniente de rochas basálticas resistentes e inertes e será constituído de uma mistura de pedra britada, com granulometria compreendida entre 4,8 mm e 25 mm, em proporções convenientes, de acordo com o traço indicado.
O agregado miúdo é a areia natural quartzosa de diâmetro máximo igual a 4,8 mm, limpo e isenta de substâncias nocivas, como torrões de argila, matéria orgânica e outras.
A água empregada deverá ser razoavelmente clara, isenta de óleos, ácidos, álcalis e matéria orgânica.
Serão usados equipamentos como:
Ferramentas manuais de pedreiro;
Betoneiras;
Carros de mão;
Preliminarmente serão definidos os caimentos e panos de execução, em projeto.

As calçadas deverão prever juntas de dilatação de madeira com espaçamento de 6,00 m entre as mesmas, e o piso deverá ser desempenado.
Deve-se levar em consideração a aplicação das placas de concreto do piso tátil.
Até a completa cura e endurecimento do concreto, deverá ser evitado a acesso de pessoas e veículos sobre o contra piso executado, através de sinalização complementar de obra.
Verificar-se-á sempre as diretrizes de caimentos preconizados pelo projeto, tendo em vista evitar-se empoçamentos de águas. Quando colocar-se uma régua de 3 metros de comprimento em qualquer posição sobre a superfície do concreto executado, não deverá apresentar flecha entre esta e a régua maiores do que 4 mm.
Os passeios serão medidos em **m²** executados no local.

Execução de sub-base (lastro) com brita nº 01 simples exclusive transporte para paseios (e= 5,00 cm) COMPOSIÇÃO Nº 06 (ítem 8.3)

Completado o serviço de regularização, deverá ser inspecionada a superfície de escavação para verificar sua adequabilidade conforme as diretrizes de projeto. Nos locais em que o solo de fundação não apresente condições satisfatórias, deverá ser promovida a sua substituição, conforme orientação da Fiscalização.

O subleito deve ser apiloado para eliminar a existência de materiais soltos. Este deverá se apresentar uniforme nas cotas e declividades especificadas em projeto, desprovido de quaisquer saliências ou reentrâncias.
Sobre o subleito compactado, deverá ser aplicada camada em material pétreo (brita 1) com espessura de **5,0 cm** isentas de quaisquer impurezas e devidamente compactada manualmente na área destinada aos passeios.
Esta especificação se aplica à execução de base de brita granular constituída de pedra britada tipo bica corrida, cuja curva granulométrica deverá se enquadrar nas faixas especificadas pela PMPA-SMOV, serão utilizados sob a camada de concreto. Serão empregados, exclusivamente, produtos de britagem, previamente classificados, na instalação de britagem, nas três bitolas seguintes:
1" ñ Æ ñ 3/8";

A faixa granulométrica deverá atender uma das especificadas na tabela abaixo:

PENEIRAS		FAIXA			
	mm	A	B	C	D
1"	25,4	- -	75-90	100	100
3/8	9,5	30-65	40-74	50-85	60-100

O Índice de Suporte Califórnia não deverá ser inferior a 80% e a expansão máxima será de 0,5%,
A superfície dos lastros, sobre o qual se assentará a camada de concreto, deverá ser lisa, uniforme e retilínea, sem pontos altos e baixos.

O lastro deverá ser executado em todas as áreas de passeio inclusive nas rampas de PNE.
A medição será realizada por **m³** de material aplicado de acordo com **"composição nº 06".**

Transporte caminhão basculante definida para cada trecho (brita nº 01) SINAPI 95427 (ítem 8.4)

A jazida de material pétreo sito a BR/101 muncípio de Osório /RS foi considerada para atendimento ao objeto a definida no mapa de distâncias e seu resultado de maior proximidade**.**
A distância de projeto para o trecho de **201,00 km** definido do ponto médio do trecho até a pedreira definida.
Medição será por **m³xkm** de material transportado.

Rampas de acesso PNE – COMPOSIÇÃO Nº 07 (ítem 8.5)

Foram previstas rampas de Acessibilidade que consiste no rebaixamento do meio-fio e executado com concreto desempenado de acordo em concordância com os ítens 4.4.2 e 4.4.3 deste memorial e detalhamento em prancha no projeto de pavimentação, em atenção a uma rampa de aclive de 8,3% trasnversalmente, a serem construídos nos locais onde houver faixas de segurança para pedestres devidamente indicados no projeto de sinalização com a devida implantação do piso tátil.
As dimensões da rampa será 5,10 m de comprimento pela largura do passeio de acordo com detalhes em planta.
A medição será por **un** de rampa já incluso todos os serviços de acordo com a **"composição nº 07",** que contempla o concreto desempenado e o piso tátil conforme detalhe em planta.

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

Introdução
O projeto de drenagem visa a determinação e o detalhamento dos elementos de captação, condução e lançamento das águas pluviais que precipitam em uma dada bacia.
Concepção do Sistema de Drenagem
O Sistema de drenagem previsto para o trecho deverá seguir o projeto conforme segue:
Foi definida a rede sob o passeio com tubulação de concreto DN 600 interligadas por poço de visita sendo destinadas a uma vala existente de boa vazão no eixo do complexo da via.
A vala existente deverá ser desassoriada pelo município para receber as águas pluviais para o perfeito funcionamento.

Os poços de visita conjugados deverão possuir o dispositivo de espelho de meio-fio vazado para escoamento diretamente nas mesmas.
Os detalhamentos dos dispositivos de drenagem estão representados em prancha no projeto de drenagem, os quais deverão ser rigorosamente atendidos.

5.2.1 Chuvas de Projeto
Para determinar a intensidade de chuva de projeto foi utilizada a equação de chuva do posto do Aeroporto Salgado Filho obtida através do Caderno de Encargos do DEP (Departamento de Esgotos Pluviais de Porto Alegre). A equação referida apresenta-se a seguir.

748,342 T r 0,191

I=_____

(t d + 10) 0,803

Onde
I = intensidade máxima em mm/h
Tr = tempo de recorrência em anos. Foi adotado 10 anos para o projeto da microdrenagem urbana e para os bueiros de transposição de talvegue.
td = tempo de duração da precipitação igual ao tempo de concentração tratando- se do método Racional (Para projetos de microdrenagem tc = 10min)

Critérios de Projeto

Para o Projeto de Microdrenagem em pauta, foram utilizados os Períodos de Recorrência e Tempo de Concentração de 10 anos e 10 minutos respectivamente, somente para análise da vazão proveniente da bacia.

Critérios de Dimensionamento

Bacias Hidrográficas Contribuintes

De todas as bacias, foram determinados, os seguintes parâmetros físicos reais abaixo:

Coeficientes de Escoamento Superficial

A definição dos coeficientes de escoamento superficial baseou-se nas tabelas apresentadas a seguir.

Zonas de	Valores de C
EDIFICAÇÃO MUITO DENSA Partes centrais, densamente construídas de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
EDIFICAÇÃO NÃO MUITO DENSA Partes adjacentes ao centro, de menos densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas.	0,60 a 0,70
EDIFICAÇÃO COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES Partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas.	0,50 a 0,60
EDIFICAÇÃO COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES Partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas.	0,25 a 0,50
SUBÚRBIOS COM ALGUMA EDIFICAÇÃO Partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construção.	0,10 a 0,25
MATAS, PARQUES E CAMPOS DE ESPORTES. Partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados, campos de esporte sem pavimentação.	0,05 a 0,20

Valores de C adotados pela Prefeitura de São Paulo
Fonte: Wilken, P. S. - Engenharia de Drenagem Superficial (1978)

Superfície	Valores de C
PAVIMENTO	
Asfalto	0,70 a 0,95
Concreto	0,80 a 0,95
Calçadas	0,75 a 0,85
Telhado	0,75 a 0,95
COBERTURA: GRAMA SOLO ARENOSO	
Plano (2%)	0,05 a 0,10
Médio (2 a 7%)	0,10 a 0,15
Declividade alta (7%)	0,15 a 0,20
COBERTURA: GRAMA SOLO PESADO	
Plano (2%)	0,13 a 0,17
Médio (2 a 7%)	0,18 a 0,22
Declividade alta (7%)	0,25 a 0,35

Valores de C para superfícies de mesma natureza
Fonte: Tucci, C. E. M. – Hidrologia: Ciência e Aplicação (1997)

Para o dimensionamento das obras foram analisadas as tabelas acima e os valores apresentados na planilha de dimensionamento.

Cálculo das vazões de projeto
Como as bacias de contribuição possuem área inferior a 10 km², foi adotado o método Racional conforme está descrito a seguir.

Q = CIA
3,6
onde:
Q = Vazão (m³/s)
C = Coeficiente de deflúvio, ou de run-off, ou coeficiente de escoamento superficial, conforme anteriormente citado
I = Intensidade de precipitação (mm/h) conforme equação já apresentada
A = Área da bacia contribuinte (km²).
Procedimento para Cálculo de Condutores Circulares de Águas Pluviais
As vias aqui dimensionadas serão ligadas a redes existentes, sendo necessário projetar uma concepção com um destino de águas com tubulação já pré- estabelecida, tanto de cotas como diâmetros, sendo necessário verificar ser adequada ou não.
Com as fórmulas de Manning e a equação de continuidade, calcula-se o conforme o roteiro abaixo:

V= (1/n) x R (2/3) x S0,5
Sendo:
V= velocidade média (m/s) Q= A x V = equação da continuidade
R= raio hidráulico (m) = A/P Q= vazão de pico (m3 /s)
A= área molhada (m2) n= coeficiente de rugosidade de Manning
P= perímetro molhado (m) S= declividade (m/m)

1º – cálculo da vazão de contribuição Qh considerando as áreas acumuladas para o tempo de recorrência de 10 anos e um tempo de concentração mínimo de 10 minutos que é igual ao tempo inicial de entrada. O tempo inicial de entrada é definido pelo tempo de escoamento superficial para fluir sobre a superfície, até atingir a primeira boca de lobo a montante.
2º – cálculo da vazão da galeria a plena seção QD com a declividade em conformidade com o segmento da rede e diâmetro arbitrado.

3º – cálculo da velocidade no tubo V através da velocidade calculada a seção plena VD. Foi considerado como velocidade máxima devido à erosão do tubo de concreto 5,00m/s, e mínima de 0,80m/s para evitar sedimentação de materiais.

4º – verificar na tabela em anexo a relação Qh/QD, e obter as relações Vh/VD e h/D. Recomenda-se por critérios econômicos e hidráulicos que h/D não seja inferior a 0,20 e nem superior a 0,85;

5º – cálculo do tempo de percurso na galeria (tp) em função de Vh. O tempo de percurso em minutos é definido pela relação entre a extensão da galeria e a sua respectiva velocidade (Vh).

E 1
t p = .
V h 60

6º – determinar o tempo de concentração para os segmentos de rede em função do tempo de percurso. O tempo de concentração corresponde à soma entre o tempo inicial de entrada e o tempo de percurso.
tc = te + tp

VALORES DAS RELAÇÕES ENTRE AS VELOCIDADES DE ESCOAMENTO À SEÇÃO PARCIAL E SEÇÃO PLENA E ALTURA DA LÂMINA DE ÁGUA, EM FUNÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE A VAZÃO À SEÇÃO PARCIAL E SEÇÃO PLENA								
Qh	Vh	H	Qh	Vh	h	Qh	Vh	h
QD	VD	D	QD	VD	D	QD	VD	D
0	0	0	0,39	0,937	0,433	0,78	1,105	0,663
0,01	0,321	0,070	0,40	0,944	0,439	0,79	1,108	0,669
0,02	0,396	0,098	0,41	0,950	0,445	0,80	1,111	0,675
0,03	0,447	0,119	0,42	0,956	0,452	0,81	1,113	0,682
0,04	0,487	0,136	0,43	0,962	0,458	0,82	1,115	0,688
0,05	0,521	0,152	0,44	0,967	0,464	0,83	1,118	0,694
0,06	0,550	0,166	0,45	0,973	0,470	0,84	1,120	0,701
0,07	0,575	0,179	0,46	0,979	0,476	0,85	1,122	0,707
0,08	0,599	0,191	0,47	0,984	0,482	0,86	1,124	0,713
0,09	0,620	0,203	0,48	0,989	0,488	0,87	1,126	0,720

0,10	0,639	0,213	0,49	0,994	0,493	0,88	1,128	0,727
0,11	0,657	0,224	0,50	1,000	0,500	0,89	1,130	0,733
0,12	0,674	0,234	0,51	1,004	0,505	0,90	1,131	0,740
0,13	0,690	0,243	0,52	1,009	0,511	0,91	1,133	0,747
0,14	0,705	0,252	0,53	1,014	0,517	0,92	1,134	0,754
0,15	0,719	0,261	0,54	1,019	0,523	0,93	1,136	0,762
0,16	0,732	0,270	0,55	1,023	0,529	0,94	1,137	0,769
0,17	0,745	0,279	0,56	1,028	0,534	0,95	1,138	0,776
0,18	0,757	0,287	0,57	1,032	0,540	0,96	1,139	0,784
0,19	0,769	0,295	0,58	1,036	0,546	0,97	1,139	0,792
0,20	0,780	0,303	0,59	1,041	0,552	0,98	1,140	0,800
0,21	0,791	0,311	0,60	1,045	0,558	0,99	1,140	0,811
0,22	0,802	0,318	0,61	1,049	0,563	1,00	1,139	0,820
0,23	0,812	0,326	0,62	1,053	0,569	1,01	1,139	0,830
0,24	0,821	0,333	0,63	1,057	0,575	1,02	1,138	0,839
0,25	0,831	0,340	0,64	1,060	0,581	1,03	1,137	0,850
0,26	0,840	0,348	0,65	1,064	0,586	1,04	1,135	0,862
0,27	0,849	0,355	0,66	1,068	0,592	1,05	1,132	0,875
0,28	0,857	0,361	0,67	1,071	0,598	1,06	1,127	0,890
0,29	0,866	0,368	0,68	1,075	0,604	1,07	1,120	0,910
0,30	0,874	0,375	0,69	1,078	0,610	1,08	1,103	0,940
0,31	0,881	0,382	0,70	1,081	0,616	1,07	1,095	0,950
0,32	0,889	0,388	0,71	1,085	0,621	1,07	1,085	0,960
0,33	0,897	0,395	0,72	1,088	0,627	1,06	1,075	0,970
0,34	0,904	0,401	0,73	1,091	0,633	1,06	1,062	0,980
0,35	0,911	0,408	0,74	1,094	0,639	1,04	1,043	0,990
0,36	0,918	0,414	0,75	1,097	0,645	1,00	1,000	1,000
0,37	0,924	0,421	0,76	1,100	0,651			
0,38	0,931	0,427	0,77	1,102	0,657			

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO AV. 11 DE ABRIL

Trecho (Nº Dispositivos)			Vazão de Contribuição Superficial						Dimensionamento de Rede										
		Comp. Trecho (m)	Área da bacia* (m²)	TR (anos)	tc Bacia (min)	Intensidade de Chuvas de Projeto *(mm/h)*	Coef. de *"Run off"*	Vazão *Projeto Qh* (m³/s)	DN Calc. (m)	DN Adotad o (m)	Decliv. (m/m)	QD (m³/s)	VD (m/s)	Qh / QD	Vh / VD	h / D	Vh (m/s)	Te (min)	Tc Acum. Galeria (min)
1	2	39,69	20.378,00	10,00	10,00	104,803	0,45	**0,267**	0,50	0,60	0,0050	0,434	1,536	0,610	1,049	0,563	1,611	0,411	10,411
2	3	18,03	21.522,00	10,00	10,00	104,803	0,45	**0,282**	0,50	0,60	0,0057	0,464	1,640	0,610	1,049	0,563	1,720	0,175	10,585
3	4	18,54	22.387,00	10,00	10,00	104,803	0,45	**0,293**	0,59	0,60	0,0025	0,307	1,086	0,960	1,139	0,784	1,237	0,250	10,835
4	5	16,55	22.387,00	10,00	10,00	104,803	0,45	**0,293**	0,47	0,60	0,0082	0,556	1,966	0,530	1,014	0,517	1,994	0,138	10,974
5	6	33,53	23.686,00	10,00	10,00	104,803	0,45	**0,310**	0,54	0,60	0,0047	0,421	1,489	0,740	1,094	0,639	1,629	0,343	11,317
6	BOCA BUEIRO	15,90	23.686,00	10,00	10,00	104,803	0,45	**0,310**	0,58	0,60	0,0030	0,336	1,189	0,920	1,134	0,754	1,349	0,196	11,513

**Áreas das Bacias para cada trecho conforme planta dos Estudos*	
Hidrológicos Trecho 1-2 = 1+2+3	*1 - 8.671,00*
Trecho 2-3 = 1+2+3+4	*2 - 7.895,00*
Trecho 3-4 = 1+2+3+4+5	*3 - 3.812,00*
Trecho 4-5 = 1+2+3+4+5	*4 - 1.144,00*
Trecho 5-6 = 1+2+3+4+5+6	*5 - 865,00*
Trecho 6-BOCA 1+2+3+4+5+6 BUEIRO =	*6 - 1.299,00*

Especificações do serviço de drenagem

As especificações a seguir têm como objetivo a fixação de diretrizes técnicas e métodos para avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços necessários para a implantação de Redes de Esgotos Pluviais.
O projeto foi desenvolvido considerando as condições da bacia, com tubos de concreto a serem implantados conforme projeto de drenagem.
A rede principal terá dispositivos de drenagem (poços de visita) em todo intervalo projetado com o tipo adequado ao diâmetro do tubo, de acordo com a tabela expressa em planta, sendo construídos conforme memorial descritivo e detalhes.

Escavação mecânica de valas mat. 1ª cat. prof. até 3,00 m – SINAPI 90108 (ítem 9.1)

A execução de valas tem como finalidade fazer com que se crie um sistema de drenagem pluvial e escoamento de águas proveniente das chuvas através da tubulação de concreto
As valas serão executadas ao longo da via e nos locais conforme especificado no projeto em anexo, tendo suas características definidas conforme as necessidades do terreno "in loco".
A operação para a execução do referido serviço consiste em:
Operação de locação e marcação pela topografia no local, e só após isto deve-se estar liberado para que os equipamentos comecem os serviços;
Escavar com retro escavadeira nos trechos especificados e locados pela topografia;
Executar operações de corte e remoção do material, sendo que estes dois itens devem seguir as cotas e caimento suficiente para um bom escoamento;
Para se executar este tipo de serviço deverão empregar-se os seguintes equipamentos:
Retro escavadeira e caminhões transportadores.
Além dos equipamentos acima citados deverão executar-se serviços manuais no tocante a acabamentos finais.
As execuções dos serviços deverão prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidos às condições locais e a produtividade exigida.
A medição do serviço de escavação será feita em **m³** tendo como base a nota de serviço de escavação.
Transporte do material excedente (bota-fora) –SINAPI 97914 (ítem 9.2)

A remoção do material excedente inservível (bota-fora) deve ser depositado no local definido em projeto.

A distância máxima para o transporte foi definida pelo ponto médio de cada trecho até o local de destino informado no "Estudo de distâncias", sendo de **2,10 km,** local definido.
Para esta etapa da obra, devem-se utilizar caminhões basculantes com capacidade de 6,0 m³.
A medição efetuar-se-á levando em consideração a quantidade em **m³**
transportados do local.

Fornecimento e assentamento de tubos de concreto , Ø 600 mm – simples(PS-1) e armado (PA-2) tipo ponta e bolsa- SINAPI 7791/92811/7762 (ítem 9.3 e 9.4 e 9.5 e 9.6)

Os tubos assentados terão a finalidade de ligar os dispositivos de drenagem.
Os tubos serão de concreto com seção circular e de diâmetros nominais de, 600 mm, classe PS-1 para redes implantadas sob o passeio da via com recobrimento ≥ que 0,60 m, e nas travessias da pista 600 mm e excepcionalmente nas redes pelo passeio com recobrimento ≥ que 0,60 m com diâmetro nominal de 600 mm serão utilizados tubos classe PA-2, em ambos os casos tipo ponta e bolsa devidamente assentados sobre berço de brita.
A operação de preparo do local e colocação dos tubos se dará pela seguinte
forma:
Escavação mecânica material de 1ª cat.;
Regularização do fundo das valas com as declividades e profundidades previstas no perfil e retratadas no gabarito a ser implantado para que haja um bom escoamento das águas;
Embasamento com brita;
Fornecimento e assentamento de tubos com apoio de escavadeira hidráulica no içamento dos tubos até o fundo da vala;
Rejuntamento dos tubos com argamassa cimento-areia, traço 1:4;
Execução do reaterro, com o próprio material escavado, desde que de boa qualidade isentos de materias vegetais e nocivos para a rede e a pavimentação;
O reaterro deve ser compactado com compactador mecânico;
Os tubos de ponta e bolsa deverão ser deixados amplos recessos, a fim de impedir que as bolsas fiquem apoiadas sobre o fundo. Todos os tubos deverão ter seu apoio feito sobre o corpo do mesmo, conforme mostrado na figura.

Figura 1 – Detalhe de assentamento da tubulação.
Deverão ser executados ensaios de compressão diametral nos tubos, sendo retirada pela fiscalização do município uma amostra a cada cem unidades de acordo com a NBR 8890/2007.

Lastro de brita com preparo de fundo da tubulação- SINAPI 94116 (ítem 9.7)

O fundo da vala deve ser apiloado para eliminar a existência de materiais soltos. Este deverá se apresentar uniforme nas cotas e declividades especificadas em projeto, desprovido de quaisquer saliências ou reentrâncias.
Não é admitida a instalação dos tubos diretamente sobre o fundo da vala, deverão ser sempre aplicados sobre lastro de brita nº 0 com espessura de **5,0 cm**.
A superfície dos berços, sobre o qual se apoiará a tubulação, deverá ser lisa, uniforme e retilínea, sem pontos altos e baixos.
A medição do embasamento será por **m³.**

Transporte caminhão basculante definida para cada trecho (brita) – SINAPI 95427 (ítem 9.8)

A jazida de material pétreo sito a BR/101 município de Osório /RS foi considerada para atendimento ao objeto a definida no mapa de distâncias e seu resultado de maior proximidade**.**
A distância de projeto para o trecho de **201,00 km** definido do ponto médio do trecho até a pedreira definida.

Medição será por **m³xkm** de material transportado.

Reaterro mecanizado e compactado de valas com material local- SINAPI 93368 (ítem 9.9)

Aterros das valas são segmentos cuja implantação requer depósito de materiais provenientes da escavação das mesmas dos limites das seções especificados no projeto.
Após a execução dos trechos de redes, e estes liberados pela fiscalização, as operações de aterro compreendem:
Movimento de terra dos locais onde estão depositados, e colocando-os sobre as redes de tubos, preenchendo as valas por completo.
Na execução dos aterros de valas, deve-se prever para que estes sejam compactados, em camadas iguais e não superior a 20 cm.
Na construção dos aterros deverão ser empregadas escavadeiras hidráulicas, caminhões basculantes, compactadores hidráulicos por percussão e soquetes de madeira.
A medição do serviço de aterro e compactação será feita em **m³** executado.

Caixa de alvenaria (tipo B) 1,00X1,00X1,50 m (dimensões internas) de tijolo cerâmico maciços com tampa de concreto conjugada com espelho de meio fio vazado- COMPOSIÇÃO Nº 12 (ítem 9.10)

Os poços de visita serão com tampa de concreto e são dispositivos a serem executados junto às redes pluviais, nos locais indicados no projeto, devem conduzir as águas pluviais ao interceptor principal além de servir como ligação intermediária das redes e acessíveis para manutenção e limpeza .
Serão construídas com quatro paredes de 25 cm de espessura executadas com tijolos maciços devidamente chapiscadas e rebocadas internamente.
A operação de preparo do local e construção dos poços se dará pela seguinte
forma:
Escavação e remoção do material 1ª cat., sendo estes executados no alinhamento da canalização;
Enrocamento com pedra britada nº 01;
Execução laje de fundo com concreto FCK 15 Mpa sem armadura;
b) Execução das paredes em alvenaria, assentados com argamassa cimento-areia, traço 1:3, conectando-a a rede condutora e ajustando o tubo de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejunte com argamassa;
Chapisco e reboco das paredes internas mesmo traço;
Confecção e Instalação das tampas de concreto armado FCK 20 MPA;

Instalação dos espelhos vazados de meio-fio pré-moldados;
Os poços de visita terão as dimensões de acordo com o detalhe de projeto.
Terão altura variada de acordo com perfil de projeto até altura de 1,50 m no tipo B, além destas será ressarcido por metro adicional em conformidade com o projeto.
Os poços de visita serão medidos de acordo com o tipo empregado, pela determinação do número de **unidades** de acordo com a composição nº 12 aplicadas de acordo com as dimensões deste memorial.

Boca para bueiro simples tubular (BSTC) Ø 0,60 m normal SINAPI 73856/002 (ítem 9.11)

São dispositivos a serem executados nos limites dos bueiros de acessos ou de saídas, com o objetivo de captar ou desaguar as águas pluviais e conduzi-las à rede condutora ou ao corpo receptor maior, bem como proteger as laterais de jusante e montante dos mesmos e serão construídas em concreto ciclópico FCK 15 MPA de acordo com detalhamento no projeto de drenagem, sua execução compreenderá as seguintes etapas:
Escavação e remoção do material 1ª cat. e excedente, de forma a comportar e conformar o local de execução da boca;
A boca será construída no bueiro transversal a pista, com seção circular Ø 500 mm, conforme necessidade e característica de cada local.
Berço com pedra britada nº 01;
Execução radier de fundo;
Execução das formas;
Lançamento do concreto ciclópico;
Desforma.

As bocas serão medidas de acordo com o tamanho empregado, pela determinação de **unidades** executados no local.

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Introdução

O projeto aqui apresentado segue as Instruções de Sinalização Rodoviária ESP-DAER, 2ª Edição Atualizada e aprovada em 16 de março de 2006, amparados na Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro conforme Decreto n° 4.711, de 29 de maio de 2003.
O projeto segue a versão atualizada do ANEXO II do CTB, conforme Resolução n°160, de 22 de abril 2004, CONTRAN:
Volume I do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito aprovado pela Resolução n°180, de 26 agosto 2005, referente à Sinalização vertical de regulamentação.

Volume II do Manual Brasileiro de Sinalização, aprovado pela Resolução n°243, de
22 de junho de 2007, referente à Sinalização vertical de advertência, e revoga Resolução 599/82, Cap.IV - Vol. II S. Vertical de advertência Parte I.
Volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito aprova a Resolução n°236, de 11 de maio de 2007, referente à sinalização horizontal. Revoga ao Anexo da resolução n°666/86, Parte II – Marcas Viárias.
Deverão ser seguidos e aplicados no desenvolvimento do Projeto de Sinalização e, no que couber, após implantação deste.
Em particular, a sinalização proposta busca se integrar à concepção proveniente do projeto geométrico.

Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal refere-se a sinalização viária exclusivamente da demarcação das faixas de segurança.
A pista deverá estar com a superfície varrida para fins de preparação para aplicação da sinalização.
As operações de limpeza, varrição da pista serão executadas mediante a utilização de ferramentas adequada com o emprego de serviços manuais.
Os serviços de limpeza, varrição da pista serão medidos em função da área
em **m².**

Materiais para Sinalização Horizontal:
Os materiais e suas aplicações deverão satisfazer às normas da ABNT, conforme terminologia descrita na NBR-7396/1987 – “Materiais para sinalização Horizontal”.
Tipos de Pintura

Pintura branca – SINAPI 72947 (ítem 10.1 e 10.2)

A cor branca deve ser utilizada nas linhas que delimitam as faixas segurança.
Os posicionamentos, comprimentos, e cadências devem obedecer as diretrizes da Resolução 236/2007 do CONTRAN.
Marcas Transversais:
Faixas Travessia de Pedestres, Linha L=0,40 espaço vazio L=0,40m; Parâmetros para sinalização horizontal
Os parâmetros estão indicados nas Instruções de Sinalização Rodoviária (DAER-RS), e nas normas da ABNT, conforme relação a seguir:
NBR-11862/1998 – Tinta para sinalização Horizontal à Base de Resina Acrílica;
NBR-13699/1996 – Sinalização Horizontal Viária –Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água.

Tinta
A tinta para a sinalização horizontal do presente projeto deverá ser do tipo plástico a frio retro-refletivo à base de resinas acrílicas, aplicadas por manualmente.
Duração
Para um bom desempenho deve enquadrar-se para uma duração de 2 Anos.
Retrorrefletividade
Para a avaliação da retrorrefletância na sinalização horizontal deve ser considerado o método de medição: NBR-14723/2005.
A sinalização horizontal deverá ser sempre refletiva, com adição de microesferas de vidro, conforme especificação da NBR-6831/1996 – “Sinalização Horizontal Viária – Microesferas de Vidro” – Requisitos.
Materiais das esferas de vidro
Tintas acrílicas
I-B (PREMIX, na NBR 6831) na dosagem equivalente de 200 a 250 gramas/litro;
II-A (DROP-ON, na NBR 6831) aplicação por aspersão simultaneamente a tinta, na dosagem de 200 gramas/m² de pintura.

Sinalização Vertical

A sinalização vertical refere-se sinalização viária com a aplicação de placas em pontos laterais. A codificação das placas apresentadas no projeto seguiu o regulamento do Código de Trânsito Brasileiro, Anexo I – Sinalização, e das Resoluções 180/2005 e 243/2007 do CONTRAN e será especificada a seguir.
Placas de regulamentação
As placas de regulamentação têm pôr finalidade informar aos usuários sobre as limitações, proibições ou restrições, regulamentando o uso da via.

Atende a Resolução 180/2005 (Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação) do CONTRAN.
Placa quadrada ***COMPOSIÇÃO Nº 08 (ítem 10.3)***
O fundo é amarelo revestido com película retrorrefletiva, Tipo I-A, com símbolo preto não refletivo Tipo IV,. Código de cor: (03) "composição nº 08"
. Placa circular ***COMPOSIÇÃO Nº09 (ítem 10.4)***
O fundo é branco revestido com película retrorrefletiva Tipo I-A, com orla e diagonal vermelha retrorrefletivas, Tipo I-A, com inscrições ou símbolos preto não refletivos tipo IV, Código de cor: (02). **"composição nº 09"**
Placa octogonal ***COMPOSIÇÃO Nº10(ítem 10.4)***
O fundo é vermelho revestido com película retrorrefletiva Tipo I-A, com borda interna e letras de cor branca revestida com película retrorrefletiva, Tipo I-A.. Código de cor: (01). **"composição nº 10"**
Placa de identificação de rua **SINAPI 73916/002 (ítem 10.6)**
O esmaltada para identificação nº de rua com suporte de tubo galvazido.
Material das placas
Chapas
As placas serão confeccionadas com chapas retas de ferro galvanizados com cristais minimizados, n° 18, lisas e isentas de graxas ou manchas. Quando aéreas serão utilizados chapas de alumínio segundo norma ASTM-B-209M, liga AA5052- têmpera H-38, de espessura nominal de 1,5mm, cortadas nas dimensões do projeto.
Refletividade
A sinalização vertical conforme diretriz das Resoluções do CONTRAN, as placas devem ser toda refletiva com exceção da cor preto que será não refletiva.
Película refletiva
Na refletividade das placas e painéis serão utilizados películas retrorrefletivas que devem atender aos requisitos da NBR-14644/2007.
As cores das placas de sinalização devem atender ao que determina a Resolução 160/2004 do CONTRAN.
Suportes para placas de solo
Os postes serão confeccionados em tubo de aço galvanizados com diâmetro de 2" com altura de 3,00m.
Afastamento lateral das placas
Em caso de meio-fio elevado (calçadas), as placas devem ser colocadas a 0,30m trecho retos e 0,40 em trechos em curva, da borda até o alinhamento vertical da placa, conforme indica a Resolução 180/2005 do CONTRAN.
Altura livre das placas Trechos urbanos 2,20 metros livre.
Letras, tipo e tamanhos
Empregam-se nas inscrições das placas os alfabetos de sinalização rodoviária das séries E(M), adaptados do Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings (EUA). Para o emprego das tabelas deverão ser utilizadas letras com altura igual a 150mm, sendo todas as letras Maiúsculas. Tarjas de contorno da placa
Devem ter todos os cantos arredondados, com 30mm de largura e estar 20mm afastadas das extremidades verticais e horizontais.
6.5 Fornecimento e assentamento de piso Tátil direcional e alerta em placa cimentícia (e= 2,5 cm)COMPOSIÇÃO Nº11(ítem 10.7)
O Piso tátil a ser utilizado deverão ser placas de concreto com dimensões de 25,0 x 25,0 x 2,5 cm pré-moldadas, e para as suas devidas funções, assentados sobre o berço de brita de 5,0 cm, com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com espessura de 4,5 cm e rejuntados com juntas não superiores a 2,5.
Deverá ser observado o nivelamento com o piso projetado e o alinhamento das peças contínuas.
O procedimento para implantação deverá ser primeiramente em demarcar o alinhamento a ser obedecido de acordo com a geometria de cada trecho em dimensões devidamente indicadas em projeto, assentadas no vão formado pelas partes concretadas do passeio.
Para recortes deverá ser utilizada máquina para cortar piso e ferramentas manuais removendo o entulho, com a devida regularização do leito.
A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de engenharia, atendendo também as recomendações da NBR 9050- Acessibilidade a edificações, mobiliário, passeios, espaços e equipamentos urbanos, ressarcido por **m²** conforme **"composição nº 11"**

Ber Projetos e Obras LTDA
ENGº CIVIL MICHEL SEVERO
Responsável Técnico
CREARS 201087

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:8744F9A2